



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	72
ATOS DE LICITAÇÃO	103
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	138
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	186
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	201

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO/PRES/CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo previsto no caput do art. 3º da Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional vinculado ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS), nos termos que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, com amparo no disposto no art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, e no caput do art. 3º da Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023,

D E L I B E R A :

Art. 1º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023, o prazo previsto no caput do art. 3º da Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530002092023 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: Gravação e transmissão do XIX Encontro Nacional do Conselho Nacional do Controle Interno - CONACI, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, no Auditório do Bioparque Pantanal, edição e finalização.

PROCESSO: 530002832023 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.956,20
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 53/000.293/2023 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 74 inciso III Alínea F ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: MARTHA CARRER CRUZ GABRIEL LTDA
OBJETO: Capacitação.

PROCESSO: 53/000.275/2023 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 74 inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.950,30
FAVORECIDO: Deville Hotéis e Turismo Ltda
OBJETO: Locação de espaço para eventos com fornecimento de coffee break.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 255/2023 – PROCESSO n. 11/010972/2021 (ALIM n. 48434-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 111/2022 – RECORRENTE: Cooperschutz Cooperativa Agroindustrial – I.E. n. 28.354.189-0 – Antonio João-MS – ADVOGADOS: Ênio Bianchi Freitas (OAB/MS n. 16.044), Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB/SP n. 161.119) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO E AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que a decisão de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória de fundamentação *per relationem*, deixou de apreciar determinadas questões de defesa, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, ferindo o princípio do contraditório, impõe-se declarar a sua nulidade, restando prejudicadas as demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/8/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 256/2023 – PROCESSO n. 11/006472/2022 (ALIM n. 49567-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 250/2022 – RECORRENTE: Cia Latino Americana de Medicamentos – I.E. n. 28.490.361-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Maurício Garcia Pallares Zockun (OAB/SP n. 156.594) e Felipe Fleury (OAB/SP n. 315.269) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – QUESTÃO DE MÉRITO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MEDICAMENTOS – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – UTILIZAÇÃO DE VALOR AGREGADO SOBRE AS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR FINAL (PMC) FIXADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) – LEGITIMIDADE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INDICADO NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO E NO ANALÍTICO DO ALIM – NULIDADE PARCIAL DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A circunstância de os atos de lançamento e de imposição de multa conterem erro na identificação da base de cálculo, que se qualifica como questão de mérito, não implica cerceamento de defesa a ensejar a nulidade formal dos respectivos atos.

No caso de operações com medicamentos, a base de cálculo, para efeito de cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária, é, havendo, o Preço Máximo de Venda a Consumidor Final (PMC) constante na tabela divulgada mensalmente, pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Constatado que o pagamento do imposto foi realizado tomando-se por base de cálculo valor menor, porque obtida, segundo a alegação do autuado, pelo critério da aplicação do valor agregado não previsto em lei, legítima é a exigência do imposto correspondente à respectiva diferença.

Verificado que, em relação a um dos períodos de referência objetos de autuação fiscal não há, em razão de

divergência de valores entre planilhas destinadas a mesma finalidade, definição quanto ao valor do crédito tributário que se pretende exigir, impõe-se declarar, de ofício, quanto a esse período, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 250/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário e, de ofício, pela nulidade formal parcial do ato de lançamento. Vencido o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/8/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 257/2023 – PROCESSO n. 11/010424/2019 (ALIM n. 42365-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 323/2019 – RECORRENTE: White Martins Gases Industriais Ltda. – I.E. n. 28.372.628-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS n. 11.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO QUE SE ALEGA PAGO INDEVIDAMENTE – CREDITAMENTO PELO CONTRIBUINTE SEM PRÉVIO REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO FISCO – ILEGITIMIDADE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A restituição de indébito por compensação com débitos fiscais apurados em períodos posteriores, realizada sem prévio requerimento e autorização do Fisco, caracteriza utilização de crédito em desconformidade com a legislação, impondo-se manter a exigência fiscal nesta parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente (CIAP), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 323/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/8/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 258/2023 – PROCESSO n. 11/006601/2022 (ALIM n. 49676-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 190/2022 – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – I.E. n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Vitória Mariotto Rolim Perez (OAB/SP n. 358.846) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO ALIM LAVRADO ATÉ QUE SE CONCLUA A RETIFICAÇÃO DE TODAS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS (EFD'S) – INDEFERIMENTO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) ENTREGUE – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR – IRRELEVÂNCIA DOS ARGUMENTOS – PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO CONTRIBUINTE* – INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O pedido de suspensão do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa lavrado e, por consequência, do respectivo processo contencioso administrativo tributário, até que o sujeito passivo conclua a retificação de suas Escriturações Fiscais Digitais (EFD), deve ser indeferido, porquanto tais retificações, após a autuação, não produziram efeito de denúncia espontânea a excluir a penalidade aplicada.

O descumprimento do dever instrumental de registrar na Escrituração Fiscal Digital os documentos fiscais emitidos pelo sujeito passivo não pode ter a responsabilidade pelo cometimento da infração excluída em decorrência de fatos que, não obstante alegados como de força maior, não se prestam, na hipótese, para afastar o dever instrumental.

Inexistindo dúvida quanto à configuração do ilícito e a responsabilidade correspondente, não cabe aplicar o princípio do *in dubio pro contribuinte*.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 190/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/8/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 259/2023 – PROCESSO n. 11/020018/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 282/2022) – RECORRENTE: S. Darolt & S. A. Darolt Transportes Ltda. – IE não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Mauro de Oliveira Júnior (OAB/SP n. 247.200) (OAB/MS n. 22.769-A), Renan Braz Pires da Silva (OAB/MS n. 23.510) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO TAT N. 282/2022). ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO QUE DEU PROVIMENTO INTEGRAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO – OCORRÊNCIA – SANEAMENTO – CABIMENTO. PEDIDO DEFERIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Constatado que, no voto condutor da decisão do Tribunal, houve erro material quanto ao valor a ser efetivamente restituído, impõe-se, corrigindo tal erro, deferir o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 282/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/8/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 260/2023 – PROCESSO n. 11/000627/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 257/2021 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.402.538-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gabriela da Silva Mendes Pauli (OAB/MS n. 12.569), Jhonem Araújo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Priscilla Calmon de Barros Warwar (OAB/RJ n. 222.121) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PAGAMENTO DO IMPOSTO REALIZADO A PROPÓSITO DE ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA (ADC N. 49). DEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, e considerando que tal operação não se submete à incidência do imposto, nos termos do entendimento do STF no julgamento da ADC n. 49, com sua respectiva modulação, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reconhecer o direito à restituição do imposto correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 257/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/8/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 261/2023 – PROCESSO n. 11/004802/2022 (ALIM 49413-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1330/2022 – Sujeito Passivo: RS Assessoria e Serviços Ltda. ME – I.E. n. 28.424.721-9 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE A INSCRIÇÃO DO INFRATOR DEVERIA ESTAR CANCELADA POR DETERMINAÇÃO REGULAMENTAR – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – DESONERAÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que, em relação a determinados períodos, a falta de entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD) coincide com período em que a inscrição do infrator deveria estar cancelada, por determinação regulamentar, legítima é a desoneração, de ofício, da sanção em relação a esses períodos, impondo-se homologar o respectivo ato de revisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1330/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 23/8/2023, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 262/2023 – PROCESSO n. 11/010707/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 114/2023 – RECORRENTE: Altamiro Garcia Filho – I.E. n. 28.620.762-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Alex Ap. Ramos Fernandez (OAB/SP n. 154.881) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA DE FUNDAMENTAÇÃO *PER RELATIONEM* – QUESTÕES DE DEFESA NÃO APRECIADAS – CONFIGURAÇÃO – PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO – INOBSERVÂNCIA – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a decisão de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória de fundamentação *per relationem*, deixou de apreciar determinadas questões de defesa, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, ferindo o princípio do contraditório, impõe-se declarar a sua nulidade, restando prejudicadas as demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 114/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/8/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 263/2023 – PROCESSO n. 11/013796/2021 (ALIM n. 48678-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.331-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. VALOR REAL PESQUISADO – ADOÇÃO DE VALOR MENOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CARACTERIZAÇÃO – ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996 E DO PROTOCOLO ICMS N. 11/91 – NÃO CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDO DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – AUSÊNCIA DE LITÍGIO – FATO INCONTROVERSO – NÃO CONHECIMENTO NESSA PARTE. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado que o contribuinte, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, em operações submetidas ao regime de substituição tributária, adotou valor estabelecido em portaria para produto distinto, legítima é a exigência fiscal incidente sobre a diferença entre o valor estabelecido para o produto nela especificado e o adotado pelo sujeito passivo.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (Nacional) n. 87, de 1996, bem como na Súmula n. 22, deste Tribunal Administrativo Tributário, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário nessa parte.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção integral do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando desprovimento ao reexame necessário nessa parte, reconhecer a improcedência de parte da exigência fiscal, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, e conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/8/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Faustino Souza Souto, Glauco Lubacheski de Aguiar e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 264/2023 – PROCESSO n. 11/037289/2009 (ALIM n. 17051-E/2009) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 212/2023) – RECORRENTE: Boi Verde Alimentos Ltda. – IE n. 28.330.327-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo Passarelli da Silva (OAB/MS n. 7.602), Anna Theresa Santos de Arruda Braga (OAB/MS n. 25.981), Cláudio de Rosa Guimarães (OAB/MS n. 7.620) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 212/2023). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – OMISSÃO QUANTO À ARGUIÇÃO DE AFRONTA À NORMA CONSTITUCIONAL E À SÚMULA 431 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARACTERIZAÇÃO. DEFERIMENTO DO PEDIDO SEM EFEITO INFRINGENTE.

Verificado que a decisão do Tribunal Administrativo Tribunal, em razão de omissão no voto do relator, deixou de pronunciar-se quanto à arguição de afronta a norma constitucional e a súmula do Superior Tribunal de Justiça, impõe-se deferir o pedido de esclarecimento para, suprimindo a omissão, acrescentar à decisão, sem efeito infringente, que:

1. a não aplicação do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, na hipótese dos autos, deu-se por inexistência de disposições infraconstitucionais que estabeleçam prazo de duração razoável do processo ou critérios para a sua verificação em cada caso concreto, com previsão de consequência a ser aplicada no caso de descumprimento do respectivo princípio constitucional, não cabendo a este Tribunal estabelecer esse prazo e essa consequência;

2. a não aplicação da Súmula 431 do STJ, na hipótese dos autos, deu-se em razão de o seu enunciado expressar decisão fundada no art. 2º, *caput*, I e II, do Decreto-Lei n. 406, de 31 de dezembro de 1968, e o art. 148 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, não se referindo, numericamente, aos arts. 37 e 113 da Lei n. 1.810, de 1997, pelos quais se encontram articulados os textos legais pertinentes, configurando situação que a Lei n. 2.315, de 2001, no entendimento deste Tribunal, exclui de sua competência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 212/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/9/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo e Aditivos:

Termo de Acordo n. 1.404/2023, de 29/08/2023 (processo n. 11/012.892/2023);

Termo de Acordo n. 1.405/2023, de 06/09/2023 (processo n. 11/004.519/2022).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 97/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de setembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª

Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2020

Processo n. 11/012798/2019 - ALIM n. 2294-M de 31/5/2019

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Calcenter Calçados Centro Oeste Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.355.200-0 - Advogado: João Ricardo Dias de Pinho

Autuante: Marcos Alberto Conforte e Marcela Oliveira Armstrong Batistela

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 251/2022

Processo n. 11/008101/2021-Digital - ALIM n. 48030-E de 24/6/2021

Sujeito Passivo: Distribuidora de Medicamentos Santa Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.236.516-8 Advogados: Felipe Costa Ferreira, Daniel Rodrigues Camin Matos e Aline Briamonte da Silveira

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 38/2019

Processo n. 11/011759/2019 - ALIM n. 42369-E de 6/5/2019

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Arcom S/A - Campo Grande-MS. - IE: 28.326.603-1 - Advogados: Renata Correia Cubas, Marcel Alcades Theodoro e outros

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 86/2022

Processo n. 11/011129/2021-Digital - ALIM n. 48447-E de 24/8/2021

Sujeito Passivo: Agroindustrial São Francisco Ltda. - Dourados-MS. - IE: 28.284.922-0

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/029.606/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e 1 Igreja Batista de Ponta Porã.

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a 1 Igreja Batista de Ponta Porã, sem contratação prévia, destinado a atender a EE Pedro Afonso Pereira Goldoni, no Distrito de Sanga Putiã, no município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

Valor: R\$ 14.092,17 (Quatorze mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).

Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Milquize deque Pereira de Almeida

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/073.705/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e Paulo Queiroz.

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel de propriedade de Paulo Queiroz, sem cobertura contratual, destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação – CRE 12, no município de Três Lagoas/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

Valor: R\$ 17.266,12 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Queiroz

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.190**Processo n.** 29/018.697/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ, Município de CORUMBÁ – MS, CNPJ/MS n. 03.030.798/0001-02, denominada CONVENENTE.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de e R\$ 167.955,20 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 167.955,20- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023N011065 de 31/08/2023

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024

Assinatura: 14/09/2023**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

EDNILSON CEZARI SOAREZ - CPF/MF N. - 343.611.971-72

Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CORUMBÁ – CONVENENTE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0061/2021/SED**Nº Cadastral 15768**

Processo: 29/036.407/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – MS e TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos, a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 061/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Das Alterações: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da E.E Ramona da Silva Pedroso, no Município de Dourados/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: HÉLIO QUEIROZ DAHER e RODRIGO BOSCHETTI MEDEIROS

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 0090/2022-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 20071

Processo: 29/050.960/2022

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED; VM&F SOLUCOES HIDROELETRICAS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão da OES nº 090/2022.

Fundamentação Legal: artigo 78, inciso X c/c art.79, inciso I da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.
Data Assinatura: 11/08/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0053/2023/GL/ Cogesp/SED N° Cadastral 22640

Processo: 29/027.394/2023
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeMPS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Rui Barbosa, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE008949**.
Valor: R\$ 320.196,72 (trezentos e vinte mil e cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/09/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ianca Correa dos Santos

Extrato Termo de Apostilamento ao Contrato 0042/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral 19407

Processo: 29/043.861/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 042/2022.
Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 555.549,38 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato nº 042/2022 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 11/09/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0854/2013/SED N° Cadastral 2260

Processo: 29/031.957/2013
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Imobiliária e Administradora Uniao LTDA ME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do referido contrato.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024
Data da Assinatura: 06/09/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Flávio Antonio Vilanova Lima

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 161/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/004423/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/David Isaias Alvarado Hernandez

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por David Isaias Alvarado Hernandez, na *Unidad Educativa "Victoria Ramírez Molinos"*, em *Monagas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 162/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/057146/2023

INTERESSADA: Júlia Siqueira Ribeiro

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Júlia Siqueira Ribeiro, na *Washington Academy*, em *Maine*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 164/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/004851/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Ernsó Jean Philippe

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ernsó Jean Philippe, cujo Histórico Escolar foi expedido pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 165/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/052721/2023

INTERESSADO: Richardson Gabriel

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Richardson Gabriel, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 166/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/052156/2023

INTERESSADA: Ana Barbara Alves Ferreira

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ana Barbara Alves Ferreira, no *Instituto de Educación Secundaria las Lagunas de Torrevieja*, em *Alacant*, Espanha.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 167/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/056642/2023

INTERESSADA: Jennifer Cristel Shimamoto Rios

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jennifer Cristel Shimamoto Rios, na *Esc. Normal Sup. "Dr. Alejandro Carbó"*, em *Córdoba*, Argentina.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 170/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/056567/2023

INTERESSADA: Reisis Fedora Betancourt Farias

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Reisis Fedora Betancourt Farias, no *Liceo Bolivariano "José Antonio Anzoátegui"*, em *Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 171/2023, aprovado em 04/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/004449/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Gallardo Junior Samedi

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gallardo Junior Samedi, cujo Histórico Escolar foi expedido pelo *Ministère de l'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 173/2023, aprovado em 05/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/004441/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Eman Abdullah Saleh Al-Jawda

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Eman Abdullah Saleh Al-Jawda, na *Khawla Bant Alazwar*, em *Sanaã*, Iêmen.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 176/2023, aprovado em 05/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/004846/2023

INTERESSADO: Laércio Alves de Carvalho/Greicys Aiglenys Bravo

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Greicys Aiglenys Bravo, na *Unidad Educativa Colegio Santa Ana*, em *Caracas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 016/2023, aprovado em 06/09/2023.

PROCESSO N.º: 29/049930/2023

INTERESSADA: Escola Estadual Castro Alves – Dourados, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ryan Sorrilha de Souza no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.743, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, a ser operacionalizado na sede e fora de sede, no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 042/2023, aprovado na reunião ordinária da

Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 04/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/046160/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser operacionalizado nos seguintes endereços:

I – na sede, localizada na Rua 14 de julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS;

II – no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Avenida Fábio Zahran, n.º 520, Vila Sargento Amaral, município de Campo Grande, MS.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.744, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 043/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500400/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.745, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 044/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500520/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.746, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 045/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 05/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500557/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.747, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, da Escola Municipal "Marinha do Brasil", localizada no município de Glória de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 159/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/037506/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, da Escola Municipal "Marinha do Brasil", localizada no município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 15/09/2023HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.748, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa, localizada no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 160/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042015/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 15/09/2023HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.749, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA JÚLIA RIBEIRO", localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 163/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/041306/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA JÚLIA RIBEIRO", localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 15/09/2023HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.750, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Construindo o Saber, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 168/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/041025/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Construindo o Saber, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.751, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro de Ensino Nossa Senhora Auxiliadora, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 169/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042343/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro de Ensino Nossa Senhora Auxiliadora, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.752, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO HARMONIA – UNIDADE I, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 172/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/034126/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO HARMONIA – UNIDADE I, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.753, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Batista Semear, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 174/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045780/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Batista Semear, localizada no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.754, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CCE - Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 175/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049366/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CCE - Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, localizado no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.755, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 017/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno - CP, de 06/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/082306/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, pelo prazo de três anos, com efeito a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ nº 40.995.874/0001-40;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 845.346,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007220, de 23/08/2023, R\$ 845.346,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 - SES/FES
Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. XXX.611.XXX-15- Hospital

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo nº 27/008672/2021.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44
Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 589 de 05 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 637.149,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0197; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007171, de 18/08/2023, R\$ 637.149,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES

Wilson Braga - CPF n. XXX.604.XXX-68 – Hospital

Josmail Rodrigues - CPF/MF n. XXX.627.XXX-39 - Município

Ana Carolina Colla Rodrigues - CPF n. XXX.936.XXX-91 – SMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo nº 27/005566/2023.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n. 05.497.378/0001-66;
Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 163.386,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n.

20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007225, de 23/08/2023, R\$ 163.386,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 04/09/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES

Iilton Marcossi – CPF n. XXX.627.XXX-15 - Hospital

Aldenir Barbosa do Nascimento – CPF n. XXX.350.XXX-15 – Município

Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo – CPF n. XXX.435.XXX-35– SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, reunida em Assembleia no dia 06 de setembro de 2023, na Sala do CEDPI/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, com fundamento no art. 3º, §4º, do Decreto Estadual Nº 12.454, de 29 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio 2023/2025, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1- ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos	Habilitada
2 - ACIESP- Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo	Habilitada
3 - Associação Asilo São João Bosco	Habilitada
4 - Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande e Região	Habilitada
5 - CREF 11/MS- Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região	Habilitada
6 – CREFITO 13- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de MS	Habilitada
7 - CRP 14 - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região	Habilitada
8 - FETEMS- Federação dos Trabalhadores em Educação de MS	Habilitada
9 - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Habilitada
10 – Pastoral da Pessoa Idosa	Habilitada
11- Sirpha Lar dos Idosos	Habilitada

Art. 2º. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 20/09/2023 até 25/09/2023, sendo que a decisão dos recursos, e o resultado definitivo serão publicados no dia 29/09/2023.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

JUSSYMAR MENDES LUZ

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 71/000.369/2020

CONVÊNIO N.: 30.306/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Ponta Porã (MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Inclusão da Nota Empenho (2023NE000645), de 23 de agosto de 2023, na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, do Terceiro Termo Aditivo do Convênio n. 30.306/2021, firmado em 24 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Extrato correção de Publicação

Retificar por ter havido incorreção na publicação constante na página 22, Diário Oficial Eletrônico n. 11.268, de 15 de setembro de 2023 – Extratos de empenhos de Julho de 2023.

Onde consta:

SEIC

Passe a constar:

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA – SETESCC

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.266 DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023, PAG 25 referente EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO- PROCESSO N.º 85/005690/202.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Constitui objeto estabelecer parceria configurado o interesse mútuo entre o TER-MS e a SETESCC, com a execução pela SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a assistência a mulheres em condições de especial vulnerabilidade econômico-social.

LEIA-SE:

OBJETO: Constitui objeto estabelecer parceria configurado o interesse mútuo entre o TRE-MS e a SETESCC, com a execução pela SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a assistência a mulheres em condições de especial vulnerabilidade econômico-social.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA -Secretário da SETESCC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 977 DE 12, DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA **PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 c/c o inciso II, do art. 45, do Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública □ SEJUSP/MS na forma do anexo I desta Resolução, de acordo com sua estrutura básica estabelecida pelo Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se a Resolução n. 228 de 21 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 977, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I**DA CARACTERIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), órgão de estrutura finalística e gestão do Estado têm suas competências estabelecidas no art. 20 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, cuja estrutura básica foi reorganizada pelo Decreto nº 16.193 de 18 de maio de 2023.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A SEJUSP tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Estadual Antidrogas de Mato Grosso do Sul (CEADMS);
- b) Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);
- c) Conselho Penitenciário Estadual (CPE);
- d) Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Estadual de Medidas Socioeducativas Privativas de Liberdade e de Semiliberdade;
- e) Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT);
- f) Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT);
- g) Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP);

II - unidades de assessoramento direto e imediato:

- a) Gabinete do Secretário de Estado (GAB);

1) Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado (ASSGAB).

- 1) Assessoria (ASS);
- 2) Assessoria Especial do Secretário de Estado (ASSES);
- 3) Assessoria de Comunicação Social (ASSCS);
- 4) Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados (ASSATE);
- b) Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CJUR/SEJUSP);
- c) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);
- d) Ouvidoria da SEJUSP;

III - unidades de assessoramento superior:

a) Secretaria-Executiva de Justiça (SEJ):

- 1) Assessoria da SEJ (ASSSEJ).
 1. Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS):
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Medidas Socioeducativas (CGMS);
 - 1.2. Coordenadoria Técnica de Planejamento (CTP);
 - 1.3. Coordenadoria de Inteligência (CINT);
 - 1.4. Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção (CSGP);
 - 1.5. Corregedoria;
 2. Coordenadoria de Supervisão Penitenciária (CSP);
 - 1.1 Unidade de Informações Estratégicas e Estatísticas (UIEE);
 - 1.2 Unidade de Apoio Administrativo (UAAadm).

b) Secretaria-Executiva de Segurança Pública (SESP):

- 1) Assessoria da SESP (ASSSESP).
 1. Superintendência de Segurança Pública (SSP):
 - 1.1. Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos (CAAA);
 - 1.1.1 Unidade de Apoio Administrativo (UAAd);
 - 1.1.2 Unidade de Apoio Técnico (UATec);
 - 1.1.3 Unidade de Apoio Operacional (UAOp).
 - 1.2 Centro Integrado de Comando e Controle de MS (CICC);
 - 1.2.1 Subcoordenador;
 - 1.3 Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo (CGPA);
 - 1.4 Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária (CPCom);
 - 1.5 Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS);

1.6. Departamento de Operações de Fronteira (DOF);

2. Superintendência de Inteligência (SISP):

- 2.1. Coordenadoria de Inteligência (CI);
- 2.2. Coordenadoria de Operações (COOP);
- 2.3. Coordenadoria de Contrainteligência (CCI);
- 2.4. Coordenadoria de Fiscalização e Controle (CFC);
3. Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP);
4. Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências(COPI);
 - 1.1 Secretaria-Executiva do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas (GGI-FRON-DIV);
 - 1.2 Unidade de Gerência dos Projetos de Cooperação Interagências(UGCI);

IV - unidades de gerência, de execução operacional e de gestão instrumental:

a) Superintendência de Administração (SUAD):

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CoordGP);
 - 1.1 Unidade de Gerência da Folha de Pagamento (UdFolha);
 - 1.2 Unidade de Controle de Pessoal (UdControl); e

1.4 Unidade de Atenção Biopsicossocial (CABS);

2. Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio(CCMP);

- 2.1 Unidade de Contratações (UdC);
- 2.2 Unidade de Contratos (UdCon);
- 2.3 Unidade de Material (UdMat);ASSATE
- 2.4 Unidade de Patrimônio (UdPat).
3. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC);
 - 3.1 Unidade de Orçamento (UdO);
 - 1.3 Unidade de Execução Orçamentária (UEO);
 - 1.4 Unidade Contábil (UdCont);
 - 1.5 Unidade de Convênios (UdConv);

- 1.6 Unidade de Suprimento de Fundos (UdSup); e
- 1.7 Unidade de Diárias (UD);
4. Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas (CCCont);
5. Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral (CGFAG);
- 5.3 Unidade de Gerência de Combustíveis e Insumos da Frota Geral(UdFrota);
- 5.4 Unidade de Gerência de Manutenção da Frota Geral (UdMan);
- 5.5 Unidade de Controle da execução financeira (UdFin);
- 5.6 Unidade de Apoio Geral (UdAG);
- b) Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos(SUPLANTEC):
 1. Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação(CTIR);
 - 1.1 Unidade de Apoio Técnico (UAT);
 - 1.2 Unidade de Redes e Sistemas (USist);
 - 1.3 Unidade de Radiocomunicação (UCom).
 2. Coordenadoria de Planejamento (CPLAN);
 - 2.1 Unidade de Gestão e Execução dos Recursos do Fundo Nacional deSegurança Pública (UGFESP);
 - 2.2 Unidade de Análise Técnica (UATEC);
 - 2.3 Unidade de Gerenciamento de Solicitações de Compras e Atasde Registros de Preço (UdSCom);
3. Coordenadoria de Projetos e Manutenção (CoordProj);
4. Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais (CConv);

V - instituições vinculadas:

- a) Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS);
- b) Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS);
- c) Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS);

VI - entidades vinculadas:

- a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário(AGEPEN):

1. Polícia Penal;

- b) Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN).

VII – Secretário-Adjunto de Estado (SA)

- a) Gabinete do Secretário-Adjunto (GAS);
- b) Assessoria do Secretário-Adjunto (ASSSA).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos secretário-executivo, superintendente e coordenador serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores previamente indicados e formalmente designados.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 5º Os órgãos colegiados têm as suas composições, competências enormas de funcionamento estabelecidas em seus respectivos atos de criação,em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E INDIRETO EUNIDADES SUBORDINADAS

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 6º O Gabinete do Secretário de Estado tem sua competência estabelecida no art. 4º do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizado como seguinte unidade subordinada:

I – Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado.

Art. 7º À Assessoria de Gabinete do Secretário de Estado, unidade diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete do Secretário de Estado, compete:

I - prestar o auxílio necessário ao cumprimento das atribuições do Gabinete do Secretário de Estado;

II - produzir documentos, como comunicações internas, ofícios, memorandos, relatórios, entre outros necessários ao assessoramento do Secretário de Estado e do Chefe de Gabinete;

III - receber, conferir, triar, registrar, encaminhar e tramitar documentos, físicos ou eletrônicos, bem como os pacotes, malotes, correspondências, entre outros, endereçados ao Secretário de Estado e ao Chefe de Gabinete;

IV - assessorar, o controle, o registro e a produção de documentos, como ofícios, comunicações internas, atas de reunião, entre outras atividades necessárias ao funcionamento dos órgãos colegiados dos quais o Secretário de Estado faz parte;

V - conferir e adotar demais ações relacionadas ao controle do material carga do Gabinete do Secretário de Estado;

VI - responsabilizar-se pela publicação de extratos de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres em Diário Oficial, sob responsabilidade do Secretário de Estado;

VII - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 8º O Chefe da Assessoria de Gabinete do Secretário de Estado é o substituto do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado em casos de afastamento eventual, como férias, licenças médicas, entre outras.

Seção II Da Assessoria

Art. 9º A Assessoria tem sua competência estabelecida no art. 5º do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Assessoria Especial do Secretário de Estado
II – Assessoria de Comunicação Social; e
III – Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados.

Art. 10. À Assessoria Especial do Secretário, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I – assessorar o Secretário de Estado em sua participação institucional nos órgãos colegiados;

II – auxiliar o Secretário de Estado na sua pauta diária, organizando e publicando sua agenda oficial;

III – assessorar o Secretário de Estado na organização de sua participação em eventos oficiais.

Art. 11. À Assessoria de Comunicação Social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de comunicação social da SEJUSP, inclusive quanto à imprensa e ao jornalismo, ao cerimonial e ao protocolo, à comunicação digital, à publicidade institucional e de utilidade pública e à comunicação interna, em conformidade com as diretrizes de comunicação do Governo de Mato Grosso do Sul;

II - assessorar o Secretário de Estado, o Secretário-Adjunto de Estado, os Secretários-Executivos e as unidades orgânicas da SEJUSP no relacionamento com a imprensa, estabelecendo diretrizes quando necessário;

III – atuar em conjunto com os órgãos de comunicação da SEGOV e das unidades subordinadas e vinculadas à SEJUSP na gestão de crises ou em casos de grande repercussão pública, estabelecendo liderança situacional;

IV – elaborar o planejamento anual das atividades da assessoria;

V - receber, analisar e processar as informações e as solicitações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI - planejar, coordenar e supervisionar a produção e divulgação dos conteúdos de notícias, site oficial

da SEJUSP e perfis da Secretária nas mídias digitais na internet, extranet e intranet, conforme os padrões, os critérios, as regras e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – manter atualizado o site oficial/portal de comunicação da SEJUSP;

VIII – solicitar informações de interesse à comunicação social às unidades e instituições subordinadas a SEJUSP;

IX – planejar a linha editorial e o posicionamento estratégico de comunicação da SEJUSP e unidades/instituições a ela subordinadas;

X – executar atividades de cerimonial do Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; e

XI – programar e promover a execução de solenidades, além de orientar e acompanhar a realização de reuniões, encontros, simpósios, congressos e outros eventos do interesse do Secretário da SEJUSP.

Art. 12. À Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I – assessorar o Secretário de Estado, o Secretário-Adjunto de Estado, os Secretários-Executivos e as unidades orgânicas da SEJUSP em assuntos de natureza jurídica e legal, emitindo pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;

II – assessorar o Secretário de Estado, bem como, prestar orientação técnica aos demais da Secretaria nas áreas da respectiva competência;

III – atuar em conjunto com os demais setores da SEJUSP na elaboração de propostas e atos normativos relativos a matérias da área de atuação da pasta;

IV – prestar assessoria, consultoria, emitir manifestações e pareceres, relativas a assuntos de pessoal, administrativa e outras de interesse da SEJUSP;

V – examinar previamente:

a) Os textos de edital de licitação, bem como os termos dos respectivos contratos, aditivos e prorrogações;

b) Homologação de licitação;

c) Termos de Encerramento;

d) Os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

e) Os termos de cooperação mútua, técnica e outros instrumentos congêneres;

VI – requerer à autoridade competente o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Estado, dependendo de sua complexidade e desde que não exista orientação anterior em processos semelhantes;

VII – analisar os processos de baixa de bens, cessão de uso de bens móveis e de doação dos órgãos subordinados à SEJUSP;

VIII – elaborar resoluções ou minutas de decretos e atos de interesse da Secretaria;

IX – orientar e auxiliar as autoridades superiores da SEJUSP quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União ao administrador público;

X – assessorar o Secretário de Estado, o Secretário-Adjunto de Estado e os Secretários-Executivos em assuntos técnicos-especializados emitindo pareceres e notas técnicas;

XI – realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Seção III

Da Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 13. A Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 16.193, de 2023.

Seção IV

Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 14. A Unidade Setorial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem a sua competência estabelecida no art. 7º do Decreto nº 16.193, de 2023.

Seção V

Da Ouvidoria da SEJUSP

Art. 15. A Ouvidoria da SEJUSP, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem a sua competência estabelecida no art. 8º do Decreto nº 16.193, de 2023.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Secretaria-Executiva de Justiça

Art. 16. A Secretaria-Executiva de Justiça, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem a sua competência estabelecida no art. 9º do Decreto nº 16.193, de 2023.

Art. 17. A Secretaria-Executiva de Justiça terá sob sua direta subordinação uma Assessoria, a qual compete:

I – assessorar o Secretário-Executivo de Justiça no desempenho de suas funções, nas atribuições legais necessárias ao exercício de sua competência;

II - elaborar e acompanhar a agenda de trabalho e de viagens do Secretário-Executivo de Justiça, bem como gestão das pautas e registros de reuniões;

III - gerenciar informações, coordenar, acompanhar e controlar os documentos e processos enviados à Secretaria-Executiva de Justiça;

IV – preparar os despachos, pareceres, relatórios, notas técnicas e gerenciar o expediente funcional do Secretário-Executivo de Justiça;

V - receber, redigir, expedir e controlar as correspondências do Secretário-Executivo de Justiça e unidades diretamente subordinadas e organizar e manter arquivo de documentos oficiais emitidos e recebidos;

VI - propor a normatização de procedimentos e contribuir na gestão estratégica da Secretaria-Executiva de Justiça;

VII – promover a divulgação dos atos normativos do Secretário-Executivo de Justiça;

VIII – zelar pela correspondência e pelo cumprimento de prazos;

IX - manter cadastro atualizado dos contatos externos e seus respectivos atendimentos realizados pelo Secretário-Executivo de Justiça;

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário-Executivo de Justiça.

Subseção I

Da Superintendência de Assistência Socioeducativa e de suas Unidades Subordinadas

Art. 18. A Superintendência de Assistência Socioeducativa, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Justiça, tem a sua competência estabelecida no art. 10 do Decreto nº 16.193, de 2023.

Art. 19. As unidades subordinadas à Superintendência de Assistência Socioeducativa, têm as suas competências estabelecidas nos artigos de 11 a 15 do Decreto nº 16.193, de 2023.

Art. 20. A Coordenadoria de Gestão de Medidas Socioeducativas, tem seu desdobramento regulado pela alínea "a", do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 13.042, de 13 de setembro de 2010.

Art. 21. A Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção, tem seu desdobramento regulado pela alínea "b", do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 13.042, de 2010.

Subseção II

Da Coordenadoria de Supervisão Penitenciária

Art. 22. A Coordenadoria de Supervisão Penitenciária, diretamente subordinada à Secretaria-Executiva de Justiça, tem a sua competência estabelecida no art. 16 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Unidade de Informações Estratégicas e Estatísticas; e II - Unidade de Apoio Administrativo.

Art. 23. À Unidade de Informações Estratégicas e Estatísticas, diretamente subordinada ao Coordenador de Supervisão Penitenciária, compete:

- I - executar a coleta de dados e o tratamento da informação de interesse da pasta;
- II - sugerir estratégias e oferecer subsídio para tomada de decisão com base nos dados e informações;
- III - definir modelo de coleta de dados e informações para a produção de relatórios analíticos, formulação de políticas e interlocução com centro de pesquisa e pesquisadores;
- IV - implementar metodologia para estabelecimento de indicadores;
- VI - monitorar e elaborar relatórios gerenciais;
- VII - atender ao público interno e externo, quando da solicitação de informações dos órgãos de controle.

Art. 24. À Unidade de Apoio Administrativo, diretamente subordinada ao Coordenador de Supervisão Penitenciária, compete:

- I - acompanhar, receber e controlar os documentos e processos enviados a CSP;
- II - preparar os despachos e controlar o expediente do CSP;
- III - promover a divulgação dos atos normativos da CSP;
- IV - zelar pela correspondência e pelo cumprimento de prazos;
- V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador de Supervisão Penitenciária.

Seção II

Da Secretaria-Executiva de Segurança Pública

Art. 25. A Secretaria-Executiva de Segurança Pública, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem a sua competência estabelecida no art. 17 do Decreto nº 16.193, de 2023.

Art. 26. A Secretaria-Executiva de Segurança Pública terá sob sua direta subordinação uma Assessoria, a qual compete:

- I - assessorar o Secretário-Executivo de Segurança Pública no desempenho de suas funções, nas

atribuições legais necessárias ao exercício de sua competência;

II - elaborar e acompanhar a agenda de trabalho e de viagens do Secretário-Executivo de Segurança Pública, bem como gestão das pautas e registros de reuniões;

III - gerenciar informações, coordenar, acompanhar e controlar os documentos e processos enviados à Secretaria-Executiva de Segurança Pública;

IV - preparar os despachos, pareceres, relatórios, notas técnicas e gerenciar o expediente funcional do Secretário-Executivo de Segurança Pública;

V - receber, redigir, expedir e controlar as correspondências do Secretário-Executivo de Segurança Pública e unidades diretamente subordinadas e organizar e manter arquivo de documentos oficiais emitidos e recebidos;

VI - propor a normatização de procedimentos e contribuir na gestão estratégica da Secretaria-Executiva de Justiça;

VII - promover a divulgação dos atos normativos do Secretário-Executivo de Segurança Pública;

VIII - zelar pela correspondência e pelo cumprimento de prazos;

IX - manter cadastro atualizado dos contatos externos e seus respectivos atendimentos realizados pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública;

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública.

Subseção I

Da Superintendência de Segurança Pública e de suas Unidades Subordinadas

Art. 27. A Superintendência de Segurança Pública, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, tem a sua competência estabelecida no art. 18 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos;

II - Centro Integrado de Comando e Controle; III - Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo;

IV - Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária; V - Centro Integrado de Operações de Segurança;

VI - Departamento de Operações de Fronteira.

Art. 28. A Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos, diretamente subordinada à Superintendência de Segurança Pública, tem a sua competência estabelecida no art. 19 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Unidade de Apoio Administrativo; II - Unidade de Apoio Técnico; e

III - Unidade de Apoio Operacional.

Art. 29. À Unidade de Apoio Administrativo, diretamente subordinada à Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos, compete:

I - promover a organização e todos os atos do expediente administrativo interno;

II - apoiar na comunicação, conferência e na execução de minutas, de atos e demais providências necessárias para avaliação e alienação de ativos perante a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, a SENAD/MJSP, Departamentos de Trânsito dos Estados, órgãos judiciários e administrativos do Tribunal de Justiça, leiloeiros e outros órgãos; e

III - executar outros atos ou ações correlatas.

Art. 30. À Unidade de Apoio Técnico, diretamente subordinada à Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos, compete:

I - promover ações necessárias junto aos órgãos de trânsito de forma a tornar os veículos livres e

desembaraçados de quaisquer ônus para alienação;

II - auxiliar na validação dos relatórios gerenciais, elaborados pelo leiloeiro, bem como para apontar eventuais medidas corretivas de avaliação dos bens a serem alienados e que puderem ser adotadas pelo leiloeiro;

III - auxiliar na análise e validação de textos, tabelas, relatórios gerenciais sobre valores monetários de lotes vendidos e seus lances e arrematantes, lotes não vencidos e eventuais razões do insucesso na alienação, bens eventualmente retirados do certame e justificativas, além de outras intercorrências ou soluções apresentadas pelo leiloeiro;

IV - executar outros atos ou ações correlatas.

Art. 31. À Unidade de Apoio Operacional, diretamente subordinada à Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos, compete:

I - promover vistorias nos pátios das unidades policiais de todos o Estado e proceder ao levantamento dos veículos apreendidos com determinação judicial para alienação judicial antecipada ou com decisão judicial de perda em favor da União;

II - apoiar leiloeiros e outros agentes públicos nas ações necessárias para assegurar vistoria adequada de bens a serem alienados, notadamente os veículos, prevenindo e antecipando a identificação de entorpecentes, armas ou outros ilícitos eventualmente remanescentes;

III - apoiar leiloeiros e outros agentes públicos adequadamente para a realização de vistorias veiculares, notadamente com relação a verificação de chassi, número de motor, sinais identificadores e estrutura veicular,

IV - acompanhar a realização de leilões eletrônicos junto ao sistema indicado pelo leiloeiro ou pela chefia, de modo simultâneo à sessão pública;

III - executar outros atos ou ações correlatas.

Art. 32. O Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul, diretamente subordinado à Superintendência de Segurança Pública, tem sua competência estabelecida no art. 20 do Decreto nº 16.193, de 2023.

Parágrafo único. O Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul será coordenado por profissional de segurança pública das carreiras estadual, que contará com um Subcoordenador a quem cabe o assessoramento direto e eventual substituição do coordenador.

Art. 33. A Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo, diretamente subordinado à Superintendência de Segurança Pública, tem sua competência e estrutura definida pelo Decreto nº 12.584, de 17 de julho de 2008.

Art. 34. A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, diretamente subordinado à Superintendência de Segurança Pública, tem sua competência e estrutura definida pelo Decreto nº 13.155, de 19 de abril de 2011.

Art. 35. O Centro Integrado de Operações de Segurança, diretamente subordinado à Superintendência de Segurança Pública, tem sua competência e estrutura definida pelo Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004.

Art. 36. O Departamento de Operações de Fronteira, diretamente subordinado à Superintendência de Segurança Pública, tem sua competência e estrutura definida pelo Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009.

Subseção II

Da Superintendência de Inteligência e de suas Unidades Subordinadas

Art. 37. A Superintendência de Inteligência, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, tem o seu funcionamento e a sua competência estabelecida no Decreto nº 12.310, de 3 de maio de 2007 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Coordenadoria de Inteligência; II – Coordenadoria de Operações;

III - Coordenadoria de Contraineligência; e IV - Coordenadoria de Fiscalização e Controle.

Art. 38. A Coordenadoria de Inteligência, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 6º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Art. 39. A Coordenadoria de Operações, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 8º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Art. 40. A Coordenadoria de Contraineligência, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 7º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Art. 41. A Coordenadoria de Fiscalização e Controle, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 9º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Subseção III

Da Coordenadoria-Geral de Perícias

Art. 42. A Coordenadoria-Geral de Perícias, vinculada à SEJUSP, por intermédio da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, tem sua estrutura

básica e competência estabelecidas na Lei Complementar nº 114, de 24 de maio de 2006 no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, em seu ato de criação e em seu regimento interno.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências

Art. 43. A Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, tem o seu funcionamento e a sua competência estabelecida no art. 28 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

- I – Secretaria-Executiva do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas;
- II – Unidade de Gerência dos Projetos de Cooperação Interagências.

Art. 44. À Secretaria-Executiva do Gabinete de Gestão Integrada, diretamente subordinada ao Coordenador de Operações Integradas e Cooperação Interagências, compete:

I – apoiar e assessorar as atividades exercidas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública quanto ao exercício de suas atividades frente ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública de do Estado de Mato Grosso do Sul (GGI/MS), no termos do art. 4º do Decreto nº 11.805, 25 de fevereiro de 2005.

II – substituir o titular da COPI em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

III - auxiliar e assessorar o COPI na execução das atividades inerentes às operações integradas no âmbito de todo território estadual.

Art. 45. À Unidade de Gerência dos Projetos de Cooperação Interagência, diretamente subordinada ao Coordenador de Operações Integradas e Cooperação Interagências, compete:

I – gerenciar e acompanhar os projetos e processos de acordos de cooperação técnica que envolva à SEJUSP, exceto às que trate de inteligência;

II – assessorar o COPI no desenvolvimento de projetos que visem aperfeiçoar e ampliar a capacidade de interação da SEJUSP com outras agências, buscando alternativas viáveis para solução de problemas ou

aperfeiçoamento das ferramentas já utilizadas;

III - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo COPI.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GERÊNCIA, DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção I

Da Superintendência de Administração e de suas Unidades Subordinadas

Art. 46. A Superintendência de Administração, diretamente subordinada ao titular da SEJUSP, tem a sua competência estabelecida no art. 29 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

II - Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio; III - Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

IV - Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas;

V - Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 47. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, tem a sua competência estabelecida no art. 30 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Unidade de Gerência da Folha de Pagamento; II - Unidade de Controle de Pessoal; e

III - Unidade de Atenção Biopsicossocial.

Art. 48. À Unidade de Gerência da Folha de Pagamento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - responsabilizar-se pela implementação e execução da folha de pagamento dos servidores contratados, comissionados, efetivos da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e da UNEI/SAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - executar e controlar o cadastramento, assentamento, movimentação, concessão de vantagens, recolhimento, admissão, demissão, controle e manutenção atualizadas das informações relativas a dados pessoais e vida funcional dos servidores contratados, comissionados, efetivos da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, UNEI/SAS e dos demais servidores integrantes do quadro de pessoal da SEJUSP;

III - proceder a movimentação de pessoal, de acordo com a legislação vigente, controlar e registrar todos os cargos em comissão e função de confiança, bem como os cargos, empregos e funções criadas, alteradas ou extintas, de acordo com a estrutura operacional vigente, assim como as identificações dos respectivos ocupantes;

IV - analisar e informar os impactos relativos às forças (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e UNEI/SAS) subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, quando solicitado pela autoridade competente, nas inclusões, promoções, ampliação do quadro de vagas, contratações etc;

V - promover a autuação, instrução e análise prévia de processos referentes a pagamentos de direitos e vantagens

dos servidores;

VI - promover a implementação em folha de pagamento dos servidores nomeados em concurso público e comissionados, e no âmbito dos servidores militares realizar a inclusão, quando devidamente aprovados em certame público, e processar os lançamentos em folha de pagamento das convocações e designações ao serviço ativo militar;

VII - fornecer informações sobre alterações na vida funcional dos dirigentes e servidores e implementar todos os afastamentos de pessoal, previstos em Lei;

VIII - solicitar às demais unidades do órgão, informações relativas às alterações de dados cadastrais;

IX - fornecer subsídios e implementação das promoções funcionais dos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e UNEI/SAS;

X- elaborar os atos de progressão funcional e respectivo envio à imprensa oficial, e a devida implementação em folha;

XI - elaborar e controlar atos de férias dos servidores no âmbito da SEJUSP e executar a digitação dos atos e eventos que gerem direitos financeiros aos servidores;

XII - calcular, analisar e executar a digitação e conferência dos processos referentes a gratificações, restos a pagar, ajudas de custo, ajuda de curso, auxílio fardamento, despesas de funeral, retribuição, horas voo, horas de mergulho, verbas indenizatórias, gratificação natalina, abono de permanência, diferenças de promoções, diferenças de progressões funcionais, descontos de faltas não abonadas, descontos de suspensões funcionais convertidas ou não em multa dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme a peculiaridade de cada instituição;

XIII - analisar os processos de horas aula, dentro dos limites apresentados em plano de curso e do currículo do curso, e calcular as despesas de pagamento para autorização do ordenador de despesas, viabilizando a efetivação do pagamento da verba;

XIV - controlar pensões alimentícias dos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, UNEI/SAS, contratados e comissionados para inclusão ou exclusão em folha de pagamento;

XV- implementar em folha atos de dispensa, designação de funções de confiança e pagamentos de substituições;

XVI - analisar, calcular e providenciar o pagamento em pecúnia de licença especial não fruída, quando devidamente autorizada por meio de análise jurídica da SEJUSP;

XVII - efetuar a implementação em folha de pagamento das licenças para tratamento de interesse particular, licença gestante e de licença paternidade;

XVIII - proceder ao desligamento de servidores militares nos casos de transferência para a reserva remunerada, reforma, demissão militar, falecimento, exclusão a bem da disciplina e quando forem licenciados.

XIX - acompanhar, juntamente com a SAD, a abertura de concurso público para admissão de servidores das carreiras da SEJUSP;

XX - informar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, via SICAP/TCE: a abertura de concurso público e demais fases, a inclusão de servidores de carreira por meio de concurso público, contratações e comissionados; as legislações de organização básica e de pessoal, juntamente com o plano de cargos vigentes, bem como as vacâncias de cargos dos servidores de carreiras e de comissionados da SEJUSP;

XXI - enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul: o extrato financeiro de pagamento, referente a folha de pagamento dos servidores da SEJUSP, o plano de cargos, contendo a relação de servidores ativos e os cargos ocupados; e subsidiar o Tribunal com todas as informações pertinentes.

Art. 49. À Unidade de Controle de Pessoal, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - responsabilizar-se pelo controle da vida funcional dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - manter e atualizar o registro funcional dos servidores, elaborar certidões de declarações funcionais;

III - controle e avaliação dos servidores em estágio probatório (SAS);

IV - analisar e concluir os processos de afastamento temporário e averbação de tempo de serviço, aposentadoria e abono de permanência;

V - emitir declarações de tempo de serviço, declarações para concursos, declarações para o INSS,

registro de tempo de serviço;

VI - elaborar atos para publicação em Diário Oficial; VII - elaborar contratos para admissão de pessoal;

VIII - instruir processos de cargo em comissão;

IX - controlar a folha de ponto dos servidores;

X - formalizar a posse de servidores ativos e comissionados; XI - elaborar atos de entrada em exercício de servidor efetivo;

XII - elaborar os atos de concessão de licença para trato de interesse particular;

XIII - instruir processo de apostilamento de nome;

XIV - instruir processo de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

XV - analisar os requerimentos realizados por servidores na plataforma virtual do portal do servidor;

XVI - elaborar atos de licença médica, bem como instruir os respectivos processos;

XVII - agendar, emitir e controlar a emissão de Boletim de Inspeção Médica (BIM);

XVIII - controlar dos processos de pagamento de reembolso de servidores cedidos;

XIX - elaborar e controlar os expedientes eletrônicos e a liberação de acesso dos servidores aos sistemas eletrônicos;

XX - analisar os requerimentos realizados por servidores na plataforma virtual do portal do servidor, atinentes a controle de licença gestante, de licença paternidade, licença nojo e licença casamento;

XXI - elaborar e enviar para publicação em diário oficial eletrônico da relação dos servidores civis que estão em licença para tratamento de saúde.

Art. 50. À Unidade de Atenção Biopsicossocial, que atenderá pelo nome de Centro de atenção Biopsicossocial, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - executar as atividades de atenção biopsicossocial da SEJUSP/MS em interação com os organismos de atenção biopsicossocial das instituições e órgãos que compõem a secretaria;

II - repassar as determinações, atividades e políticas da SEJUSP/MS aos organismos acima referidos;

III - elaborar anualmente o plano de aplicação e projeto técnico em razão das exigências do programa nacional de valorização do profissional de segurança pública, o Pró-Vida ou quaisquer outros com o mesmo escopo;

IV - acompanhar as atividades e contratos de profissionais e/ou empresas disponibilizados para o CABS/SEJUSP e os demais organismos coordenados;

V - desenvolver programas e projetos/respostas em função de eventos estressantes, incidentes críticos ou riscos iminentes à saúde e qualidade de vida do servidor;

VI - realizar ou acompanhar cursos e formações dos servidores em assuntos de saúde, qualidade de vida, bem-estar social e mental;

VII - fomentar convênios com instituições de saúde ou ensino para prática de estágio por alunos ou cursistas, em cursos de saúde, qualidade de vida, bem-estar social, mental e áreas correlatas, supervisionando ou coordenando tal prática no âmbito da secretaria;

VIII - provocar ou realizar pesquisas diagnósticas ou estudos aplicados aos profissionais de segurança pública; e

IX - capacitar para realização de eventos e práticas educativas, preventivas, na área da saúde, qualidade de vida, bem-estar social e mental do servidor, os organismos de Atenção Biopsicossociais dos órgãos da SEJUSP/MS.

Subseção II

Da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio

Art. 51. A Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, tem a sua competência estabelecida no art. 31 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

I - Unidade de Contratações;

II - Unidade de Contratos;

III – Unidade de Material; e

IV - Unidade de Patrimônio.

Art. 52. À Unidade de Contratações, diretamente subordinada à Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, compete:

- I- responsabilizar-se pela execução dos procedimentos internos (fase interna) dos processos licitatórios para aquisição e contratação de itens(bens permanentes e bens de consumo) e serviços;
- II- orientar, supervisionar e avaliar a regularidade formal e legal da elaboração dos documentos que compõem a fase interna das contratações;
- III- instruir processo licitatório pertinente à demanda, decorrente da apresentação dos documentos de planejamento, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, bem como requerer aos órgãos demandantes a apresentação dos documentos obrigatórios e complementares que subsidiem a regular instrução processual;
- IV- realizar a instrução e processamento das compras por meio do Sistema Gestor de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou outro sistema que o Estado venha a implementar/utilizar;
- V- realizar pesquisa de preços de mercado de itens e serviços, bem como emitir mapa comparativo de preços com o registro das cotações apresentadas e emissão de relatório de pesquisa de preços;
- VI- encaminhar os processos licitatórios para as estruturas orgânicas internas da SEJUSP, por incumbência e ciência do coordenador, conforme o caso requerer, para a realização de atos administrativos obrigatórios e/ou complementares para a regular instrução processual;
- VII- elaborar minutas de contratos e alterações contratuais, em conformidade com os Termos de Referências, Pareceres Referenciais da Procuradoria Geral do Estado e legislações em vigor;
- VIII- responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, as dispensas e inexigibilidades de licitação, sanções administrativas e outros documentos que forem necessários ou atribuídos;
- IX- zelar pela conformidade formal e legal dos processos licitatórios, adotando as providências legais que se fizerem necessárias para o alcance da pretensão aquisitiva;
- X- requisitar justificativas técnicas às equipes de planejamento e/ou órgão demandante quando da necessidade de prestar esclarecimentos ou respostas ao Tribunal de Contas do Estado, bem como às impugnações de

editais apresentadas pelas empresas licitantes para que o retorno seja fornecido dentro do prazo estabelecido pelos órgãos.

- XI- estabelecer contato com os fornecedores a fim de requerer documentações, prestar informações, reclamar esclarecimentos, enviar documentos pertinentes ao processo de aquisição e contratação, bem como outras demandas que forem necessárias à instrução processual;
- XII- controlar os atos administrativos e prazos dos processos licitatórios;
- XIII- verificar a formalidade e cumprimento dos requisitos legais dos documentos necessários à instrução processual;
- XIV- realizar o gerenciamento das Atas de Registros de Preços decorrentes de contratações específicas da SEJUSP, em conformidade com a legislação em vigor;
- XV- encaminhar à Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas os processos que se enquadram para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
- XVI- desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 53. À Unidade de Contratos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, compete:

- I - responsabilizar-se em conjunto com os Gestores e Fiscais de Contrato, pela execução dos atos administrativos pertinentes ao cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos administrativos e instrumentos similares, firmados pela Administração Pública, em cumprimento à legislação vigente,
- II - conhecer os contratos administrativos e/ou instrumentos similares;
- III - realizar as atividades e atos administrativos de forma preventiva, rotineira e sistemática, de modo que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- IV - encaminhar os processos para as estruturas orgânicas internas da SEJUSP, por incumbência e

ciência do coordenador, conforme o caso requerer, para a realização de atos administrativos obrigatórios e/ou complementares para a regular instrução processual;

V - controlar os atos administrativos, prazos pertinentes a cada fase do processo e vigências contratuais;

VI - elaborar as alterações contratuais e aditamentos, devidamente justificados, em conformidade com a legislação em vigor;

VII - realizar os encaminhamentos necessários para manutenção da regularidade dos pagamentos dos contratos administrativos;

VIII - elaborar os documentos pertinentes à execução contratual, sanções administrativas por inexecução total ou parcial, rescisão dos contratos, e outros documentos que forem necessários ou atribuídos;

IX - verificar a formalidade e cumprimento dos requisitos legais dos documentos necessários à instrução processual;

X - responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, os contratos administrativos, designações de gestores fiscais de contratos, alterações contratuais e outros documentos que forem necessários ou atribuídos;

XI - encaminhar aos Gestores e Fiscais de Contratos todos os documentos pertinentes à execução de suas atribuições, mantendo-os informados sobre a situação de cada processo, disponibilizando todas as informações que forem requeridas para a regular execução contratual;

XII - realizar a instrução e processamento dos contratos administrativos e instrumentos similares, por meio do sistema eletrônico Gestor de Contratos (CGONT);

XIII - estabelecer contato com as empresas contratadas a fim de requerer documentação, prestar informações, reclamar esclarecimentos, enviar documentos, bem como outras demandas que forem necessárias à instrução processual;

XIV - encaminhar à Coordenadoria de Controle de Contas os processos que se enquadram para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

XV - zelar pelo cumprimento da legislação vigente aplicável aos contratos administrativos e instrumentos similares;

XVI - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 54. A Unidade de Materiais, diretamente subordinada à Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, compete:

I - responsabilizar-se pelo acompanhamento, orientação e processamento regular do recebimento dos itens e serviços pela SEJUSP e órgãos integrantes;

II - orientar e fiscalizar os órgãos integrantes da SEJUSP, comissões competentes e servidores quanto ao recebimento de itens (bens permanentes e bens de consumo) e serviços, em cumprimento a legislação em vigor;

III - zelar para que os materiais recebidos satisfaçam as especificações contidas no processo de contratação, tanto qualitativa quanto quantitativamente, além de se encontrarem em condições de uso e operação;

IV - executar, controlar, gerir o acervo do almoxarifado por meio do Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - realizar a conferência formal dos documentos apresentados pelos servidores e/ou comissões responsáveis pelo recebimento de itens e serviços;

VI - atuar, em conjunto com a Unidade de Patrimônio, quando do recebimento de bens permanentes, para conferência formal dos documentos apresentados pelos servidores e/ou comissões responsáveis pelo recebimento de bens permanentes pelos órgãos, para processamento da incorporação ao acervo patrimonial da SEJUSP;

VII - providenciar o encaminhamento à Unidade de Contratações ou Unidade de Contratos, conforme o processo licitatório, dos documentos regularmente formalizados e instruídos, para providências de pagamento;

VIII - elaborar, mensalmente, relatório contábil do recebimento de bens de consumo e permanentes, devidamente alinhado com a Unidade de Patrimônio;

IX - organizar, controlar, fiscalizar os itens disponíveis no estoque do almoxarifado da SEJUSP, de forma rotineira e sistemática, com o objetivo de manter quantidade adequada de suprimentos para o atendimento dos órgãos da SEJUSP;

X - zelar pela guarda, acondicionamento e organização dos itens disponíveis no almoxarifado da SEJUSP;

XI - suprir os órgãos integrantes da SEJUSP, conforme demandas apresentadas e disponibilidade do almoxarifado;

XII - solicitar a aquisição de itens essenciais para manutenção do expediente dos órgãos integrantes da SEJUSP, observada a demanda média mensal de cada órgão;

XIII - zelar pelo cumprimento da legislação vigente aplicável;

XIV - realizar os encaminhamentos necessários para manutenção da regularidade do acervo do almoxarifado da SEJUSP;

XV - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 55. A Unidade de Patrimônio, diretamente subordinada à Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, compete:

I - responsabilizar-se pelos atos administrativos que envolvam a regularidade de todo o acervo patrimonial da SEJUSP;

II - orientar e fiscalizar os órgãos integrantes da SEJUSP quanto ao cumprimento da legislação em vigor;

III - acompanhar, fiscalizar, orientar os trabalhos das comissões e subcomissões patrimoniais;

IV - realizar os atos administrativos pertinentes às atividades patrimoniais de registro e tombamento, incorporação ao acervo patrimonial, distribuição, movimentação, transferência, inventário;

V - executar, para fins de registro, os procedimentos de avaliação, reavaliação, depreciação, redução ao valor recuperável, amortização e exaustão dos bens, os quais obedecerão às orientações da legislação pertinente;

VI - elaborar relatórios contábeis do acervo patrimonial, mensalmente;

VII - encaminhar os processos para as estruturas orgânicas internas da SEJUSP, por incumbência e ciência do coordenador, conforme o caso requerer, para a realização de atos administrativos obrigatórios e/ou complementares para a regular instrução processual;

VIII - realizar a conferência formal dos documentos apresentados pelos servidores e/ou comissões responsáveis pelo recebimento de bens permanentes;

IX - realizar a instrução e processamento do acervo patrimonial por meio do Sistema de Patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul

X - executar a operacionalização, o controle das atividades de gestão do patrimônio imobiliário da SEJUSP, observado o Sistema de Gestão do

Patrimônio Imobiliário e Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme legislação pertinente;

XI - zelar pelo cumprimento da legislação vigente aplicável;

XII - realizar os encaminhamentos necessários para manutenção da regularidade do acervo patrimonial da SEJUSP;

XIII - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas,

Subseção III

Da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Art. 56. A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, tem a sua competência estabelecida no art. 32 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades:

I - Unidade de Orçamento;

II - Unidade de Execução Orçamentária; III - Unidade Contábil;

IV - Unidade de Convênios;

V - Unidade de Suprimento de Fundos; e VI - Unidade de Diárias.

Art. 57. À Unidade de Orçamento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - orientar e gerir as atividades de programação e execução orçamentária, subordinadas ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - prestar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e revisão anual do Plano Plurianual - PPA;

- III - prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA;
- IV - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;

V - participar da articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito da Administração Sistêmica, em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

VI - orientar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes em vigor do funcionamento do Sistema Estadual de Planejamento e Orçamento;

VII - administrar a programação orçamentária anual, compatibilizando-a com a programação financeira da Unidade Orçamentária;

VIII - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à Secretaria de Estado de Fazenda;

IX - revisar a execução orçamentária promovendo ajustes requeridos para dar suporte prioritário às ações e projetos constantes dos programas de governo e prevenir situação de desequilíbrio, em conjunto com o planejamento estratégico da SEJUSP para resultados;

X - propor, formalizar, implementar e controlar as ações relativas ao orçamento;

XI - coordenar e avaliar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício;

XII - coordenar a coleta de informações setoriais para elaboração de relatórios gerenciais;

XIII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação; e

XIV - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 58. À Unidade de Execução Orçamentária, diretamente subordinada à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno;

II - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema SPF em cada exercício financeiro e informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda;

III - participar da elaboração da proposta orçamentária dos órgãos que compõem a SEJUSP;

IV - acompanhar e monitorar a execução orçamentária dos órgãos que compõem a SEJUSP ao longo do exercício financeiro e manter atualizado o controle analítico dos saldos das contas, do valor da dotação inicial, do valor contingenciado, do valor empenhado e do valor disponível;

V - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária das unidades gestoras;

VI - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado, em conjunto com os responsáveis pela demanda das despesas específicas, para elaboração da proposta orçamentária;

VII - fornecer periodicamente, ou sempre que solicitada, a situação orçamentária da Unidade Orçamentária;

VIII - proceder os ajustes no orçamento da unidade gestora ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de alteração orçamentária;

IX - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução das despesas, em ação conjunta com as superintendências, coordenadorias e unidades finalísticas;

X - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

XI - acompanhar a realização das receitas e analisar o orçamento disponibilizado para propor ajustes durante o exercício vigente;

XII - analisar e atestar a conformidade de seus processos; e

XIII - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 59. À Unidade de Contábil, diretamente subordinada à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária;

II - gerenciar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contabilidade;

III - gerenciar a validação da carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldos contábeis, em harmonia com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

IV - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como averificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na Unidade Jurisdicionada com as contas que compõem o Plano de Contas Único do Estado;

- V - gerenciar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema SPF;
- VI - gerenciar e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
- VII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
- VIII - gerenciar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
- IX - gerenciar a elaboração das demonstrações contábeis e o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- X - gerenciar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;
- XI - levantar necessidades e definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;
- XII - controlar o acesso às informações dos usuários da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades no sistema SPF;
- XIII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- XIV - manter a escrituração contábil da Secretaria em perfeita ordem, e mantendo atualizada a documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o acesso imediato pelos órgãos de controle interno e externo;
- XV - emitir e enviar para à Receita Federal dentro do prazo estabelecido as declarações (FIRF, DCTF, RAIS);
- XVI - manter atualizada junto à Receita Federal a titularidade dos responsáveis pelas instituições subordinadas a SEJUSP quando houver alteração;
- XVII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos contábeis sujeitos a análise do Tribunal de Contas;
- XVIII - documentar aos setores competentes, sobre quaisquer irregularidades nos lançamentos efetuados em processos de pagamentos, bem como suprimento de fundos na unidade gestora executora;
- XIX - verificar, por amostragem, se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pelas unidades gestoras foram realizadas em observância as normas vigentes, bem como verificar a existência de documentos hábeis que comprovem tais operações;
- XX - garantir o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas aos encargos sociais e fiscais, visando a manutenção da regularidade fiscal da SEJUSP;
- XXI - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos, bem como gerenciar o processo de encerramento das contas bancárias; e
- XXII - Desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 60. À Unidade de Convênios, diretamente subordinada à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

- I - consolidar e prestar informações quanto à execução financeira dos convênios, acordos, termos e parcerias firmados com Poder Público federal, estadual e entidades;
- II - inserir a execução financeira dos convênios federais no sistema de convênios - SICONV;
- III - realizar a regularização contábil dos convênios federais, no Sistema de Planejamento e Finanças - SPF dos pagamentos realizados no sistema SICONV;
- IV - inserir no sistema SIAFEM dados referentes aos convênios, parcerias e aditivos;
- V - realizar a execução orçamentária e financeira dos processos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP;
- VI - acompanhar e dar suporte para execução financeira dos convênios, termos e acordos de cooperação;
- VII - acompanhar a atualização dos convênios, acordos e termos de cooperação firmados com o poder público federal, estadual, municipal e entidades;
- VIII - reportar à Superintendência de Administração toda e qualquer informação financeira referente aos convênios, acordos e termos de cooperação;
- IX - disponibilizar informações técnicas, bancárias e documentais sobre a execução financeira dos convênios, acordos e termos de cooperação, mediante autorização da Coordenadoria;
- X - manter arquivados cópias e processos referentes aos convênios, acordos e termos de cooperação para fins de prestação de contas, atendendo os prazos legais;
- XI - Desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 61. À Unidade de Suprimento de Fundos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - controlar e executar da concessão de suprimento de fundos;

II - instruir processo de concessão de suprimento de fundos, decorrenteda apresentação dos documentos, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, bem como requerer aos órgãos demandantes a apresentação dos documentos obrigatórios e complementares que subsidiem a regular instrução;

III - solicitar cota orçamentária à Unidade Orçamentária;

IV - realizar o processamento da concessão, mediante execução orçamentária e financeira, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças/ou outro sistema que o Estado venha a implementar/utilizar;

V - estabelecer e manter contato com as unidades bancárias para cadastro de supridos e acompanhamento das transações bancárias;

VI - creditar cartões corporativos aos supridos;

VII - fornecer orientação técnica quanto à concessão de suprimento defundos aos órgãos demandantes e aos supridos;

VIII - realizar a homologação da concessão, encaminhando o devido processo para assinatura do Ordenador de Despesas;

IX - receber e analisar a prestação de contas e recomendar alterações, quando necessárias;

X - realizar baixas dos processos no sistema de Planejamento e Finanças após a homologação;

XI - encaminhar à Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas os processos que se enquadram para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

XII - promover o arquivamento dos processos homologados, observando os prazos legais;

XIII - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 62. À Unidade de Diárias, diretamente subordinada à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - controlar e executar a concessão de diárias;

II - instruir processo de concessão de diárias, decorrente da apresentação dos documentos devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, bem como requerer aos órgãos demandantes a apresentação dos documentos obrigatórios e complementares que subsidiem a regular instrução;

III - solicitar cota orçamentária à Unidade Orçamentária;

IV - realizar o lançamento das propostas de concessão de diárias, devidamente autorizadas pela Coordenadoria e aprovadas pelo Ordenador de Despesas, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF;

V - realizar o processamento da concessão de diárias, mediante execução orçamentária e financeira, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças e/ou outro sistema que o Estado venha a implementar/utilizar;

VI - planilhar e controlar o processo de concessão de diárias, conforme cota orçamentária determinada pela Coordenadoria à cada órgão;

VII - estabelecer e manter contato com a SEFAZ/MS para cadastro de beneficiários e acompanhamento das transações bancárias;

VIII - fornecer orientação técnica quanto à concessão de diárias aos órgãos demandantes e aos beneficiários;

IX - receber e analisar os relatórios de viagem e recomendar alterações, quando necessárias para baixa no sistema SGDEF;

XI - realizar a homologação da concessão, encaminhando o devido processo para assinatura do Ordenador de Despesas;

XII - promover o arquivamento dos processos finalizados, observando os prazos legais;

XIII - desempenhar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas

Art. 63. A Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, tem a sua competência estabelecida no art. 33 do Decreto nº 16.193, de 2023.

Subseção V

Da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

Art. 64. A Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral, diretamente subordinada à Superintendência de Administração, tem a sua competência estabelecida no art. 34 do Decreto nº 16.193, de 2023, e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

- I - Unidade de Gerência de Insumos e Manutenção da Frota; II - Unidade de Controle da Execução Financeira; e
- III - Unidade de Apoio Geral.

Art. 65. À Unidade de Gerência de Insumos e Manutenção da Frota, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral, compete:

- I - gerenciar a distribuição dos combustíveis, pneus, serviços de lavagem e borracharia para o uso dos veículos da frota das unidades vinculadas e subordinadas à SEJUSP, em conformidade com o contrato corporativo; e
- II - executar o tratamento dos dados estatísticos e realizar a análise dos resultados referentes ao uso de combustíveis e insumos utilizados para funcionamento da frota, indicando a necessidade de ajustes nos contratos de fornecimento e com a finalidade de subsidiar o setor de aquisições/contratos; III - realizar o acompanhamento dos processos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota das unidades vinculadas e subordinadas à SEJUSP, observando a conformidade das solicitações e adequação ao contrato corporativo;
- IV - realizar visitas técnicas aos gestores locais e prestadores de serviço com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços executados e em execução.

Art. 66. À Unidade de Controle da Execução Financeira, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral, compete:

- I - controlar a utilização dos empenhos e realizar os ajustes necessários no empenho do mês subsequente;
- II - verificar a conformidade das notas fiscais emitidas pelo contratador referentes aos veículos da frota geral.

Art. 67. À Unidade de Apoio Geral, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral, compete:

- II - executar a tramitação e desembaraço de documentos junto ao DETRAN/MS referentes a veículos incluídos na frota da sede-SEJUSP por meio de compra ou doação;
- III - executar a tramitação e desembaraço de documentos junto ao DETRAN/MS referentes a veículos pertencentes à frota da sede-SEJUSP dados em doação para órgãos ou entidades parceiras; e
- IV - indicar representantes das unidades vinculadas à SEJUSP para a tramitação e desembaraço junto ao DETRAN/MS referentes a veículos pertencentes às suas respectivas frotas.

Seção II

Da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos e de suas Unidades Subordinadas

Art. 68. A Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, diretamente subordinada ao titular da SEJUSP, tem a sua competência estabelecida no art. 35 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

- I - Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação; II - Coordenadoria de Planejamento;
- III - Coordenadoria de Projetos e Manutenção;
- IV - Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais.

Subseção I

Da Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação

Art. 69. A Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, tem a sua competência estabelecida no art. 36 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

II – Unidade de Apoio Técnico;

III – Unidade de Redes e Sistemas; IV – Unidade de Radiocomunicação.

Art. 70. À Unidade de Apoio Técnico, diretamente subordinada ao Coordenador de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação, compete:

I - promover a organização e todos os atos do expediente administrativo interno;

II - propor regulamentações, metodologias e boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), objetivando a melhoria contínua dos processos e serviços, tal como a adoção de ferramentas como o ITIL (Information Technology Infrastructure Library) e o COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies);

III - propor e monitorar indicadores-chave de desempenho (KPIs) para avaliar a eficácia e eficiência dos serviços de TIC, garantindo entrega de valores usuários finais;

IV - elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, alinhado com as necessidades e estratégias do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - direcionar o atendimento ao usuários de TIC, garantindo a rápida resolução e minimizando o impacto nas operações;

VI - propor e executar as diretrizes e procedimentos para a aquisição, contratação e gerenciamento de recursos tecnológicos, incluindo hardware, software e serviços;

VII - implementar políticas de segurança da informação, incluindo a conscientização e treinamento dos colaboradores sobre práticas adequadas de segurança.

Art. 71. À Unidade de Redes e Sistemas, diretamente subordinada ao Coordenador de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação, compete:

I - monitorar a qualidade, disponibilidade e segurança da rede de dados e sistemas corporativos utilizados pela SEJUSP, promovendo a conectividade e o suporte técnico adequado;

II - executar as diretrizes sobre a infraestrutura lógica e sistemas corporativos, alinhadas com as normas e regulamentações vigentes, a fim de assegurar a conformidade e a efetividade de sua utilização;

III - executar infraestrutura de rede lógica e execução de projetos e software, sempre que necessário;

IV - avaliar e propor melhorias na infraestrutura lógica, bem como de sistemas corporativos;

V - realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e sistemas corporativos, estabelecendo procedimentos para o reparo ágil e eficiente de eventuais falhas;

VI - implementar e monitorar soluções de backup e recuperação de dados para os equipamentos de rede, visando a rápida retomada das operações em caso de incidentes;

VII - manter-se atualizado quanto a execução dos processos de engenharia de software e infraestrutura lógica, propondo melhorias sempre que necessário;

VIII - capacitar o usuário dos sistemas corporativos, a fim de assegurar a correta utilização e maximizar os benefícios oferecidos;

Art. 72. À Unidade de Radiocomunicação, diretamente subordinada ao Coordenador de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação, compete:

I - garantir disponibilidade do sistema de radiocomunicação (analógico, digital e outras tecnologias) para o desenvolvimento das ações de segurança pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - coligar as informações relacionadas à radiocomunicação, visando subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

III - concentrar os recursos e rotinas administrativas vinculadas às radiocomunicações, visando a gestão compartilhada de meios materiais e humanos, bem como de informações, com foco na efetividade das ações de segurança pública;

IV - monitorar as infraestruturas de rádio, incluindo torres, repetidores e antenas, garantindo o funcionamento adequado, a qualidade de sinal e a segurança das comunicações, executando intervenções sempre que necessário;

V - manter atualizado o inventário dos equipamentos de radiocomunicação, incluindo a documentação técnica e as configurações dos dispositivos;

VI - implementar e monitorar políticas de segurança para o sistema de radiocomunicação, visando a integridade e disponibilidade do sistema de radiocomunicação;

VII - realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de radiocomunicação, estabelecendo procedimentos para o reparo rápido e eficiente de eventuais falhas;

VIII - concentrar as demandas de radiocomunicação, assegurando a configuração adequada dos equipamentos e o suporte técnico necessário;

IX - estabelecer políticas de emergências e contingência para o sistema de radiocomunicação, visando a manter a comunicação em situações críticas;

X - monitorar e avaliar a performance dos fornecedores de sistemas corporativos de radiocomunicação, em conformidade com os contratos estabelecidos, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;

XI - promover a capacitação e o treinamento dos usuários do sistema de radiocomunicação, visando a correta utilização dos equipamentos e a disseminação das melhores práticas de comunicação.

Subseção II

Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 74. A Coordenadoria de Planejamento, diretamente subordinada à titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, tem a sua competência estabelecida no art. 37 do Decreto nº 16.193, de 2023 e está organizada com as seguintes unidades subordinadas:

- I - Unidade de Gestão e Execução dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública;
- II - Unidade de Análise Técnica;

III - Unidade de Gerenciamento de Solicitações de Compras e Atas de Registros de Preço.

Art. 75. À Unidade de Gestão e Execução dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, diretamente subordinada à Coordenadoria de Planejamento, compete:

I - gerenciar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) e demais recursos oriundos de transferência fundo a fundo, de modo eficiente, eficaz e efetivo;

II - elaborar, gerenciar e monitorar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) e demais planos de aplicação de recursos oriundos de transferência fundo a fundo;

III - acompanhar a execução orçamentária e financeira do FESP e demais recursos transferidos fundo a fundo;

IV - apoiar ações, programas e projetos nas áreas de segurança pública e defesa social, enquadrados nas Políticas Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, além das diretrizes e das ações estratégicas dos Planos Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 76. À Unidade de Análise Técnica, diretamente subordinada à Coordenadoria de Planejamento, compete:

I - elaborar Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares referentes a aquisições da sede;

II - analisar e/ou requisitar justificativas técnicas às equipes de planejamento das unidades demandantes quando da necessidade de presta esclarecimentos ou justificativas referente a aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 77. À Unidade de Gerenciamento de Solicitações de Compras e Atas de Registros de Preço, diretamente subordinada à Coordenadoria de Planejamento, compete:

I - orientar, supervisionar e avaliar a regularidade formal e legal da elaboração dos documentos de planejamento de aquisição e contratações;

II - instruir processos licitatórios pertinentes à demanda, decorrente da apresentação dos documentos de planejamento, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, bem como, requerer às unidades demandantes a apresentação dos documentos obrigatórios e complementares que subsidiem a regular instrução processual, nesta fase;

III - realizar o gerenciamento das Atas de Registro de Preços decorrentes de aquisições e contratações específicas da SEJUSP, em conformidade com a legislação em vigor;

IV - consultar as unidades demandantes quanto às manifestações de intenções de registro de preço, com a sua consequente compilação, para a realização das aquisições e contratações de itens e serviços de formacentralizada pela SAD;

V - consultar as unidades demandantes quanto às manifestações de intenções de registro de preço, com a sua consequente compilação, para a realização das aquisições e contratações de itens e serviços gerenciadas pelo Governo Federal;

VI - utilizar os sistemas eletrônicos e/ou digitais, no que couber, para instrução dos processos.

Subseção III

Da Coordenadoria de Projetos e Manutenção

Art. 78. A Coordenadoria de Projetos e Manutenção, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, tem a sua competência estabelecida no art. 38 do Decreto nº 16.193, de 2023.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais

Art. 79. A Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, tem a sua competência estabelecida no art. 39 do Decreto nº 16.193, de 2023.

CAPÍTULO VII

DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS

Art. 80. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), e a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), instituições subordinadas ao Governador do Estado evinculadas operacional e administrativamente à SEJUSP, por intermédio da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus respectivos regimentos internos.

§1º As instituições vinculadas deverão dirigir expedientes ao Secretário de Estado somente quando se tratar de solicitação de contratação e indicação de equipe de planejamento, consultas à PGE, inclusão patrimonial e documentos que demandem assinatura (convênios, acordos de cooperação técnicas, atuação em conselhos, atos de promoção, etc).

§2º As instituições vinculadas deverão dirigir expedientes ao Secretário-Adjunto quando se tratar de pedidos de concessão de diárias forado estado e/ou quando extrapolar a cota-parte da instituição, pedidos de concessão de passagens aéreas e terrestres, pedidos de concessão de horas de voo, pedidos de concessão de suprimento de fundos, pedidos de concessão de ajudas de custos/curso, documentos que tratem a respeito de folha de pagamento, propostas de concessão de medalhas, processos de promoção funcional e todos os demais atos que tratem de pessoal (função de confiança, processo de transferência para reserva remunerada/reforma, aposentadorias, cedências, convocações, designações, etc).

§3º As instituições vinculadas deverão dirigir expedientes ao Secretário-Executivo de Segurança Pública para tratar de todas as pautas, exceto as especificadas nos parágrafos anteriores, principalmente daquelas que tratem da atividade finalística das instituições.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Art. 81. A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) e Departamento Estadual

de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS), entidades da Administração Indireta, têm suas estruturas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IX DOS DIRIGENTES

Art. 82. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário- Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, dos secretários- executivos, dos superintendentes, coordenadores, chefes de assessoria e dos assessores.

Art. 83. O Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, tem a sua competência estabelecida no art. 36 do Decreto nº 16.193, de 2023 e disporá das seguintes unidades diretamente subordinadas:

I - Gabinete do Secretário-Adjunto; e II – Assessoria do Secretário-Adjunto.

Art. 84. Ao Gabinete do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública de Justiça compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário-Adjunto;

II - responsabilizar-se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes enviados ao Secretário-Adjunto;

III - zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário-Adjunto;

IV - executar outras atividades correlatas.

Art. 85. À Assessoria do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública de Justiça compete:

I - assessorar o Secretário-Adjunto no desempenho de suas funções, nas atribuições legais necessárias ao exercício de sua competência;

II - elaborar e acompanhar a agenda de trabalho e de viagens do Secretário-Adjunto, bem como gestão das pautas e registros de reuniões;

III - gerenciar informações, coordenar, acompanhar e controlar os documentos e processos enviados à Secretaria-Adjunta;

IV - preparar os despachos, pareceres, relatórios, notas técnicas e gerenciar o expediente funcional do Secretário-Adjunto;

V - receber, redigir, expedir e controlar as correspondências do Secretário-Adjunto e unidades diretamente subordinadas e organizar e manter arquivo de documentos oficiais emitidos e recebidos;

VI - promover a divulgação dos atos normativos do Secretário-Adjunto; VII - zelar pela correspondência e pelo cumprimento de prazos;

IX - manter cadastro atualizado dos contatos externos e seus respectivos atendimentos realizados pelo Secretário-Adjunto; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário-Adjunto.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. A SEJUSP funcionará, para atendimento ao público e para execução de trabalhos internos, nos dias úteis, das 7h30min às 17h30min e a jornada de trabalho atenderá o previsto no Decreto nº 15.192, de 18 de março de 2019.

Art. 87. O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Secretário-Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, pelos Secretários-Executivos, de acordo com a pauta, e/ou delegação de função.

Art. 88. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores, e Chefes de Unidades deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente às competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade;

Art. 89. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias;

Art. 90. O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.113, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, decorrente do Processo 31/037.898/2023.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de fiscais e gestores do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **GALETO LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender à necessidade do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema /MS.

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Rodrigo De Carvalho Bortoleto Matrícula: 121360021 Cargo: Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Ivinhema
	Suplente: Elisangela Ferreira de Assis Moreira Matrícula: 122842023 Cargo: Policial Penal
GESTORES DO CONTRATO	Titular: Andre Luiz Meira Sagaz Matrícula: 468186022 Cargo: Chefe do Núcleo de Contratos
	Suplente: Ana Carolinne Dagher Pereira Matrícula: 476216024 Cargo: Policial Penal

3. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual - conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

4. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0087/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22700

Processo: 57/006.449/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa TREVO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da reforma do refeitório da SEMADESC, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 056/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: R\$ 357.528,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
83903	10.83903.20.608.2101.4746.0001	44905122	0175980991

Nota de Empenho nº 2023NE003056, de 28/08/2023, no valor de R\$ 357.528,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH

Data da Assinatura: 12/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NILTON BOSSAY DA COSTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 034/2022 – SGI/COVEN N. 31.827, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF n. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO: 57/004.042/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 034/2022 – SGI/COVEN n. 31.827, relativo à efetivação de repasse de recursos visando a obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de **25/08/2023 a 24/02/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.042/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

RUDI PAETZOLD

Prefeito do Município de Coronel Sapucaia – MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 047/2023 – SGI/COVEN N. 33.36, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CNPJ/MF nº 03.452.315/0001-68

PROCESSO N.: 79/006.463/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para amortização das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse nº 863555/2017/ MESPORTES/CAIXA – operação nº 1036.311-97/2018, programa planejamento urbano, para execução da obra de reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias no município de Miranda/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 79/006.463/2023

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 78.162,02 (setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE002834, emitida em 10/08/2023, desembolsado em parcela única, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 120.710-5.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL
FÁBIO SANTOS FLORENÇA
 Prefeito do Município de Miranda/MS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0052/2021/AGESUL**N° Cadastral 14981**

Processo: 57/101.816/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 052/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-278, inclusive obras de artes especiais, trecho: Entreº MS – 156 – Entr. BR – 163 – Entr. MS – 378, subtrecho: Km 26,80 – Km 57,714 (Lote 2), com extensão de 30,91 km, no município de Caarapó/MS .
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e VI, da Lei Federal n.º 8.666/93
Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 11/09/2023 a 08/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.
Data da Assinatura: 06/09/2023
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Carlos Clementino Moreira Filho

Extrato do Contrato N° 0085/2023/AGESUL**N° Cadastral 22508**

Processo: 79/000.955/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento Nercílio Ferreira Leal, no município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 009/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: R\$ 2.374.130,39 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos).

 Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2092.4608.0001	44905148	0250000001

- Nota de Empenho n° 2023NE002917, de 17/08/2023, no valor de R\$ 78.043,83 (setenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH
Data da Assinatura: 06/09/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0116/2021/AGESUL**N° Cadastral 15577**

Processo: 57/003.886/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA BURITI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 116/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 13ª residência regional - Maracaju/MS.

Valor: A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 1.908.983,92 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para ser utilizado no novo período .

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93

Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 13/09/2023 a 11/09/2024.

Data da Assinatura: 12/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO CESAR STIIRMER

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0245/2021/AGESUL N° Cadastral 16602

Processo: 57/007.937/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 245/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e materiais e insumos gerais utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0150000001; Notas de Empenho: 1) 2023NE003273, de 04/09/2023 e, 2) 2023NE003272, de 04/09/2023.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 359.241,33 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Data da Assinatura: 13/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA (p.p. MARCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°0268/2022/AGESUL**N° Cadastral 20291**

Processo: 57/006.282/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Paralisar ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-040, TRECHO: CÔRREGO SANTA TEREZINHA – SANTA RITA, SUBTRECHO: KM 110,80 – KM 227,60, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 116,8 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE, RIBAS DO RIO PARDO E SANTA RITA DO PARDO – MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 28 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 28/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALINE MARIA DIAS DO ESPÍRITO SANTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0015/2023/AGESUL**N° Cadastral 21007**

Processo: 57/008.905/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração do valor do Contrato n. 015/2023, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Praça Mustafá, no município de Batayporã - MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 015/2023, a importância de R\$ 35.900,41 (trinta e cinco mil, novecentos reais e quarenta e um centavos), alterando o valor contratual de R\$ 567.171,94 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), para o montante de R\$ 603.072,35 (seiscentos e três mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Amparo Legal: art. 57, § 1.º, inciso I e 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas:
Nasser Nehme Abdallah

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 015/2023, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 30/08/2023 a 27/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 015/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 26/03/2024.

Data da Assinatura: 11/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 0066/2022/AGRAER****N° Cadastral 20224**

Processo: 71/017.355/2022

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 2 (dois) tanques de refrigeradores de leite, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo licitatório n. 71/017.355/2022, através do convênio 912.172/2021/MAPA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2101.4717.0040 Natureza de Despesa n. 44905228 e Fontes 0170075581 e 0250075581 e Notas de Empenho 2023NE000861 e 2023NE000862

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até de 10 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10520/2022, Lei Federal n. 8.078/1990 Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 13/09/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza e Margarete Ferrari Schereinier

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/AGRAER**N° Cadastral 17071**

Processo: 71/032.171/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira, item 3.3.1 passando a constar da seguinte maneira: "3.3.1 Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de abril do ano subsequente, e assim sucessivamente"

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 15/09/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza , Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Gabriel de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato Do I Termo Aditivo ao Contrato 19315/2022/IAGRO

Nº Cadastral 19315

Processo: 71/019.422/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e AME Agropecuária e Administração de Bens Próprios Ltda -ME.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 276/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nu 10.83205.20.122.0027.4712.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 — Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para conforme parâmetros de Emite estabelecidos no Parecer Técnico nº 276/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado — JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração Finanças (GAF).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2023 e com término em 31 de agosto de 2024.

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ana Cleide da Silva Augusto

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 452 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Bruna Danielly Cheres Portela	8648	542
Rafael Alves de Souza Ferreira	8554	543

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 21695/2023/IAGRO

Nº Cadastral 21695

- Processo:** 83/017.348/2023
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
- Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) **a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual)** constante na Cláusula Primeira do Contrato original. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 6.1.8 da Cláusula Quinta do Contrato original.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática nº 10.83205.20.609.2101.4714.0001 DDSA Defesa Sanitária Animal, Natureza da Despesa 33903301 Passagens para Servidores para fora do Estado, Fonte de Recursos 179980251-IAGRO.
- Valor:** O valor do contrato total com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) será de **R\$ 40.125,00** (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais), **que passará a vigorar a partir da assinatura do Termo Aditivo.**
- Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no art. 65, inciso II, d, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
- Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves
- Data da Assinatura:** 15/09/2023
- Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Regina Kudaka Matsubara.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO CT-020/2023 - Processo Administrativo Nº 087/2023-D CONTRATADO: VERMELHO GRILL RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança de fiscal do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO:** FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA - MATRÍCULA : 000194; **FISCALIZAÇÃO:** JASON WILLIANS DA SILVA - MATRÍCULA : 000191; MARIA WALESKA BARROS MACHADO BOGALHO - MATRÍCULA : 000033; PAULO HENRIQUE GOMES ANTELLO E SILVA - MATRÍCULA : 000172.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 13/09/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-033/2023 - Processo Administrativo Nº 127/2023-D CONTRATADO: RAGAZZO ADVOGADOS.

OBJETO: Contratação de especialista para elaboração de parecer regulatório-concorrencial a ser apresentado nos autos do procedimento arbitral instaurado em face da MSGÁS.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

GERENCIAMENTO: XERXES FLAMARION SABINO - Matrícula : 000135;

FISCALIZAÇÃO: HELENA GONZALEZ GAIGA - Matrícula : 000186; SYLVIA DONIAK - Matrícula : 000101.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 30/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS

Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo - Sócio Administrador / Ragazzo Advogados.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 653/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/050814/2023
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Vistoria Veicular Zeti LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Cassilândia/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	06/09/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Donizeth Pereira Silva.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 19599/2022/DETRAN

Nº Cadastral 19599

Processo:	31/040210/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de serviços e a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução referentes ao Contrato nº 19.599/2022/DETRAN.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3116.0001, Natureza e Item da Despesa 33903916, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2023NE002022, de 06/09/2023.
Valor:	Em decorrência da referida reprogramação, o valor total do contrato passará de 954.736,95 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 992.154,53 (novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Da Vigência Contratual:	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.599/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 14/09/2023 e término em 13/12/2023.
Do Prazo de Execução:	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.599/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 13/06/2023 e término em 10/09/2023.
Data da Assinatura:	11/09/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e KATYA APARECIDA DE SOUZA MONTENEGRO CORREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor com-

parecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
JTA/SUZUKI AN125	HSN4405	9CDCF47AJ6M001484	FREDSON FREITAS DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	NGT5281	9C2KC08107R030214	TATIANE APARECIDA SOARES CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW0617	9C2JC30212R513857	FABIO CINTRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 TITAN S	QAZ5G00	9C2KC2250MR005396	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN S	QAZ5G00	9C2KC2250MR005396	PAULO RICARDO DA SILVA MARTINS

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	NRX9211	9C2JC4820DR515683	NILZAETE GOMES DOMINGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK8689	9C2KC08508R090481	ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0214	9C2JC4120AR055614	STELA MARA DOS SANTOS VAZ SOARES
HONDA/CB 300R	HTU6A24	9C2NC4310BR269808	JAIR JARA RACANELLI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK5664	9C2KC08108R142090	SILVIO NOGUEIRA DOS REIS
HONDA/BIZ 125 KS	NRK8486	9C2JC4810BR018984	ERICA CIEBES ALVES LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	HSR0341	9C2JC41209R073772	ADEMAR INACIO DA SILVA
FORD/KA	HRL1D47	9BFZZZGDAVB019969	ESEQUIEL DE SOUZA LIMA DA COSTA
VW/GOL ATLANTA	LBH9257	9BWZZZ377TT100617	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	FBE6782	9C2KC1670CR538198	AYMORE CRED FIN INV SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	FBE6782	9C2KC1670CR538198	RONALDO GUIMARAES DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HTB2G23	9C6KE092080164310	MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA
HONDA/CG 160 START	RWA7A71	9C2KC2500NR046929	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 START	RWA7A71	9C2KC2500NR046929	MARCOS ROBERTO BORGES PEREIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OMQ9604	9C6KE1550D0020588	LUCIDALVA FERREIRA DE MORAIS

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os respon-

sáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	BXX7977	9C2JC2501RRS14210	THIAGO FERNANDO SOUZA SANTOS
AUDI/A3 1.6	MDW5G98	93UMA28L564001012	BANCO ITAUCARD SA
AUDI/A3 1.6	MDW5G98	93UMA28L564001012	LEONARDO ALVES DA SILVA

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 SPORT	DNJ0123	9C2KC08605R011663	SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM2818	9C6KE122090077416	JOAO AGUINALDO DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	HSN1J18	9C2JD20205R027661	CICERO CANDIDO DIAS
FORD/ECOSPORT XLT	HSG0021	9BFZE16F058595425	WALDIMIRO JOSE COTRIM MOREIRA

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM9477	9C2KC1550AR057253	HSBC INV BANK BR SA BCO DE INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM9477	9C2KC1550AR057253	VALTERCIDES FERNANDO DA SILVA

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	NPC8780	9C2KC08108R286405	VALCIR BARBOSA NILO
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ0916	9C2JA04107R052828	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ0916	9C2JA04107R052828	MARCELO ARAUJO INACIO

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HTB5283	9C6KE092080182664	ADRIANO ROSA DA SILVA
GM/S10 2.8 D	HRG2259	9BG138AC0YC432537	FRANCINEIA ALVES MARTINS
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NRW5258	9BD197132D3027598	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NRW5258	9BD197132D3027598	FABIO APARECIDO DA COSTA
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NRW5258	9BD197132D3027598	FABIOLA KATIANE SOUZA SELASCO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB1613	9C2MC35002R004961	BANCO FINASA SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB1613	9C2MC35002R004961	VALDINEI FERREIRA PARAGUASSU
CHEV/PRISMA 1.4MT LT	QAA8343	9BGKS69R0GG263120	ADRIANA AGUILAR IUNES
CHEV/PRISMA 1.4MT LT	QAA8343	9BGKS69R0GG263120	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
CHEV/PRISMA 1.4MT LT	QAA8343	9BGKS69R0GG263120	ERNANI AGUILAR IUNES
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120CR519115	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120CR519115	ROGERSON DUARTE JARCEM
HONDA/CG 150 TITAN KS	S/PLACA	9C2KC08106R021971	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	S/PLACA	9C2KC08106R021971	MANOEL PAULO REIS PEREIRA DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	S/PLACA	9CDNF41AJBM240663	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	S/PLACA	9CDNF41AJBM240663	EDIVANDRO COELLAR CUELLAR
VW/GOL SPECIAL	AJJ6594	9BWCA15XXYP122265	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL SPECIAL	AJJ6594	9BWCA15XXYP122265	JONATHAN DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	AJJ6594	9BWCA15XXYP122265	JONATHAN DA SILVA CLARO
VW/GOL 1000	LJH4653	9BWZZZ30ZRT014890	ORLANDO MERCANTE

GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE

DVA2E44

9BGAB69W07B217852

ALEXANDRO CALASSARA LEAL DA SILVA

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAVARRO CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Ampliação das instalações da área do Módulo Garagem, no prédio da unidade da Sanesul em Inocência - MS. VALOR: R\$ 125.879,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 180 dias e o prazo para execução será de 90 dias, ambos contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 852/2023/GERPA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Gilvan Fonseca da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Marcos Malheiros do Amaral, CPF nº 256.661.771-68 como gestor do contrato; José Antonio de Castro Brito, CPF nº 119.804.398-93 mo fiscal titular do contrato e a Viviane de Oliveira Brigantim, CPF nº 352.105.108-08 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 683/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2023

Marcia Helena Mello Santana

Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOT METAIS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, conexões e controladores para a instalação nos diversos sistemas atendidos pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 117.700,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 479/2023-02/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Leonardo Augusto Orzari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 178/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOURDES JOANA DA SILVA ALVES EIRELI. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 45 dias. PROCESSO: Nº 162/2023/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Lourdes Joana da Silva Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 362/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERV ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor R\$ 7.620,90. PROCESSO: Nº 321/2023/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Fernanda Vitorino da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 441/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANDRE FRANCISCO DE PAULO FILHO. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 482/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. André Francisco de Paulo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 068/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos Itens, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo no valor contratual. PROCESSO: Nº 039/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Felix Fernandes Filho.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E A SANESUL. OBJETO: A devolução de valores faturados indevidamente do Município de Coronel Sapucaia-MS no período de 02/2022 a 07/2022. VALOR A RESTITUIR: R\$ 92.100,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até que todo valor seja restituído à prefeitura. PROCESSO Nº: 302/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Rudi Paetzold.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de uma área medindo 520,39m² correspondente ao imóvel descrito na matrícula nº 9.254 do Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS. PROCESSO Nº 406/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de uma área medindo 144,904m² correspondente ao imóvel descrito na matrícula nº 24.997 do Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS. PROCESSO Nº 426/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 018/FERTEL/2023 PROCESSO N. 29/060900/2023

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul ("FADEB/MS"), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul ("FERTEL"), com sede em Campo Grande/MS, na avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, CEP 79.037-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.193.294/0001-76.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica prevê a junção de esforços dos partícipes para fins de gravação, edição e transmissão de eventos da PARCEIRA para veiculação em redes sociais e/ou pela "REDE E", canal 4.2 da tv aberta, da FERTEL.

Amparo Legal: Decreto n.º 14.133/2021.

Vigência: 09 de agosto de 2023 com término em 08 de agosto de 2024.

Assinatura: 09/08/2023

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ELIAS MENDES OLIVERA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FERTEL

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.011/2023

Processo nº 77/010.949/2023

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 31/8/2023.

Do prazo: 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/8/2023

Assinam: Antonio José Angelo Motti e Maycol Henrique Queiroz

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Eduardo Silva Quintana, Matrícula: 431918027

FISCAL DO CONTRATO:



NOME: César Sabino Roriz, Matrícula: 30842022

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/005.716/2023 – Contrato n. 007/2023/FERTEL/MS GCONT n. 22715

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamento e prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos a seguir definidos: A locação dos equipamentos 2Live/LiveU: 1x LU300 HEVC com 4 simcards 4G, com plano de dados 200GB, 1x Servidor de recepção LU2000 SDI SINGLE, identificado(s) e quantificado(s) na Proposta Comercial nº 1846 datado de 01/05/2023 parte integrante deste Contrato na forma do Anexo A; e os serviços ora contratados, a serem prestados pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, detalhado no Anexo B.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVIERA

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 149/2023 PROCESSO Nº 83/039.035/2023 SIAFEM Nº 33409 – Chamada Especial Fundect 13/2023 - Integra UFMS – FETEC MS 2023**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Liana Dessandre Duenha Garanhani - CPF: 841.***.***-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Integra UFMS 2023".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Lei n. 12.965/2014, Lei n. 12.527/2011, Lei Federal n. 13.709/2018, Decreto Estadual n. 15.572/2020 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

Recurso: R\$ 300.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4732.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE00977 de 12/09/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 15/09/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF: 653.***.***-** – Diretor-Presidente/FUNDECT

Liana Dessandre Duenha Garanhani

CPF: 841.***.***-** - Outorgado

Maria Ligia Rodrigues Macedo

CPF: 221.***.***-** - Pró-Reitora/UFMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 27/011023/2023 NE: 001025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Rogerio Rocha Ribeiro; matrícula: 132043021. Mês de setembro/2023.

PROCESSO: 27/010839/2023 NE: 001026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/ FSS/ SF/LEILA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Leila da Costa Ferreira de Medeiros; matrícula: 121200021. Mês de setembro/2023.

PROCESSO: 270052032022 NE: 001027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de equipamentos de lavanderia com fornecimento de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/0092/2022. PARCELA 1 de 12.

PROCESSO: 270083762022 NE: 001028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 287.700,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: CODIGO 4874 - Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. ADITIVO 25%. ; CODIGO 4873 - Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. ADITIVO 25%..

PROCESSO: 270083762022 NE: 001029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106.200,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: CODIGO 4880. Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270087922021 NE: 001030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.752,73

FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: CODIGO 22353. Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente. PARCELA 10 DE 12. ; CODIGO 22346. Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22348. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa). PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22352. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22350. Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22354. Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22355. Fornecimento de colação - dieta normal para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22356. Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22359. Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22357. Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22358. Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22360. Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22361. Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22347. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipossódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglicídica). PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22349. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal. PARCELA 10 DE 12.; CODIGO 22351. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semilíquida com sal e semilíquida sem sal. PARCELA 10 DE 12..

PROCESSO: 270077652021 NE: 001032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU 206/2021. PARCELA 11 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 728.

PROCESSO: 270077652021 NE: 001033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.777,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB) Requisito: com equipamento - CODIGO 0016528. PARCELA

11 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP) Uso: dosagem; Requisito com equipamento - CODIGO 0016513. PARCELA 11 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 729..; kit para laboratório - Tipo: Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - CODIGO 0016512. PARCELA 11 DE 12..

PROCESSO: 270077682021 NE: 001034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 88 VENTILADORES PULMONARES - EQUIPAMENTOS PURITAN BENNETT 840 - TERMO DE REFERENCIA 82/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270079352021 NE: 001035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.933,45
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO. PARCELA 8 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 880.

PROCESSO: 27/011011/2023 NE: 001037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Raphael Gomes do Nascimento; matrícula: 36576022. Mês de setembro/2023.

PROCESSO: 27/011075/2023 NE: 001038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Eliel da Rosa Lorentz; matrícula: 93363021. Mês de setembro/2023.

PROCESSO: 270081112023 NE: 001039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. PARCELA 2 DE 4.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1609.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 47/2023, de 15 de setembro de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – PPGDRS– nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 028 de 1º de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n. 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – PPGDRS – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Ponta Porã*, no **período de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Eliana Lamberti	Presidente
Prof. Dr. Carlos Otávio Zamberlan	Representante Docente
Profa. Dra. Dores Cristina Grechi	Representante Docente
Mestranda Regina Salabarroto	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 14 de setembro de 2023.

Dourados, 15 de setembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROAP-UEMS N. 114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1871/2023/UEMS – GCONT 22837 – Processo 29/045947/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1871/2023/UEMS – GCONT 22837 Processo 29/045947/2023, Empresa: AF EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Minifábrica de ração animal) para atender a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade de Aquidauana-MS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Dalton Mendes de Oliveira	Docente	427933021
Gestora de contrato substituta	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Docente	60056021
Fiscal de contrato	Elis Regina de Moraes Garcia	Docente	98632021
Fiscal de contrato substituta	Tânia Mara Baptista dos Santos	Docente	69777021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do

objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de setembro de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 673, de 14 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a autorização para a alienação, mediante baixa, de bens móveis e equipamentos inservíveis das Unidades Universitárias de Dourados e Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a UEMS vem constantemente renovando seu acervo patrimonial, através da aquisição de bens móveis e de equipamentos novos;

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante baixa, de bens móveis e equipamentos inservíveis das Unidades Universitárias de Dourados e Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no processo nº 29/039818/2013, para a Prefeitura Municipal de Amambai-MS, conforme relação anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 14 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 673, de 14 de setembro de 2023.

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
77891	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77913	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77914	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77916	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77917	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77918	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77930	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77935	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77942	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
77962	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77976	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77978	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77980	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77983	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77985	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77987	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77988	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77991	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77996	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77999	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78000	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78001	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.Obsoleto/inservível	Obsoleto/inservível
78002	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78003	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78005	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78302	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78305	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78316	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
78324	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
79446	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
77986	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre A62T Preto, Lenovo L-A780 AMD, Gravador LG.	Obsoleto/inservível
74393	Notebook Acer Aspire 5050, Modelo ZR3	Obsoleto/inservível
75296	Estabilizador	Obsoleto/inservível
71907	Radio toca CD e Fita	Obsoleto/inservível
68746	Notebook	Obsoleto/inservível
68750	Notebook	Obsoleto/inservível
72148	Datashow	Obsoleto/inservível
70867	Impressora multifuncional laser	Obsoleto/inservível
71850	Impressora laser	Obsoleto/inservível
72244	Computador	Obsoleto/inservível

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
72247	Computador	Obsoleto/ inservível
72320	Monitor	Obsoleto/ inservível
72348	Monitor	Obsoleto/ inservível
72349	Monitor	Obsoleto/ inservível
72375	Monitor	Obsoleto/ inservível
72407	Computador	Obsoleto/ inservível
72416	Computador	Obsoleto/ inservível
74534	Computador	Obsoleto/ inservível
74562	Antena Indoor	Obsoleto/ inservível
74563	Antena Indoor	Obsoleto/ inservível
74566	Access Point	Obsoleto/ inservível
74567	Access Point	Obsoleto/ inservível
77940	Computador	Obsoleto/ inservível
89525	Computador	Obsoleto/ inservível
89526	Computador	Obsoleto/ inservível
89527	Computador	Obsoleto/ inservível
89528	Computador	Obsoleto/ inservível
89529	Computador	Obsoleto/ inservível
89530	Computador	Obsoleto/ inservível
89531	Computador	Obsoleto/ inservível
89532	Computador	Obsoleto/ inservível
89533	Computador	Obsoleto/ inservível
89534	Computador	Obsoleto/ inservível
71668	Computador Clone	Obsoleto/ inservível
73726	Computador Microsun	Obsoleto/ inservível
70862	Computador Intel Pentium IV 3.0 Ghz Ellide	Obsoleto/ inservível
70863	Computador Intel Pentium IV 3.0 Ghz Ellide	Obsoleto/ inservível
70864	Computador Intel Pentium IV 3.0 Ghz Ellide	Obsoleto/ inservível
70683	Nobreak SMS	Obsoleto/ inservível
70684	Nobreak SMS	Obsoleto/ inservível
66158	Nobreak SMS	Obsoleto/ inservível

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
72252	Computador Positivo	Obsoleto/ inservível
72384	Computador Positivo	Obsoleto/ inservível
73727	Computador Microsun	Obsoleto/ inservível
70865	Computador Intel Pentium IV 3.0 Ghz Ellide	Obsoleto/ inservível
71667	Computador Clone	Obsoleto/ inservível
68748	Notebook	Obsoleto/ inservível
68749	Notebook	Obsoleto/ inservível
70860	Computador	Obsoleto/ inservível
70861	Computador	Obsoleto/ inservível
70866	Impressora	Obsoleto/ inservível
73728	Computador	Obsoleto/ inservível
73729	Computador	Obsoleto/ inservível
70858	Computador	Obsoleto/ inservível
70859	Computador	Obsoleto/ inservível
70685	Nobreak	Obsoleto/ inservível
70686	Nobreak	Obsoleto/ inservível
77932	Computador	Obsoleto/ inservível
75524	Computador	Obsoleto/ inservível
77618	Computador	Obsoleto/ inservível
77616	Computador	Obsoleto/ inservível
77620	Computador	Obsoleto/ inservível
77619	Computador	Obsoleto/ inservível
77623	Nobreak	Obsoleto/ inservível
77621	Nobreak	Obsoleto/ inservível
77624	Nobreak	Obsoleto/ inservível
77626	Nobreak	Obsoleto/ inservível
77625	Nobreak	Obsoleto/ inservível
77622	Nobreak	Obsoleto/ inservível
230205000002206	FOGAO BRASIL 2001, CHAPA 809, MR 48	Obsoleto/ inservível
230205000002228	APARELHO PROJETOR DE SLIDES MANUAL, IEC	Obsoleto/ inservível
230205000002494	APARELHO RETROPROJETOR 277 MM, 2 LAMPADA	Obsoleto/ inservível

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
230205000002495	APARELHO RETROPROJETOR 277 MM, 2 LAMPADA	Obsoleto/ inservível
230205000002496	APARELHO RETROPROJETOR 277 MM, 2 LAMPADA	Obsoleto/ inservível
230205000017443	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	Obsoleto/ inservível
230205000019480	EQUIPAMENTO DE REDE HUB C/ 16 PORTAS ETH	Obsoleto/ inservível
230205000019496	MICROCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR ESTATIVA	Obsoleto/ inservível
230205000019498	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR ESTATIVA	Obsoleto/ inservível
230205000019966	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA HP69	Obsoleto/ inservível
230205000032941	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/	Obsoleto/ inservível
230205000032981	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/	Obsoleto/ inservível
230205000032984	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/	Obsoleto/ inservível
230205000032985	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/	Obsoleto/ inservível
230205000032986	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/	Obsoleto/ inservível
230205000032987	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/	Obsoleto/ inservível
230205000033125	ESTABILIZADOR DE ENERGIASMS 1000 - 110	Obsoleto/ inservível
230205000033489	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4	Obsoleto/ inservível
230205000033490	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4	Obsoleto/ inservível
230205000033492	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA, COM 4	Obsoleto/ inservível
230205000064506	TELA DE PROJECAO RETRATIL, COM ACIOANEMN	Obsoleto/ inservível
230205000064507	TELA DE PROJECAO RETRATIL, COM ACIOANEMN	Obsoleto/ inservível
230205000064509	TELA DE PROJECAO RETRATIL, COM ACIOANEMN	Obsoleto/ inservível
230205000064829	IMPRESSORA JATO DE TINTA, VELOCIDADE DE	Obsoleto/ inservível
230205000066081	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMA	Obsoleto/ inservível
230205000066243	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PRO-	Obsoleto/ inservível
230205000066245	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PRO-	Obsoleto/ inservível
230205000066246	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PRO-	Obsoleto/ inservível
230205000066354	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PRO-	Obsoleto/ inservível
230205000066473	RETROPROJETOR PARA TRANSPARENCIA, TROCA	Obsoleto/ inservível
230205000068764	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068770	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068785	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068797	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
230205000068798	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068825	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068860	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068862	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068863	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068865	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068872	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068938	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000068939	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000069100	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000070220	HUB DE 16 PORTAS . MARCA: LERDRS HIP.	Obsoleto/ inservível
230205000070229	HUB DE 16 PORTAS . MARCA: LERDRS HIP.	Obsoleto/ inservível
230205000070410	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ	Obsoleto/ inservível
230205000074177	IMPRESSORA MARCA HP MODELO APOLLO 2200	Obsoleto/ inservível
230205000077656	ESTABILIZADOR 430 VA, 110V- 220V, AUTOMAT	Obsoleto/ inservível
230205000077657	ESTABILIZADOR 430 VA, 110V- 220V, AUTOMAT	Obsoleto/ inservível
230205000077658	ESTABILIZADOR 430 VA, 110V- 220V, AUTOMAT	Obsoleto/ inservível
230205000077659	ESTABILIZADOR 430 VA, 110V- 220V, AUTOMAT	Obsoleto/ inservível
230205000077907	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE	Obsoleto/ inservível
230205000077908	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE	Obsoleto/ inservível
230205000077909	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE	Obsoleto/ inservível
230205000077910	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE	Obsoleto/ inservível
77677	Nobreak	Obsoleto/ inservível
19341	Nobreak	Obsoleto/ inservível
19350	Nobreak	Obsoleto/ inservível
71086	Nobreak	Obsoleto/ inservível
13669	Computador	Obsoleto/ inservível
78313	Computador	Obsoleto/ inservível
77957	Computador	Obsoleto/ inservível
74466	Estabilizador	Obsoleto/ inservível
71719	Estabilizador	Obsoleto/ inservível

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
77688	Estabilizador	Obsoleto/inservível
77690	Estabilizador	Obsoleto/inservível
77706	Estabilizador	Obsoleto/inservível
67409	Nobreak	Obsoleto/inservível
77958	Computador	Obsoleto/inservível
77929	Computador	Obsoleto/inservível
77931	Computador	Obsoleto/inservível
77939	Computador	Obsoleto/inservível
78323	Computador	Obsoleto/inservível
89439	Computador	Obsoleto/inservível
89435	Computador	Obsoleto/inservível
77997	Computador	Obsoleto/inservível
77937	Computador	Obsoleto/inservível
77920	Computador	Obsoleto/inservível
77959	Computador	Obsoleto/inservível

BENS QUE NÃO TEM NÚMERO DE PATRIMÔNIO

Número de Patrimônio	Descrição	Situação
S/N	Computador	Obsoleto/inservível
S/N	Computador	Obsoleto/inservível
S/N	Computador	Obsoleto/inservível
S/N	Estabilizador enermax	Obsoleto/inservível
S/N	NobreakUPS Exontec	Obsoleto/inservível
S/N	Nobreak SMS	Obsoleto/inservível
S/N	Nobreak SMS	Obsoleto/inservível
S/N	Nobreak SMS	Obsoleto/inservível
S/N	Nobreak SMS	Obsoleto/inservível
S/N	Nobreak SMS	Obsoleto/inservível
S/N	Nobreak SMS	Obsoleto/inservível
S/N	Computador	Obsoleto/inservível

Dourados - MS, 14 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA UEMS Nº 24, de 5 de setembro de 2023.

Reconstituir a Comissão Especial para propor alterações no Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o Art. 55, inciso XIX do Regimento Geral,

Resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial, aprovada na Reunião do COUNI-UEMS, de 5 de setembro de 2023, para propor alterações no Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, com a seguinte composição:

Nome do Integrante	Cargo	Titular/Suplente
Alcides Ortega	Técnico de Nível Superior	Titular
Alcindo Ferreira Filho	Técnico de Nível Superior	Suplente
Carla Fabiana Costa Calarge	Técnica de Nível Superior	Titular
Edson Cleiton Silva Escobar	Técnico de Nível Superior	Titular
Frederico Fonseca Fernandes	Professor de Ensino Superior	Titular
Gabriel Frazão do Nascimento	Acadêmico	Suplente
Janaína Ferreira Silva	Acadêmica	Titular
Marcia Bueno Gomes	Técnica de Nível Superior	Suplente
Nilton Cezar de Paula	Professor de Ensino Superior	Suplente
Paulo Sidnei Stringhini Junior	Acadêmico	Titular
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Acadêmico	Titular
Ricardo Luís Lachi	Professor de Ensino Superior	Titular
Rosa Maria Farias Asmus	Professora de Ensino Superior	Titular
Volmir Cardoso Pereira	Professor de Ensino Superior	Suplente

Art. 2º A comissão terá o prazo de 210 (duzentos e dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 5 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1723/2021/UEMS

Nº Cadastral 15818

Processo:	29031517/2021
Partes:	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Eder Carlos Salazar Sotto Tecnologia da Informação.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da CONTRATADA, onde consta "(...)" e a empresa EDER CARLOS SALAZAR SOTTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, 302 - Conj. 10 - Edifício José M. Borges - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.620.529/0001-67 neste ato representada pelo empresário Sr. EDER CARLOS SALAZAR SOTTO" (...) passa a dispor do seguinte modo: (...), e a empresa EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, 302 - Conj. 10 - Edifício José M. Borges - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.620.529/0001-67, neste ato representada pelo empresário Sr. EDER CARLOS SALAZAR SOTTO, (...).
Amparo Legal:	Art. 60 e 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Art. 4º do Decreto Estadual nº 16.138 de 23 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	14/09/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Eder Carlos Salazar Sotto

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2022/IMASUL

Nº Cadastral 19375

Processo:	71/011.692/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - MS e a empresa Aviax Aviação Agrícola LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2022.
Da Prorrogação:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.541.2103.4703.0003 – Ivinhema e 10.83204.18.541.2103.4703.0004 – Prevenção e Combate a Incêndios, Natureza da Despesa n. 33903961, Fonte n. 0179981261, Nota de Empenho n. NE000384, de 28 de fevereiro de 2023.

Valor: R\$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil de reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 01/09/2023.

Assinam: André Borges Barros de Araújo, Emmanuel Belaus de Arruda Pereira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do artigo art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA ROBERTO HERCULANO DE MELO**, CPF 368.***.***-87, da decisão de deferimento proferida nos processo administrativo de ressarcimento n. 83/021191/2023, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV, c/c art. 116, parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008 c/c art. 103, 104, §1º, e 105 da Lei da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º, 4º c/c art. 39, *caput*, e art. 40 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicados subsidiariamente, **NOTIFICA METROPOLITAM PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADE LTDA**, CNPJ 31.***.***/0001-**, sobre os autos de ressarcimento n. 83/022450/2023, para querendo apresentar o original do instrumento de procuração com poderes específicos no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2023, firmado com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande – DRF/CGE/MS.

Processo: 83/039.867/2023

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE – DRF/CGE/MS,
CNPJ: 00.394.460/0066-97, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 06/09/2023 à 05/09/2025.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2023.

Assinam: PAULO SALVATORE PONZINI – 183.884.937-87 e ZUMILSON CUSTÓDIO DA SILVA – CPF: 601.004.351-49.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.263, de 11 de setembro de 2023, páginas 129 e 130.

EDITAL N. 59/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 1.125, "P" n. 1.126, e "P" 1.127, todos de 24 de agosto de 2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;

V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;

W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;

X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro)

- anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editai>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer

- condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 59/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
							DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
539358	OLCIMAR ROSSATTI DE ANDRADE FRANCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	Ampla Concorrência	12º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
532138	MARCELA GONÇALVES RIBEIRO SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	18º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
543704	JUCIMAR FRANCISCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	12º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
521479	LAUANY DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	485º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
523250	MARLI BEZERRA PAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	486º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
514520	KELLI FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	487º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
544459	ROSANA PAULA SILVA KOCH	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	488º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
511583	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	489º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
529300	MARCILENE MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	112º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
543117	EVANDRO ARCE MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	113º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
522757	KÉSIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA DO SUL	Ampla Concorrência	14º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
543616	MILENA ESPINDOLA MEDINA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	LAGUNA CARAPÃ	Ampla Concorrência	6º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
519904	JUSSARA MARCIA GAUCHINHO ALTHAUS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	LAGUNA CARAPÃ	Ampla Concorrência	7º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
536320	TAÍS APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	12º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
528044	ROSMARINA MATOS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	33º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
537928	ELIANE NERES DE ALMEIDA PAVAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANHOS	Ampla Concorrência	7º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
500413	SUELLEN FERNANDES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	RIBAS DO RIO PARDO	Ampla Concorrência	9º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
520409	MARUCIA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	26º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
539870	DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	16º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
505617	LAUDICEIA CACHO DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	17º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
521898	CAMILA FERREIRA BARRETO SALES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	393º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
525370	ROSELI DE ASSIS ALDAVEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	394º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
544108	REJANE FLAVIA DIAS MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	395º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
512688	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	396º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
513667	YARA RODRIGUES LOUVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	397º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
529647	SILVANA SANTOS MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENDENÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	398º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
505468	MARIA SELENE DE ALMEIDA AKA-TSUKA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	399º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
538453	LUCRECIA DE FATIMA NEVES DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	CORGUINHO	Ampla Concorrência	5º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
540190	REGIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	DOURADOS	Ampla Concorrência	62º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
502756	ELISANDRA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	DOURADOS	Ampla Concorrência	63º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
521970	CLEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	MIRANDA	Ampla Concorrência	9º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
522976	ROSINETE MENDES MACHADO PAVAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	20º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
504978	MARTA CAROLINE GRANCE GONÇALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	54º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
541796	CARLOS APARECIDO ALVES FRANCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	55º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
532489	ROSELY ALVES DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MÉRITO	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	56º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
531961	VALTER ALEXANDRE DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	10º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
535145	MAYARA DE PAULA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	127º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
505612	OLIVER CORRÊA MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	128º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
523664	VANESSA CARDOSO DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	129º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
529932	CRISTIANO SOUZA VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	COXIM	Ampla Concorrência	13º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
513584	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	COXIM	Cotista negro	18º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
533088	WISZĂINE STELLA MELLO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	49º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
535376	THAISA DA SILVA DUTRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	50º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
522546	MATHEUS XAVIER DE PAULO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	51º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
530158	RODRIGO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ITAQUIRAÍ	Ampla Concorrência	5º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
522956	PATRICIA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	LAGUNA CARAPĂ	Ampla Concorrência	2º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
533066	DENISE PAULETTO SPANHOL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	MIRANDA	Ampla Concorrência	9º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
545916	JÉSSICA ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	6º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
534005	ALEX DE CAMPOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	14º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
540038	DIONATAN COINETE DO CARMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORĂ	Ampla Concorrência	24º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
501016	NADIELI FLORES MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORĂ	Ampla Concorrência	25º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
529513	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	9º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 020/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público aos servidores interessados em participar do **XXIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** em **CAMPO GRANDE/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXIII CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CAMPO GRANDE-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, aplicadas pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **26/09/23**.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

2.3. Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN para prosseguir no curso;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro de pistola, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) e ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

4) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

5) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério do Instrutor avaliador/Coordenação.

6) não haverá reteste.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Aud de Oliveira Chaves	SEJUSP
02	Adalberto Eligio Gauna Fernandez	UPRB-PP
03	Adilson Soares de Paula	PED
04	Alexandre Mosciaro de Campos	EPRACA
05	Aline Toledo Montelo Beletti	EPCAS
06	Ana Flavia Soares Nogueira França	SIGO/SIAPEN
07	Aroldo Colanzi Vegas	UMMVE-CG
08	Claudia Benevenuto Garcia	UMMVE-CAS
09	Claudia Regina de Castilho Flores	EPFIIZ
10	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	IPCG
11	Edgar da Silva Silveira	PED
12	Edipo da Silva Vera	IPCG
13	Edson Deniozevicz	DASC/DOP
14	Eduardo Tobias	CPAC-CG
15	Elizangela Viana dos Santos	EPFIIZ
16	Elkerlin Monteiro Lourenço	PEMRFG II
17	Fabio Boni Cogo	EPCAS
18	Fleximene Martins dos Santos	PEMFRG I
19	Hilton Amaral Junior	CPAC-CG
20	Igor Romão Colares Nogueira	EPJFC
21	Isadora Gorges da Cruz	EPFIIZ
22	Jair Garcete Prado	CPAIG
23	Juliana Teles de Jesus Resende Barros	EPFIIZ
24	Karen Cibeli Siqueira Neves	EPFIIZ
25	Lafrank Loubet da Rosa	CPAIG
26	Luciana Guimarães Ramires	EPFIIZ
27	Marcelo Campos de Souza	PEMRFG I
28	Michele Aparecida Fruhauf	EPFIIZ
29	Natali Petrallas de Faria Mota	EPFIIZ
30	Paulo Henrique Oliveira de Souza	CPAIG
31	Pedro Paulo Pietro	PTRAN
32	Rogério dos Santos Rufino	CPAIG
33	Rosilaine Antonia dos Santos Barros	EPFRAAA-CG

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **25/09/2023**, às 7h30 e o Término no dia **30/09/2023** às 18h - com carga horária de 82h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes, no dia **25/09/2023 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A

ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
	28	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	2h/a
	29	Recargas, Solução de pane	1h/a
	30	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	3h/a
	31	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	1h/a
	32	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	2h/a
	33	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	2h
	34	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	1h
TOTAL Prática		52 h/a	
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura		30 h/a	

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- calça tática ripstop na cor preta;
- camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- coturno preto;
- gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- cantil na cor preta (opcional);
- porta-cantil na cor preta (opcional);
- cinto de garnição na cor preto;

- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025.1/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, desistiu de apresentar os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, conforme a seguir:

CANDIDATO DESISTENTE PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	IGOR DE AGUIAR EMIDIO	446685537	DESISTENTE

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, até o dia **22 de setembro de 2023 (sexta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	EDWARD SEABRA JÚNIOR	16928201

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 043/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato relacionado abaixo por não comparecer às etapas de contratação para qual foi convocado, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestar desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Nelson Alberto Mucanze	Assistente Administrativo	4º	Dourados

EDITAL Nº 044/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame do candidato relacionado abaixo por não atender ao item 3.1 letra "e" do Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Maikon Alex Barbosa Santos	Técnico em Análise e Tratamento	7º	Dourados

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 020/2023 PGRN/UEMS, de 14 de setembro de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 019/2023, de 12 de abril de 2023, outorgada por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS), torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, níveis MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
- 2) Ecologia Química e Comportamental

- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
- 4) Avaliação, reabilitação ambiental e respostas ao estresse

b) Produtos Naturais: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
- 2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:

- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
- 3) Nanomateriais

1. Da Inscrição

1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Biomedicina, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.1.1. Candidatos ao mestrado que estejam cursando o último semestre do curso de graduação poderão se inscrever, desde que o(a) candidato(a) no ato da matrícula (prevista no item 5.2 deste edital) apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.1.2. Candidatos ao doutorado que tenham o título de mestre ou estejam cursando o último semestre do curso de mestrado poderão se inscrever, desde que o(a) candidato(a) no ato da matrícula (prevista no item 6.2 deste edital) apresente certificado ou declaração de conclusão das atividades de mestrado na instituição de origem, inclusive documento que comprove a aprovação na defesa da dissertação.

1.2. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2023, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br.

1.2.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

1.2.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

1.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.3.2. Os servidores do quadro efetivo da UEMS são isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade. Servidores não-efetivos devem recolher a taxa de inscrição.

1.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

1.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do

estado de Mato Grosso do Sul.

1.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de outubro de 2023, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

1.4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.5. A CPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1(um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

2.1.1. Documentação exigida aos candidatos (MESTRADO e DOUTORADO):

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- c) carta de apresentação (ANEXO II);
- d) cópia do diploma de graduação (candidatos ao Mestrado), ou cópia do diploma de mestrado (candidatos ao Doutorado), ou declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III) aos candidatos que ainda não concluíram o nível exigido;
- e) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO V), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
- f) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 1.3.1);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (itens 1.4.3 e 1.4.4), ou cópia do comprovante de vínculo efetivo com a Instituição (vide item 1.3.2);
- h) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas.

2.1.1.1. Documentação exigida aos candidatos do nível DOUTORADO:

- a) carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO III;
- b) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;

2.1.2. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

2.1.3. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1.1.1 b) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:

- a) título;
- b) nome do(a) candidato(a);
- c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
- d) introdução;
- e) objetivos;
- f) materiais e métodos;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de execução;
- i) referências bibliográficas.

2.1.4. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, de acordo com o quantitativo abaixo:

3.1.1. Mestrado: até 25 vagas

Vagas					Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Servidores	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/ transexuais
		20%	10%	5%			
12	2	5	3	1	25	1	1

3.1.2. Doutorado: até 17 vagas

Vagas					Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Servidores	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/ transexuais
		20%	10%	5%			
8	1	3	2	1	17	1	1

3.1.3. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas e de orientação.

3.2. O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).

3.2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) que esteja impossibilitado(a) de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso exigido de acordo com o nível ao qual está concorrendo, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final.

4. Da Política de Ações Afirmativas

4.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS no 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS no 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

4.2. Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

4.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO I).

4.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

4.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO I) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação

da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total).

4.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO I) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

4.4.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

4.4.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 9 deste Edital.

4.6. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

4.6.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 27 de novembro de 2023, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado em 24 de novembro de 2023.

4.6.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

4.6.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 4.6.1.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

4.6.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 28 de novembro de 2023. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em 04 de dezembro de 2023. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de verificação fenotípica realizada no dia 27 de novembro de 2023.

4.7. Os documentos previstos no item 4.5 serão conferidos pela CPS, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.

4.8. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 4.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 4.7), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

5. Das Bolsas

5.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo.

5.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

6. Do Processo Seletivo e Admissão

6.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

6.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*
Período de Inscrição	20/09 a 19/10/2023 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-Graduação é até as 10h)
Divulgação do resultado da análise documental (inscrições deferidas e indeferidas)	23/10/2023
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	24 e 25/10/2023
Resultado dos recursos	Até 27/10/2023
Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)	Até 30/10/2023
Etapa 2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	07 a 10/11 Períodos matutino e vespertino
Resultado das Etapas 1 e 2	Até 16/11/2023
Recursos referentes às Etapas 1 e 2	17 e 20/11/2023
Resultado dos Recursos à Etapas 1 e 2	22/11/2023
Divulgação de candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais e Servidores UEMS)	23/11/2023
Período de entrega ou envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais) e vagas a Servidores UEMS	24 e 27/11/2023
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	27/11/2023
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais) e vagas a Servidores UEMS	28/11/2023
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais) e vagas a Servidores UEMS	29 e 30/11/2023
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	04/12/2023
Divulgação de resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas / Servidores UEMS pela CPS	Até 06/12/2023
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 15/12/2023
Previsão de período para Matrícula	20 a 22/02/2024 08h às 13h

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

6.3. Análise documental das inscrições

6.3.1. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

6.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

6.4. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

6.4.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

6.4.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO VI, considerando a versão do Currículo Lattes, atualizada, e **disponível para verificação no momento de recebimento das**

inscrições.

6.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

6.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2019 até a data de recebimento da inscrição.

6.4.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e dissertação) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 6.4.1.3 serão contabilizadas.

6.4.1.5. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, sendo que, tanto a CPS quanto a Coordenação do Programa poderão indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), em caso de não atendimento às condições previstas neste Edital.

6.4.1.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO VII com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

6.4.1.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:

- a) Ciências Ambientais;
- b) Interdisciplinar;
- c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

6.4.1.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

6.4.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

6.4.1.10. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO VII deste edital, na seguinte ordem:

- a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
- b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.

6.4.1.11. A convocação dos candidatos para a Etapa 2 (Entrevista) será organizada por ordem alfabética.

6.4.1.12. O resultado da Etapa 1 será disponibilizado até 16 de novembro de 2023, na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

6.4.2. Entrevista (eliminatória e classificatória)

6.4.2.1. As entrevistas serão realizadas no período de 07 a 10 de novembro de 2023, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

6.4.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.

6.4.2.2. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados por ordem alfabética.

6.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá, no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca.

6.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 6.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

6.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a)

caso não compareça neste tempo.

6.4.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

6.4.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

6.4.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

6.4.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

6.4.2.9. Com base na tabela apresentada no item 6.4.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

6.4.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

6.4.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

6.4.2.12. O resultado da Etapa 2 será disponibilizado até 16 de novembro de 2023 na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

7. Do Resultado Final

7.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).

7.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- maior valor obtido na PE;
- maior valor obtido na PCL.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado até 15 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

8. Do Recurso

8.1. Dos resultados das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 6.2.

8.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

8.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

8.3. A CPS, conforme prazo constante no item 6.2., irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

9. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas e Servidores da UEMS

9.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, bem como os candidatos às vagas reservadas aos Servidores UEMS deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 24 e 27 de novembro de 2023.

9.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

9.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

9.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

9.1.4. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

9.1.5. Os candidatos aprovados autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

9.1.6. Os candidatos aprovados para as vagas de Servidor UEMS deverão comprovar o vínculo com a Universidade mediante apresentação de cópia de holerite mais recente, ou de uma declaração atual emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9.2. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

9.3. Os documentos previstos nos itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5. e 9.1.6. serão conferidos pela CPS. O resultado dessa conferência será divulgado em 28 de novembro de 2023.

9.4. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 9.2), quanto da documentação exigida para as demais cotas (item 9.3), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

10. Da matrícula

10.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no edital de convocação, portando os seguintes documentos:

10.1.1. Documentos comuns ao MESTRADO e ao DOUTORADO:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;

- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- j) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- k) Original e cópia do Histórico de graduação completo;

10.1.1.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Mestrado não apresente os documentos exigidos no item 10.1.1, alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

10.1.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

10.1.2. Para o nível Doutorado, além dos documentos listados no item 10.1.1 a) a k), serão exigidos:

- a) Original e cópia do diploma de mestrado;
- b) Original e cópia do histórico completo de mestrado.

10.1.2.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 10.1.2, alíneas "a" e "b"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão das atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 10.1.2, alíneas "a" e "b" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.

10.2. Na hipótese de atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula.

10.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 10.1.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível Mestrado e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 10.1.1, alíneas "j" e "k", ou por meio do disposto no item 10.1.1.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível Doutorado e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 10.1.2., alíneas "a" e "b", ou por meio do disposto no item 10.1.2.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

10.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2024), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

11. Das disposições gerais

11.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROGRAMA", opção "Legislações".

11.2. As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.

11.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

Fone: (67) 3902-2652 –pgrn@uems.br

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>

11.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

11.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>, menu "PROCESSO SELETIVO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"

11.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 14 de setembro de 2023.

Etenaldo Felipe Santiago
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nível Pretendido: () Mestrado

() Doutorado

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL	
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
MESTRADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção):

() Vagas gerais – ampla concorrência

() Servidor UEMS

() Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção):

() Negro

() Indígena

() Pessoa com Deficiência	<p>Deficiência Física: <input type="checkbox"/> paraplegia, <input type="checkbox"/> paraparesia, <input type="checkbox"/> monoplegia, <input type="checkbox"/> monoparesia; <input type="checkbox"/> tetraplegia, <input type="checkbox"/> tetraparesia, <input type="checkbox"/> triplegia, <input type="checkbox"/> triparesia, <input type="checkbox"/> hemiplegia, <input type="checkbox"/> hemiparesia, <input type="checkbox"/> ostomia, <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro, <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> nanismo, <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida;</p> <p>Deficiência Visual: <input type="checkbox"/> cegueira <input type="checkbox"/> baixa visão Deficiência auditiva: <input type="checkbox"/> perda bilateral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> total <input type="checkbox"/> Deficiência Surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista) <input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação</p> <p>Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não</p> <p>Qual ? _____</p>
----------------------------	--

() Quilombola

() Travesti / Transexual cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

4. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPS, **não sendo admitidas inclusões posteriores.**

5. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

() Docente vinculado à Unidade de Dourados
 Docente vinculado à Unidade de Naviraí

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento):

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS de 14 de setembro de 2023 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

**ANEXO II do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
CARTA DE APRESENTAÇÃO - MESTRADO**

1. Nome do(a) candidato(a):**Graduação:****Ano de Conclusão:****Instituição de Ensino Superior:**

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; justificativa da escolha da linha/sublinha e motivação para ingresso no curso de Mestrado do PGRN:

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Orientador de interesse/Mestrado (Indique três nomes da lista abaixo, em ordem de interesse, enumerando de 1 a 3)*

Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
() Antonio Rogério Fiorucci	() Ademir dos Anjos
() Claudia Andrea Lima Cardoso	() Alberto Adriano Cavalheiro
() Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	() Euclésio Simionatto
() Etenaldo Felipe Santiago	() Rogério Cesar de Lara da Silva
() Gilberto José de Arruda	
() Luis Humberto da Cunha Andrade	
() Marcelo Leandro Bueno	
() Margareth Batistote	
() Sandro Marcio Lima	
() Sidnei Eduardo Lima Junior	
() Vinicius de Oliveira Ribeiro	
() William Fernando Antonialli Junior	
() Yzel Rondon Suárez	

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "PROGRAMA", opção "Docentes".

**ANEXO II do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
CARTA DE APRESENTAÇÃO - DOUTORADO**

1. Nome do(a) candidato(a):**Graduação:****Ano de Conclusão:****Instituição de Ensino Superior:****Mestrado:****Ano de Conclusão:****Instituição de Ensino Superior:**

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Mestrado/Doutorado do PGRN:

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de Orientadores Doutorado (assinalar apenas uma opção)*:	
Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
<input type="checkbox"/> Antonio Rogério Fiorucci	<input type="checkbox"/> Ademir dos Anjos
<input type="checkbox"/> Claudia Andrea Lima Cardoso	<input type="checkbox"/> Alberto Adriano Cavalheiro
<input type="checkbox"/> Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	<input type="checkbox"/> Euclésio Simionatto
<input type="checkbox"/> Etenaldo Felipe Santiago	<input type="checkbox"/> Rogério Cesar de Lara da Silva
<input type="checkbox"/> Gilberto José de Arruda	
<input type="checkbox"/> Junior Reis Silva	
<input type="checkbox"/> Luis Humberto da Cunha Andrade	
<input type="checkbox"/> Marcelo Leandro Bueno	
<input type="checkbox"/> Sandro Marcio Lima	
<input type="checkbox"/> Sidnei Eduardo Lima Junior	
<input type="checkbox"/> Vinicius de Oliveira Ribeiro	
<input type="checkbox"/> William Fernando Antonialli Junior	
<input type="checkbox"/> Yzel Rondon Suárez	

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "PROGRAMA", opção "Docentes".

**ANEXO III do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

(Obrigatório somente aos candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram o curso de Graduação)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Graduação _____
na Instituição _____
_____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Graduação no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular de Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **22 de fevereiro de 2024** como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de graduação, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

**ANEXO III do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO MESTRADO**

(Obrigatório somente aos candidatos ao Doutorado que ainda não concluíram o Mestrado)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Mestrado _____
_____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **22 de fevereiro de 2024** como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, que comprove a conclusão do curso de mestrado, ambas expedidas pela Instituição de Ensino Superior, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2023.

 (Nome e assinatura do(a) candidato(a))

**ANEXO IV do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
 CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - DOUTORADO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS para ingresso em 2024, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

Dourados/MS, ____ de _____ de 2023.

 (Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

**ANEXO V do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
 TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as **atividades realizadas no período de 2019 a 2023** (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de mestrado concluído	Aluno	Curso	20		
1.2	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos)		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na Área Ciências Ambientais, Interdisciplinar, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	Participação em eventos científicos					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	Livros ou capítulos de livros					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	Produtos e Patentes					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

ANEXO VI do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para negros (pretos ou pardos)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para pessoas com deficiência

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para quilombolas

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X do Edital nº 020/2023 - PGRN/UEMS
AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.4 do referido Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 55/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 5 de setembro de 2023:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado

01	Antonio Balbino Neto
02	Antonio Pereira da Cruz Junior
03	Carlos De Araujo Fernandes
04	Cleucimar Aparecida Pereira Prudente
05	Leon Mclouis Borges De Lucas
06	Leonardo Leite de Andrade

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 55/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado

01	Carlos De Araujo Fernandes	Não atendimento ao tem 2.4, alíneas "a", "c" e "d" do Edital 43/2023-PRODHS/PROE/UEMS ausência de documento oficial de identidade com foto (frente e verso), ausência de Currículo lattes, ausência das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF).
02	Francisco Carlos Leal de Freitas	Não atendimento ao item 2.4, ausência de todos os documentos digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único.
03	Viviane Garcia	Não atendimento ao item 2.4, ausência de todos os documentos digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único.
04	Waldir de Freitas Chaves Neto	Não atendimento ao item 2.4, ausência de todos os documentos digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único.
05	Waneuza Soares Eulália	Não atendimento ao item 2.4, ausência de todos os documentos digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único.

3. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os

termos do Edital Nº 55/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 18 de setembro de 2023.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº347/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de setembro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 347/2023 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000580/2023 do professor Tiago Calves Nunes, em 12 horas no período de 04/08/2023 a 19/12/2023, para o curso de Agronomia/Aquidauana, a partir de 30/09/2023.

ANEXO I - EDITAL Nº347/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **19 de setembro de 2023**;

– Edital de Seleção nº43/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86
– Edital do resultado final nº65/2022-RTR/UEMS.29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<p>Tiago Calves Nunes Substituição: Antonio Correa de Oliveira Filho Motivo: Cedência Substituição: Luisa Melville Paiva Motivo: Gestor administrativo 01/10/2023 a 19/12/2023</p>	Agronomia	Agronomia/ Aquidauana	20h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/015.095/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 095/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	14.470 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 8,80	R\$ 127.336,00
ITEM 010: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução de ringer - Requisito: sem lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	13.320 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 6,10	R\$ 81.252,00
ITEM 011: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	22.700 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 6,45	R\$ 146.415,00
ITEM 013: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	9.972 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/ FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 7,50	R\$ 74.790,00
VALOR GLOBAL						R\$ 429.793,00

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Extrato de Contrato**PROCESSO: 77/003.850/2023****PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e CONCEIÇÃO MARIA FIXER.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeira Pública Oficial Credenciada, matrícula n. 11/JUCEMS, cumprindo a ordem de classificação da Lista Atualizada do Rol de Leiloeiros Credenciados, publicada no Diário Oficial Eletrônico Estadual n. 11.178, de 6 de junho, de 2023, pág. 164, para atendimento da Secretaria de Administração -SAD/MS, na realização de alienação por licitação, na modalidade

Leilão de bens móveis, constantes no processo n. **77/003.850/2023**.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, suas alterações e demais especificações, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: DAYNLER MARTINS LEONEL

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.

Assinam: DAYNLER MARTINS LEONEL e CONCEIÇÃO MARIA FIXER

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE- FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os **Itens 002, 005 e 006**, serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2022

PROCESSO: 27/003.613/2022

REPETIÇÃO DOS: 002, 005 e 006.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, ARMAZENAMENTO COM COMODATO DE RECEPIENTES DE ARMAZENAGEM, TRATAMENTO EXTERNO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS RESULTANTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023

PROCESSO: 27/012.829/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 29 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A COLETA E A DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023
PROCESSO: 31/044.793/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.
Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2023
PROCESSO: 77/004.196/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN n. 434, de 25 de maio 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROS E ELETRÔNICOS - LANTERNA TÁTICA E DETECTOR DE NOTAS FALSAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.
PROCESSO: 31/058.726/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME	384,00	19.200,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 015/2023

Processo N.: 29/027.608/2023.

Objeto: Reforma Geral e Ampliação na EE. Emmanuel Pinheiro – Localizada no Distrito de Vila Rica, município de Vicentina/MS.

Vencedora: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 6.432.740,23 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024752/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, conforme abaixo:

Empresa (1): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.758,23 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

CAARAPO/MS, 13 de setembro de 2023

Marluci Moraes da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO
CPF N. 867.324.391-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024856/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.225,20 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 8, 12, 14, 16, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.051,20 (vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e vinte centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 11, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.515,50 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.691,50 (sete mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.542,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de setembro de 2023

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx. da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF N. 864.844.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024738/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.270,20 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais e vinte centavos).

MUNDO NOVO/MS, 14 de setembro de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx. da Escola Estadual CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025664/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 3, 10, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.994,27 (vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);

Empresa (2): Uillian Marques da Silva, CNPJ N. 27.560.148/000137, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 11, 12, 18, 23, 26, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.894,48 (vinte mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.077,21 (quarenta e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 14 de setembro de 2023.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 974.994.711-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025342/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 7, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.549,50 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.806,65 (doze mil e oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 11, 15, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.462,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

NAVIRAI/MS, 14 de setembro de 2023

Valeria de Souza Luzia

Presidente da UEx. da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES

CPF N. 035.156.979-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025696/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 29 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Duque de Caxias, 227, Centro, Cep 79.450-000, ROCHEDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. Duque de Caxias, 227, Centro, Cep 79.450-000.

ROCHEDO/MS, 14 de setembro de 2023.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. 668.178.031-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SÃO JOSÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025287/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): COMÉRCIO VAREJISTA RAVAGNANI & IKEDA LTDA, CNPJ N. 09.570.396/0001-87, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.822,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 3, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.575,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 10, 13, 17, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.409,40 (seis mil e quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de setembro de 2023

LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual SÃO JOSÉ

CPF N. 769.182.971-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CEEP HÉRCULES MAYMONE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025645/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP HÉRCULES MAYMONE, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 11, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.121,60 (seis mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais);

Empresa (3): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 12, 13, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.891,70 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.864,72 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

Empresa (5): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.852,50 (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.563,00 (dez mil e quinhentos e sessenta e três reais);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.174,00 (oito mil e cento e setenta e quatro reais);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.011,10 (três mil e onze reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de setembro de 2023.

VIVIANE DA CUNHA SILVA

Presidente da UEx. do CEEP HÉRCULES MAYMONE

CPF N. 993.815.401-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024556/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.541,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e um reais);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 22, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.873,00 (treze mil e oitocentos e setenta e três reais);

Empresa (3): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.659,80 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.113,60 (dois mil e cento e treze reais e sessenta centavos);

Empresa (5): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 1, 6, 19, 20, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.774,23 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 15, 17, 18, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.857,50 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ANASTACIO/MS, 15 de setembro de 2023.

ANDRESSA ROMERO DOS SANTOS

Presidente da UEx. da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CPF N. 018.542.421-05

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025550/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): G. A. Celli Andrade e CIA LTDA, CNPJ N. 03.118.384/0001-30, vencedora dos itens: 7, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.124,60 (doze mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

SETE QUEDAS/MS, 13 de setembro de 2023.

Gracielli Ribeiro Rosa

Presidente da UEx. da Escola Estadual 13 DE MAIO

CPF N. 996.617.721-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025194/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.730,80 (sete mil e setecentos e trinta reais e oitenta centavos);

Empresa (2): COMÉRCIO VAREJISTA RAVAGNANI & IKEDA LTDA, CNPJ N. 09.570.396/0001-87, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.260,00 (onze mil e duzentos e sessenta reais);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais);

Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, 21, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 30, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.106,00 (trinta e sete mil e cento e seis reais);

Empresa (7): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais);

Empresa (8): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 12, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.072,50 (três mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);
Empresa (10): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.885,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);
Empresa (11): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.707,50 (dois mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (12): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 6, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.585,40 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
Empresa (13): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 22, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.027,50 (quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 14 de setembro de 2023.

Marcia da Silva Santos Lourenço
Presidente da UEx. da Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CPF N. 015.887.411-09

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PERI MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024717/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PERI MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.053,62 (dezenove mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (2): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 13, 14, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.351,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e um reais);

Empresa (3): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 12, 15, 16, 17, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.013,23 (dezenove mil e treze reais e vinte e três centavos).

BATAGUASSU/MS, 15 de setembro de 2023.

Ana Paula da Silva Zorzan
Presidente da UEx. da EE PERI MARTINS
CPF N. 117.164.838-32

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx) da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024672/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÂNDIDO MARIANO, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais);

Empresa (4): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 4, 11, 13, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.686,50 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 6, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais);

Empresa (6): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 5, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.773,00 (três mil e setecentos e setenta e três reais);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.395,00 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais);

Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 17, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.519,20 (dez mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

AQUIDAUANA/MS, 15 de setembro de 2023

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA
Presidente da UEx. da EE CÂNDIDO MARIANO
CPF N. 879.408.171-91

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Ração Canina Adulto e Filhote, destinado ao atendimento das unidades da Polícia Militar do Estado de MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/019.767/2023	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Borges Comércio de Brindes Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2023-D - **DATA:** 14/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 103/2023.

OBJETO: Brindes SIPAT 2023.

VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Felipe Domingos Monteiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2023-D - **DATA:** 14/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 104/2023.

OBJETO: Buffet SIPAT 2023.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 067/2023-DLO/AGESUL

Processo nº: **79/002.601/2023.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-040, trecho: limite municipal Santa Rita do Pardo e Brasilândia – entr. BR-158/MS-395, subtrecho: km 268,90 – km 317,90, com extensão aproximada de 49,00 km, no município de Brasilândia/MS.

Abertura: 05 de outubro de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **068/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/002.497/2023**

Objeto: **obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas, no município de Coxim/MS.**

Abertura: 05 de outubro de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2023.

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 062/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/006.504/2023

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS AUTOGERADORA DE ENERGIA LED, NA AVENIDA DOS CAFEZAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Vencedora: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Valor Total: R\$ 1.018.977,77 (UM MILHÃO DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Borges Comércio de Brindes Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2023-D - **DATA:** 14/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 103/2023.

OBJETO: Brindes SIPAT 2023.

VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Felipe Domingos Monteiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2023-D - **DATA:** 14/09/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 104/2023.

OBJETO: Buffet SIPAT 2023.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 007/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023

Objeto: Construção e Montagem de Gasodutos de Distribuição em PEAD para expansão da RDGN em Campo Grande/MS Período de 2023 A 2024 (2ª Etapa)

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n.º 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.**, com o valor global de **R\$ 5.689.932,13 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e treze centavos)**.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n.º **31/053832/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município	Valor
VANCAN & VANCAN LTDA	10.639.089/0001-94	NIOAQUE	R\$ 12.447,97

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 652, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/055319/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **BRUNO BARRETO SANCHES**, CPF n.020.359.991-89, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 37, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000470

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Rio Negro, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/09/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/10/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 08 automóveis, 01 reboque e 61 motocicletas, com pesagem estimada em 14.309,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000470 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Rio Negro, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo **lote único de veículos**, com 08 automóveis, 01 reboque e 61 motocicletas, **é de aproximadamente 14.309,00 quilogramas (14,309 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração

apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – Jucems nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2023 até as 10h 00min (horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vi-

gente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 12/10/2023 e se estende até o dia 18/10/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
DAFRA/ZIG	2009/2010	VERMELHO	95VFU1J89AM000651	IVANI SANCHES SEVERINO VILASBOAS
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	ROSA	LXYXCHL0490301673	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN KS			9C2JC30103R015005	
HONDA/C100 BIZ ES			9C2HA07101R226827	
HONDA/CG 125 FAN			9C2JC30707R004346	
HONDA/CG 125 FAN KS			9C2JC4110ER705231	
KASINSKI/COMET 150 70			93FCMACLABM000347	
HONDA/XL 250			XL250BR1049270	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08104R002606	
HONDA/CG 125 TITAN			9C2JC250TTR033870	
HONDA/CG 125			CG125BR1303526	
HONDA/CG 125 TITAN KS			9C2JC3010YR110093	
			3T3-005059	
HONDA/CG 125			CG125BR1429058	
HONDA/CG 125 FAN			9C2JC30705R092175	
YAMAHA/RD 135			9C62MW000W0061514	
HONDA/CG 125 TITAN			9C2JC250WWR188183	
HONDA/C100 BIZ			9C2HA0700XR054612	
HONDA/C100 BIZ			9C2HA070XWR006947	
HONDA/C100 BIZ ES			9C2HA0710YR214159	
HONDA/C100 BIZ			9C2HA07003R013606	
HONDA/CG 125 TITAN KS			9C2JC30104R072140	

HONDA/CG 125 TITAN KS			9C2JC30103R294977	
HONDA/CG 150 TITAN ES			9C2KC08504R807917	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08104R020175	
HONDA/CG 125 FAN			9C2JC30705R013967	
HONDA/CG 150 JOB			9C2KC08305R800466	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08105R864508	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08107R175453	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08105R844067	
YAMAHA/YBR 125K			9C6KE092070098290	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08108R001420	
JTA/SUZUKI EN125 YES			9CDNF41LJ8M222021	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08108R321756	
HONDA/CG 125 FAN ES			9C2JC41209R079216	
YAMAHA/YBR 125K			9C6KE092080232390	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K			9C6KE1520C0099473	
HONDA/CG 125 TITAN KS			9C2JC30104R081683	
HONDA/XL 125 DUTY			9C2JD0801JR304193	
HONDA/CG 150 TITAN KS			9C2KC08108R101883	
HONDA/C100 DREAM			9C2HA0501SRS02973	
HONDA/CG 150 TITAN ESD			9C2KC08205R011544	
HONDA/CG 125 FAN			***41.	
HONDA/CG			***788	
			***567	
HONDA			***4158	
MOTOCICLETA AZUL			PINADO.	
MOTOCICLETA VERMELHA			PINADO	
HONDA/CG TITAN			***662	
HONDA			CG125-2025144	

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30201R009427	RICARDO PEREIRA MORENO
HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	9C2JC1911HR107949	GILSON ORTIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR058171	FLAVIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R023420	IZABEL FERREIRA RICI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR002774	ELZA DE SOUZA MELLO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	CG125BR4100304	EMIDIO NOGUEIRA NARCISO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA205D6007665	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKHE070002817	IVO COELHO ALVES
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKHE070002817	BANCO PANAMERICANO S A
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKHE070002817	IVO COELHO ALVES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
---	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ6D2T55073	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/BELINA II L	1984/1984	VERDE	9BFDXXLB1DEB31233	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
FIAT/FIORINO	1983/1983	VERMELHO	00759853REM	ZACARIAS CARDOZO FILHO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/DEL REY L	1984/1984	DOURADA	9BFCXXLB2CER00678	JOSE AIRTON DOS SANTOS
VW/GOL GT	1986/1986	PRETA	9BWZZ30ZGT088861	DANIEL VASQUES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	9C2JC2501SRT00812	APARECIDO MATIAS MOITINHO

FORD/ESCORT GHIA	1988/1988	VERMELHO	9FBXXLBAJBP22761	CLEO DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL S	1985/1986	AZUL	9BWZZZ30ZGT011146	NEUDERCI SOARES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
CALOI/MOBYLETTE XR 50	1997/1997	AZUL	9CBBACJTVVP003557	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	CINZA	930MAJJ01LG026792	AUCIMAR DIAS DE MACEDO
VW/PARATI CL	1989/1989	AZUL	9BWZZZ30ZKP228504	JOSE LUIZ DOS SANTOS
FORD/CORCEL LUXO	1976/1976	AZUL	LB4DSB85417	ELSO RODRIGUES PEREIRA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000470

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000470, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante

legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000470 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2023000000489

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bodoquena, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Matrícula nº. 37 – JUCEMS

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/09/2023 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 04/10/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 43 lotes de veículos, sendo 35 automóveis e 81 motocicletas.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000489 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUÍ-

DAUANA/MS, BODOQUENA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/05/2023, 0 de 01/08/2023, 0 de 03/01/2022, 0 de 09/09/2021, 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10085 de 03/02/2020, 10098 de 20/02/2020, 10291 de 30/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10456 de 29/03/2021, 10594 de 03/08/2021, 10631 de 13/09/2021, 10728 de 12/01/2022, 10731 de 17/01/2022, 10731 de 17/03/2022, 10761 de 18/02/2022, 10778 de 16/03/2022, 10891 de 14/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10919 de 19/08/2022, 10936 de 12/09/2022, 10961 de 07/10/2022, 11009 de 08/12/2022, 11018 de 20/12/2022, 11087 de 28/02/2023, 11121 de 03/04/2023, 11125 de 05/04/2023, 11134 de 19/04/2023, 11141 de 27/04/2023, 11156 de 11/05/2023, 11165 de 23/05/2023, 11182 de 12/06/2023, 11190 de 21/06/2023, 11204 de 06/07/2023, 11208 de 11/07/2023, 11217 de 19/07/2023, 11224 de 26/07/2023, 11232 de 03/08/2023, 11237 de 09/08/2023, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **20/09/2023**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **04/10/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de

forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02 e 03 de outubro de 2023**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 12/10/2023 ao dia 18/10/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo

que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000489.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocola-

do original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5034357	315,00
003	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	F472BR156191	294,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-074436	288,00
003	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA147700	151,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	F466BR112316	221,00
001	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	JC41E1E808482	398,00
010	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	C4AV149392	305,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B639742	431,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12201079	280,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75006353	292,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77135293	307,00
008	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B535372	262,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	I/WUYANG WY50QT 2	2015/2016	VERMELHO	WY139FMA15259104	148,00
001	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	E337E-030397	182,00
001	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18117807	376,00
001	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	CINZA	KC05E1015929	184,00
003	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	VERMELHO	KC16E8D801223	457,00
003	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	PRETA	JL1P39FMB13T009995	135,00
004	TRAXX/JL125-9	2011/2012	PRETA	1P52FMI12T001320	151,00
004	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E-2021161	231,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77116547	312,00
004	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	PRETA	C7DB003803	168,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SS82531	207,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	89,00
026	I/FORD FOCUS 1.8L FC	2003/2004	PRATA	4J329168	679,00
034	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	PRATA	D7DC760Q023272	529,00
035	GM/CHEVETTE	1984/1984	MARROM	MOTOR INSERVIVEL	287,00
041	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	BTY029402	792,00
042	VW/SAVEIRO GL 1.8	1991/1992	VERMELHO	UD214586	771,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	KC16E8C456085	455,00
006	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B529967	361,00
006	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	JC30E32007301	124,00
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	E3G7E-007228	342,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75070577	292,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78181866	315,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75012012	292,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-017130	351,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13100051	280,00

007	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4021829	337,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	1211653	223,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T038334	216,00
008	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2004	VERMELHO	MD34E-4002335	451,00
008	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4047049	337,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	187,00
036	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	AFR263461	502,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58069352	382,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-080030	286,00
003	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22110230	308,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	F401BR137831	299,00
027	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	146A70114579701	535,00
032	I/FORD FOCUS HC FLEX	2010/2011	CINZA	MUDBBJ359419	1.673,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	262,00
003	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	MC35E5000095	337,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28011938	423,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12239205	280,00
008	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	G347E005306	290,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28058640	426,00
025	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0063508	468,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	E308E016566	115,00
002	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y026758	261,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18045625	360,00
001	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	VERMELHO	KD03E17016717	400,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23630539	308,00
007	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	JA04E38007986	363,00
008	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22135597	310,00
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B502890	431,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14062144	304,00
021	GM/MONTANA CONQUEST	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.453,00
029	FIAT/STILO FLEX	2006/2007	PRATA	J10214566	954,00
040	VW/PARATI GL	1989/1989	PRATA	UN092145	385,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	PRETA	E3F6E-036011	327,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRA0/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR256344	250,00
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	E3D1E-096347	286,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78110917	312,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E25802662	342,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	E3G7E-004076	334,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25ESS45610	211,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y110474	246,00
002	HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	146,00

005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6027234	378,00
005	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	G390E-040234	546,00
028	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	2001/2001	PRETA	10KJZ60012233	458,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	JA04E28062878	368,00
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C551406	374,00
017	VW/GOL MI	1998/1998	VERMELHO	AFZ266367	476,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	4349578	530,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E18046242	360,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1256579	239,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E23642593	304,00
006	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	330,00
009	FIAT/UNO S	1989/1990	VERMELHO	3045069	257,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E3D1E-070783	198,00
002	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E112892	198,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	299,00
014	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	AZUL	NM0208943	628,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77055829	299,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	178D90115363595	503,00
038	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	BTY041907	626,00
039	VW/GOL CL	1989/1989	AMARELA	UP418626	379,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	JBG6038478	115,00
024	FIAT/PALIO EL	1996/1996	BRANCA	178A5014636588	435,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	HONDA/XRE 190	2017/2017	VERDE	MD41E0H024530	845,00
015	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	CCP212371	1.311,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78195772	315,00
030	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	5164322	545,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	PRATA	K60000647	696,00
012	GM/CLASSIC SPIRIT	2004/2005	PRATA	1K0008465	759,00
013	GM/CORSA HATCH MAXX	2004/2005	PRATA	A20008023	964,00
016	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	444,00
018	VW/PARATI 1.6	2004/2005	PRETA	BJF054753	1.222,00
019	VW/PARATI CL 1.6 MI	1996/1997	PRETA	UND016906	773,00
020	FORD/F4000	1978/1978	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.202,00
022	I/CHERY TIGGO 2.0	2009/2010	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.016,00
023	VW/SAVEIRO GL 1.8	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	992,00
031	VW/GOL 1.0 CITY	2003/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	574,00
033	GM/MONTANA	2003/2004	PRETA	4Y0001734	1.291,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000497

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Paraíso das Águas, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/09/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/10/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 166 lotes de veículos, sendo 35 automóveis, 03 caminhonetes e 128 motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Cel. Manoel Cecílio, 876, sala 06 – Jardim São Bento – CEP: 79.004-610 – Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000497 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10799 de 07/04/2022, 11009 de 08/12/2022, 11018 de 20/12/2022, 11020 de 22/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11121 de 03/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 11156 de 11/05/2023, 11165 de 23/05/2023, 11182 de 12/06/2023, 11190 de 21/06/2023, 11204 de 06/07/2023, 11208 de 11/07/2023, 11217 de 19/07/2023, 11232 de 03/08/2023, 11237 de 09/08/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado

na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **20/09/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.barretoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 04/10/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02 e 03 de outubro de 2023**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 – Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favor recibo: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202300000497.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico

no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
90	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R020935	HB02E17020935	1.072,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
81	VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT118347	UPB004036	1.961,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
88	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R914446	JC30E76914446	1.385,00
89	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R004995	JC41E19004995	1.403,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2009/2010	BRANCA	93YBSR7GHAJ392597	D4DH760Q082981	5.882,00
2	GM/CORSA WIND	1994/1994	AZUL	9BGSC08WRRRC604264	B10NZ31004101	1.754,00
3	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	9BWCA05X51P058524	AFR420443	2.463,00
4	FORD/KA	1998/1998	PRATA	9BFZZZGDAWB571091	C4BW571091	1.750,00
5	GM/CORSA SEDAN MAXX	2005/2006	PRETA	9BGXH19G06C105646	G50000599	4.452,00
6	VW/GOLF	2008/2008	PRETA	9BWAA01J184027100	BPA286036	8.779,00
7	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W79T014834	CCP020448	4.362,00
8	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2010/2010	PRETA	9BWBK05U7AP117426	CCR159158	3.959,00
14	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2009	BRANCA	9BWBK05W39P106842	BWX152443	7.766,00
15	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	9C2KD02303R008256	KD02E33008256	1.453,00
16	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0059405	E3L2E-071109	1.861,00
17	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0048336	E3L2E-060032	1.861,00
18	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR243024	KC22E0N243242	3.677,00
19	HONDA/CG 160 START	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR013851	KC25E0K013868	2.914,00
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	9C2MC35002R007777	MC35E2007777	1.391,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R870516	JC30E76870516	1.437,00
22	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR000673	KC22E0G000673	2.841,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099193	JC30E75099193	1.404,00
24	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	9C6KE090080033546	E381E-098178	1.324,00
25	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	9C6KE091060013648	E381E-021892	1.111,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R100322	JC30E23100322	1.527,00
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R128593	JC30E23128593	1.527,00
28	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R807924	KC08E66807924	1.766,00
29	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R056963	JC30E75056963	1.408,00
30	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2021	PRETA	9C6RG5010M0075926	G3K1E-075976	4.711,00
31	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	9C6KE091060008935	E381E-012631	1.112,00
32	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	9C2JD20204R033255	JC30E94033255	1.511,00
33	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	9C2MC35002R017786	MC35E-2017786	1.400,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R142636	JC30E78142636	1.520,00
35	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0035634	E3L2E-047338	1.749,00
36	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR511980	KC22E0H512016	2.932,00
37	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	9C2JC30301R008474	JC30E31008474	738,00
38	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE044050116966	E338E-112924	942,00

39	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0014076	E3L4E-014074	1.822,00
40	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0022542	E3L2E-031003	1.682,00
41	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR020016	JC25E-Y020016	1.111,00
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R271184	JC30E13271184	1.393,00
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR020861	KC15E5A020861	2.044,00
44	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0020984	G3G2E-056590	2.469,00
45	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0021562	G3G2E-071054	2.517,00
46	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	BRANCA	9C6RG3150M0040089	G3G2E-113269	2.865,00
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090014000	E3D1E-012413	1.327,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	AMARELA	9C2JA04108R029224	JA04E18029224	1.731,00
73	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R050994	HA07E14050994	1.449,00
74	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R040989	JA04E28040989	1.744,00
75	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04208R042111	JA04E28042111	1.744,00
76	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R846755	JA04E16846755	1.552,00
77	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R029012	HA07E-5029012	1.444,00
93	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2009/2010	PRETA	935FCKFVYAB505351	10DBS50085298	5.393,00
94	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	9BD178296W0603901	178A30115425725	1.994,00
95	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9BD146000R5219753	3956466	1.902,00
96	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERDE	9BD146000R5350531	4119159	1.925,00
97	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD15802774914470	146E1011*7314952*	3.841,00
98	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	BRANCA	9BD195152C0179286	310A10110298981	6.274,00
99	FORD/KA	1998/1999	VERMELHO	9BFZZZGDAWB612552	C4BW612552MS	1.697,00
100	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	2005/2005	BEGE	9BGU48W05B221596	5F0041217	5.045,00
101	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	PRETA	9BGRZ4810AG125743	S90059370	4.836,00
102	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	PRATA	9BGSB19Z03B109564	7G0005290	3.223,00
103	GM/CORSA SUPER	1996/1997	ROXA	9BGSD08ZVTC620256	B10NE31085315	2.198,00
104	FIAT/UNO CS	1989/1990	PRETA	9BD146000K3519624	1460113034097	1.153,00
105	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRATA	9BGSD68ZVVC674504	JB0025606	2.211,00
106	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2009/2009	PRETA	93HFA66309Z104076	R18A6-9104073	9.393,00
107	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	CINZA	8AGSD35401R113571	CJ5012806	2.654,00
108	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	PRETA	3VW1931H1TM317197	ADD089990	3.067,00
109	M.BENZ/A 160	2005/2005	PRETA	9BMMF33EX5A062787	16696030781090	3.940,00
110	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	9BWCA05X55T098759	AZN235027	3.664,00
111	VW/GOL 1.0	2003/2004	BRANCA	9BWCA05X64T065462	AZN122694	2.887,00
112	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	9BWAA05W5DP084723	CCP392069	5.556,00
113	GM/MONTANA	2004/2004	BRANCA	9BGXF80004C183763	5U0011155	5.596,00
114	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	BRANCA	9C2MC4400KR024720	MC44E0K024725	4.173,00
115	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	9C2MC35005R009011	MC35E-5009011	1.675,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R221288	JC30E77221288	1.454,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R090430	JC30E75090430	1.399,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R062522	JC30E75062522	1.413,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R190244	JC30E77190244	1.449,00
120	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR420126	JC41E1D420126	1.695,00
121	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER406940	JC41E1E406940	1.858,00
122	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR030916	JC41E1A030916	1.597,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R508066	JC41E19508066	1.520,00
124	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR222002	KC15E5A222002	1.999,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R075195	KC08E28075195	1.990,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R007254	KC08E25007254	1.818,00
127	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	AMARELA	9C2KC1660DR519427	KC16E6D519427	2.379,00
128	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1660FR008782	KC16E6F008782	2.458,00
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R120720	KC08E18120720	1.749,00
130	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0710YR250589	HA07E-Y250589	948,00
131	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR008856	KC25E0J008906	2.691,00
132	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	9C2KC2500NR071788	KC25E0N071377	3.295,00
133	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R019185	KC08E27019185	1.894,00
134	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER409700	KC16E8E409700	2.389,00
135	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR413359	KC16E8D413359	2.191,00
136	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR310989	KC16E8B310989	2.026,00

137	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	VERMELHO	9C2MD34004R025163	MD34E-4025163	2.165,00
138	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	ROXA	9C6KE1510C0032536	E3G8E-032559	1.643,00
139	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	VERMELHO	9C6KE1500D0075458	E3G7E-075464	1.791,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0079310	E3G9E-079338	1.506,00
141	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0113858	E3G9E-113871	1.506,00
142	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090046638	E3D1E-046538	1.336,00
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014381	E3D1E-013430	1.352,00
144	YAMAHA/FAZER YS250	2015/2015	PRETA	9C6KG0460F0112851	G390E-112852	3.237,00
145	YAMAHA/XTZ 125XE	2010/2010	PRETA	9C6KE1060A0008356	E3D2E-024359	1.660,00
146	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080054096	E381E-082680	1.252,00
147	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	9C6KE091080067932	E381E-103291	1.264,00
148	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	BRANCA	9C6KE042030000151	E337E-001554	844,00
149	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080232262	E382E-228742	1.245,00
151	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0002558	E3L4E-002550	1.880,00
152	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0048812	E3L4E-048813	2.096,00
153	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0006012	G3G2E-047010	2.524,00
154	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0001312	G3G2E-039554	2.529,00
155	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR364496	JC42E2A364496	1.967,00
156	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R869985	JA04E26869985	1.606,00
157	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR130026	JC42E3A130026	2.062,00
158	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R023258	HA07E-4023258	1.428,00
159	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R026600	HA07E-5026600	1.468,00
160	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	9C2HA07105R004876	HA07E15004876	1.516,00
161	YAMAHA/NEO 125	2021/2022	PRATA	9C6SEB520N0029361	E3V2E-054244	2.672,00
162	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R078983	JC30E77078983	1.454,00
163	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R087331	KC08E18087331	1.756,00
164	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07102R022519	HA07E12022519	1.080,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
85	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R081092	MC35E8081092	1.800,00
86	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R046799	MC35E-7046799	1.783,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R501822	JC30E78501822	1.480,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
87	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R727156	JC30E78727156	1.423,00
91	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R024857	MC35E-7024857	1.729,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
83	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R033346	HA07E-5033346	1.435,00
84	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR275546	NC43E1B275546	2.191,00
150	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	9C6KE1940G0053245	E3L4E-053256	1.841,00
165	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0003316	E3T8E-003318	938,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R105955	KC08E15105955	1.512,00
50	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	LARANJA	9C2KD0540BR523149	KD05E4B523149	2.344,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2000/2001	BRANCA	8A1LA0G351L185064	F3RP798I046671	1.826,00
51	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR513262	KC16E8F513262	2.410,00
82	GM/CHEVETTE SL	1977/1978	AMARELA	5E11AHC116301	7J092IE2	660,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
10	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	CINZA	9BWZZZ377YP083688	AFZ490879	2.297,00
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR330006	KC16E8B330006	1.504,00
78	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	9C2HC1420FR004720	HC14E2F004720	1.249,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR538343	JC41E2B538343	1.643,00
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR533491	KC16E8F533491	2.398,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R005930	KC08E28005930	1.628,00
79	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R043787	HA07E-1043787	1.048,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
56	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	9C2NC4310CR044646	NC43E1C044646	2.404,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0108785	E3G9E-108793	1.476,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
57	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR406238	KC16E8C406238	1.760,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR590997	JC41E1A590997	1.372,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0046846	E3C8E-046870	1.125,00
60	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR615672	JC41E1A615672	1.542,00
61	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	9C6KE090060008731	E381E-022523	1.070,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R031870	KC08E14031870	1.458,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
63	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2014	PRETA	9C2JD2320ER001807	JD23E2E001807	2.163,00
64	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	9C2KC08607R002822	KC08E67002822	1.725,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R052215	JC30E75052215	1.354,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
66	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0047388	G3B9E-080107	2.333,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R819874	KC08E56819874	1.693,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R113479	JC30E78113479	1.360,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17164G72909395	178F1011*7372692*	4.499,00
12	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	9BD178296Y2128294	178A30115985157	2.586,00
13	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP535286	UNC185090	2.921,00
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	9C2MC35003R118468	MC35E-3118468	1.509,00
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R012417	JC41E29012417	1.613,00
71	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	9C2KC2210GR506728	KC22E1G506710	2.859,00
80	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR123325	JC70E0G123349	2.330,00
166	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	CINZA	9BD178226V0462297	5284103	2.373,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.251/2023

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Canto da Terra"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de setembro de 2023, a partir das 21 horas, na **"Festival Internacional da Carne"**, no Parque de Exposições Laucídio Coelho, Rua Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/ MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ: 01.797.907/0001-96

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de setembro 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.329/2023

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia "**Circo do Mato**", para que realize 01 (um) espetáculo circense na "**Show Room de Natal Luzes**" no dia 15 de setembro de 2023 a partir das 20 horas, no Rancho Caroline, Rodovia BR 163, em Mundo Novo/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 14 de setembro de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.218/2023

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luis Goiano e Girsell da Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de setembro de 2023, a partir das 12 horas, no "**Evento da Associação de Desenvolvimento Silvio Rodrigues**", no Assentamento Silvio Rodrigues, Núcleo Social, em Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**

CNPJ: 20.205.380/0001-08

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de setembro 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.320/2023

Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**, para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no dia 16 de setembro de 2023, a partir das 18 horas, no "**Aniversário do Município**", na Câmara dos Vereadores, Rua Prof. Athayde Nogueira, 1207, Centro, em Rio Brilhante/MS, com 01 hora de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**

CNPJ: 14.540.646/0001-76

Do Preço R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 14 de setembro 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.232/2023

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Tostão e Guarany**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de setembro de 2023, a partir das 12 horas, no evento "**Festival Internacional da Carne**", no Parque de Exposições Laucídio Coelho, Rua Américo Carlos da Costa, 302, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Guarany Produções Ltda.**

CNPJ. 01.577.840/0001-84

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 14 de setembro de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903004

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.244/2023	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a granel, com fornecimento de tanques P190 cedidos em regime de comodato.	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	001	R\$ 21.000,00

Em 12 de setembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Processo nº 71/018.847/2022.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Concessão de Uso de Espaço Físico, para exploração dos serviços de alimentação e realização de eventos e recepções – Buffet, parcialmente equipado, imóvel localizado no Parque das Nações Indígenas, Município de Campo Grande – MS, com acesso principal pela Rua Antônio Maria Coelho, Nº 6.200.

HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - IMASUL e ADJUDICO à empresa BUFFET CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ: 00.141.392/0001-09 o Lote Único no valor mensal de R\$ 34.000,00, totalizando R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula n. 72831023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD, a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com fulcro no § 3º do art. 10 c/c alínea d do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.122, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/069153/2022 – PA n. 05/2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 173-182v do Processo Administrativo n. 29/069153/2022 – PA n. 05/2023 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 999, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 110-111, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/039438/2022 – PA n. 01/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED nº 736, de 23 de março de 2023, publicada em Diário Oficial nº 11.112, de 24 de março de 2023, página 232, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/039438/2022 – PA n. 01/2023, a contar de 21 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.124, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta

nos autos de n. 29/039438/2022, PA n. 01/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 736, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.112, de 24 de março de 2023, página 232, no interesse do processo n. 29/039438/2022, PA n. 01/2023, com efeito a contar de 21 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.018, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.193, de 26 de junho de 2023, páginas 188 e 189, que lotou o servidor CELSO FARIAS, matrícula n. 68557021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034067/2023 – C.I. N. 245/CORLOT/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...com validade a contar de 17 de abril de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...com validade a contar de 1º de janeiro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 122872021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para regularização funcional (Processo n. 29/025180/2020 – C.I. N. 1126/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./ data/página	Onde consta	Passes a constar	Data início
Resolução "P" SED n. 2.052/09, de 14 de setembro de 2009.	Diário Oficial n. 7542, de 15 de setembro de 2009, páginas 22 e 25.	10% 05 ANOS EM 01/02/2009	10% 5 ANOS Nos períodos de 23/4/2002 a 7/6/2002, 16/9/2002 a 14/12/2002, 11/2/2004 a 9/7/2004, 26/7/2004 a 23/12/2004, 1º/2/2005 a 9/7/2005, 25/7/2005 a 20/12/2005, 9/2/2006 a 28/5/2006, e 29/5/2006 a 23/1/2009.	Onde consta 1º/2/2009 Passes a constar 23/1/2009
Resolução "P" SED n. 3.337/15, de 14 de novembro 2015.	Diário Oficial n. 9066, de 15 de dezembro de 2015, página 54.	MAIS 5% 10 ANOS Período de 02/02/2009 a 31/01/2014	MAIS 5% 10 ANOS Período de 23/1/2009 a 21/1/2014	Onde consta 31/1/2014 Passes a constar 21/1/2014
Resolução "P" SED n. 371 de 25 de fevereiro de 2021.	Diário Oficial n. 10.420, de 26 de fevereiro de 2021, páginas 114 e 115.	MAIS 5% 15 ANOS Período de 21/04/2012 a 18/04/2017	MAIS 5% 15 ANOS Período de 22/1/2014 a 20/1/2019	Onde consta 18/4/2017 Passes a constar 20/1/2019

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.019, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.193, de 26 de junho de 2023, página 189, que lotou a servidora DIRCELEI INES BERGMANN, matrícula n. 123528021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/008120/2023 – C.I. N. 245/CORLOT/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...Escola Estadual Vergelino Matheus de Oliveira

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	Integral
Educação Física	EM	02	Integral

...,"

PASSE A CONSTAR:

"...Escola Estadual Vergelino Matheus de Oliveira

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	04	Integral
Educação Física	EM	02	Integral

..."

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/065033/2023
Interessado : JANE CLAUDIA DUDU, matrícula n. 498784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filha.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual n. 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844/2022, NOTA n. 379/2023/ATE/SED, de 4/9/2023 e Decisão GAB/SED N. 244/2023, de 13/9/2023 (C.I. N. 1125/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.125, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1120/CODIF/SED/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
96669021	SELMA DE SOUZA JUREMEIRA DO NASCIMENTO	VI	VII	18/8/2023
96384021	ROSE MARY APARECIDA COENE DE OLIVEIRA	V	VI	7/5/2023
63387021	EDNA DOS SANTOS HOLSBACH	III	IV	1º/9/2023
67210021	FRANCISCO DEVELLES JUNIOR	VI	VII	1º/9/2023
84774021	GISELLE DOS SANTOS BUGINI	VII	VIII	1º/9/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
113790021	RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	III	IV	5/2/2020
50329021	LUZIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	VI	VII	21/8/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
32900021	MARIA MADALENA DE ASSIS	V	VI	9/8/2023
37068021	TEREZINHA DE JESUS DENTINO	V	VI	5/8/2023
63220021	IVANI CAPOVILLA PERES	IV	V	4/8/2023
30178021	LENIR SALOMAO GOMES	VI	VII	16/8/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
65602021	ZILDA PEREIRA DA SILVA	V	VI	5/8/2023
26612021	OTILIA DE FATIMA FREITAS ARTIGAS	VI	VII	16/8/2023
77460021	LIDIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	VI	VII	3/8/2023
112716022	MARIA ROSA LOPES PEDRO	IV	V	15/8/2023
133200021	SILVANA APARECIDA LARSON DE SOUZA	IV	V	2/8/2023
57741021	LAURINDA APARECIDA FERNANDES	V	VI	14/9/2023
67582022	MARIA FRANCISCA DA SILVA	IV	V	2/9/2023
131064021	DANIELA GUILHERME RIBEIRO	IV	V	12/9/2023
120972021	HERMINIA BELMONTE BARBOSA	V	VI	12/5/2023

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.126, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 795/DGIAPE/SED/2023).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COGESP/DGIAPE/SED	Thais Martinez Peixoto	506141021	04044935320

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.127, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e n. 19172022, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material educacional de robótica, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2747/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/063164/2023	098/2023	EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LIGIA MARIA RUEL CABREIRA, matrícula n. 499036022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de setembro de 2023 (Processo n. 29/069571/2023 – C.I. N. 1128/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JESUS PEDRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n. 437023021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e na escola estadual abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de julho de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/056515/2023 – C.I. N. 249/CORLOT/SED/2023).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

Escola Estadual José Antônio Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor VICTOR MARCELO MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 89305024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/052441/2023 – C.I. N. 249/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JUERLENE REIS DA SILVA, matrícula n. 60081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Jaraguari/MS, com validade a contar de 17 de julho 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/053818/2023 – C.I. N. 244/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Zumbi dos Palmares - Furnas do Dionísio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.132, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARTA RODRIGUES URBIETA, matrícula n. 104943022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004211/2023 – C.I. N. 244/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	15	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.133, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO JOSÉ DE MENEZES MACÊDO, matrícula n. 124682025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/088368/2022 – C.I. N. 244/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.134, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ADAUTO ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 85600021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto (Escola da Aatoria), localizada no município de Iguatemi/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/012653/2023 – C.I. N. 245/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.135, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JOSE LUIS GONÇALVES, matrícula n. 91213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2023, por mudança de lotação (Processo n. 29/017568/2023 – C.I. N. 253/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.136, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA GOMES DE LIMA, matrícula n. 77930022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 18 de julho de 2023 (Processo n. 29/053645/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA MEIRA MACHADO, matrícula n. 49308026, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/008819/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA IZABEL ROSSI, matrícula n. 78160021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/068072/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MAURA CAMARGO OLIVEIRA, matrícula n. 470812031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/054272/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 50886022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/051160/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Angelina Jaime Tebet

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.141, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora RITA DE CASSIA MARTINS MATHIAS, matrícula n. 56428022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 7 de agosto de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/060803/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Professor Alicio Araújo (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA BICUDO DA ROCHA DIAS, matrícula n. 69942022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 7 de julho de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/049668/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Vicente Pallotti (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	matutino

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.143, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SILVIO ROGERIO ALVES ESQUINCA, matrícula n. 17870021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 28 de julho de 2023 (Processo n. 29/056863/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.144, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER DA SILVA MACIEL, matrícula n. 99647021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 21 de agosto de 2023 (Processo n. 29/063758/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar como

Supervisor de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 15 de agosto de 2023 (Processo n. 29/068410/2023 – C.I. N. 254/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO, matrícula n. 23297021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 25 de julho de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/055695/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.147, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS, matrícula n. 88946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/017621/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE MACEDO FERRO, matrícula n. 89221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 22 de agosto de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/065733/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.149, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETH PAES PEREIRA, matrícula n. 106082022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2023.

(Processo n. 29/053254/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Rui Barbosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ESTER LOPES DA SILVA, matrícula n. 82497022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/057667/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 28 de agosto de 2023 (Processo n. 29/069540/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA MAYUME OKUMURA BAPTISTA, matrícula n. 119229021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques (Escola da Aatoria), localizada no município de Taquarussu/MS, para atuar na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/055932/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LÍDIA CARDOSO MILITÃO, matrícula n. 130035021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de setembro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/038590/2020 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023V).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MALENA COLUCCI, matrícula n. 20045021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/005706/2023 – C.I. N. 255/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.155, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GISELE FUZINELI FIRMINO, matrícula n. 32948021, ocupante do cargo de professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Viriato Bandeira (Escola da Autoria), localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004893/2021 – C.I. N. 245/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.156, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MAURICIO LEONARDO DA SILVA ORTEGA, matrícula n. 54167022, ocupante do cargo de professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/016277/2023 – C.I. N. 245/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.157, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA MIERES VEGA PASSOS matrícula n. 77000021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Aatoria), localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/010171/2023 – C.I. N. 245/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.158, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora DAYSE MARQUES BAPTISTA, matrícula n. 432648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de julho de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/052918/2023 – C.I. N. 246/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	8	matutino
Arte	EM	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.159, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TASSIA CRICIANE BATISTA CORREA, matrícula n. 496807022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.ª Zélia Quevedo Chaves e Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de setembro de 2023 (Processo n. 29/066205/2023 – C.I. N. 244/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra (Escola da Aatoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	3	integral
Língua Inglesa	EM	5	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA MARA FARIA NEVES SOUZA, matrícula n. 72115022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro (Escola da Aatoria), localizada no município de Ladário/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei

Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/089959/2022 – C.I. N. 249/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	8	matutino
Arte	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.161, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILEUZA DA SILVA, matrícula n. 77390021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/066793/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARLY FRNANDES CORTES, matrícula n. 438213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/066722/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.163, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROGÉRIO AFONSO, matrícula n. 493694021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murinho, localizada no município de Bela Vista/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/067057/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.164, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANESSA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 504917021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/066122/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.165, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUZINEIDE SIMÕES GOIS SOUZA, matrícula n. 502852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, para o Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, ambas localizadas, no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/066311/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.166, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CASSANDRA CORREA, matrícula n. 437994021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, para a Escola Estadual Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/064861/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LÍCIA DA ROCHA BAEZ, matrícula n. 430479021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Mudo Novo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/065736/2023 – C.I. N. 250/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA ESCARMANHANI matrícula n. 127824021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/062461/2023 – C.I. N. 256/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula n. 11301030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/060318/2023 – C.I. N. 256/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Nova Itamarati (Distrito de Nova Itamarati)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	2	matutino
Educação Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VIVIANE SOARES VILASANTI, matrícula n. 433288022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso (Escola da Autoria), localizada no município de Dourados/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Paranhos/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/045870/2023 – C.I. N. 256/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Santiago Benites (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LIDIANA DE PINHO MENDES, matrícula n. 499751021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham para a Escola Estadual Peri Martins (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/060036/2023 – C.I. N. 246/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 864/12, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 8182, de 2 de maio de 2012, página 34, na parte que concede adicional por tempo de serviço, referente ao percentual de 5% por 10 anos, a partir de 3/11/2009, à servidora SUELI MOREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 7872562, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29015237/2012 – C.I. N. 1124/CODIF/SD/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Flavia Silva Souto Moreno, matrícula 499038021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Biólogo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Curso de Pós-Graduação – Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto de 2023 a novembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/004938/2023.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO □P□ SEAD Nº 371, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionada, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto Manoel Bonifácio em Campo Grande/MS	81/012.255/2023	Titular: Gislaine Moraes Brufato de Queiroz	CAOSC/SEAD	469694023
		Suplente: Elza de Souza Franke		74282021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO □P□ SEAD Nº 373, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social □ Lar Infantil Lygia Hans em Campo Grande/MS	81/012.685/2023	Titular: Gislaine Moraes Brufato de Queiroz	CAOSC/SEAD	469694023
		Suplente: Velentina Brizuenã Wasilewski		477830022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 374, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
CONSSOL - Sistema Integrado de Economia Solidária em Campo Grande/MS	81/014.364/2023	Titular: Laura Perez da Silva	CAOSC/SEAD	505701021
		Suplente: Velentina Brizuenã Wasilewski		477830022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 379, de 15 de SETEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço N. 020/SAD/2023-2, de Aquisição de Gêneros Alimentícios II, vigente até 16/03/2024.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/014.807/2023	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021		
Suplente: Silvia Regina Nakamatsu	88664021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 380, de 15 de SETEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço N. 116/SAD/2022, de Aquisição de Pães, vigente até 24/11/2023.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
-------------------	-----------	----------	------------

Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/015.256/2023	PRIME BUFFET MS LTDA
Suplente: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021		
Suplente: Sílvia Regina Nakamatsu	88664021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 375, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação Innova Corumbá	81/011.596/2023	Titular: Elza de Souza Franke	CAOSC/SEAD	65059024
Escolinha de Futebol Bola de Ouro em Campo Grande/MS	81/012.710/2023	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan		65059024

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 376, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca em Campo Grande/MS	81/014.704/2023 81/014.487/2023	Titular: Laura Perez da Silva	CAOSC/SEAD	505701021
Associação de Pais e Amigos do Autista/AMA em Campo Grande/MS	81/014.546/2023	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan		65059024

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 377, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável □ Centro Oeste/IBISS em Campo Grande/MS	81/039.958/2023	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SEAD	65059024
Associação Viva Melhor de Costa Rica/MS	81/014.368/2023	Suplente:Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski		487830022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 378, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Deodápolis/MS	81/012.691/2023	Titular: Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski	CAOSC/SEAD	487830022
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Nova Andradina/MS	81/012.692/2023			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Taquarussu/MS	81/012.694/2023	Suplente: Elza de Souza Franke		74282021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 328, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 328, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Número do Benefício	Data Inicial Da Licença	Data Final Da Licença	Qtd. Dias Da Licença	Nome Município
Ana Gonçalves Fernandes Oyadomari	430043022	Gestão e Assistência	6435249990	12/04/2023	10/06/2023	60	Campo Grande
Eliane Helena Barbosa	89255023	Direção Gerencial e Assessoramento	6443745160	12/07/2023	05/08/2023	25	Fatima do Sul
Indira Maluly Bende	682022	Direção Executiva e Assessoramento	6434544506	29/04/2023	08/09/2023	133	Campo Grande
Karla Lethir Jesuino Sandim Demenciano	427045022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	6427729563	16/03/2023	31/08/2023	169	Campo Grande
Michelle Amorin Rocha	498681022	Gestão e Assistência	6428235858	04/03/2023	30/06/2023	119	Campo Grande
Rosângela Pereira de Andrade Melo	494093022	Direção Intermediária e Assessoramento	6434433348	03/05/2023	16/05/2023	14	Campo Grande

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 331, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 331, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial Da Licença	Data Final Da Licença	Qtd. Dias Da Licença	I/P	Nome Município
Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	79821022	Assistente de Ações Sociais	17/05/2023	15/06/2023	30	P	Campo Grande
Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	79821022	Assistente de Ações Sociais	16/06/2023	15/07/2023	30	P	Campo Grande
Angela Ferreira Alvarenga	21393021	Agente de Ações Sociais	10/04/2023	08/07/2023	90	I	Campo Grande
Aryana da Silva Moura	32383021	Assistente de Ações Sociais	01/06/2023	30/06/2023	30	I	Campo Grande
Cimara Fernandes de Oliveira Cabral	87106022	Gestor de Ações Sociais	18/05/2023	06/06/2023	20	P	Campo Grande
Cimara Fernandes de Oliveira Cabral	87106022	Gestor de Ações Sociais	28/04/2023	17/05/2023	20	I	Campo Grande
Cimara Fernandes de Oliveira Cabral	87106022	Gestor de Ações Sociais	07/06/2023	24/06/2023	18	P	Aquidauana
Divaldo Borges Pinto	68553021	Agente de Ações Sociais	21/05/2023	18/08/2023	90	P	Campo Grande

Edmar Antônio Francelino dos Santos	67754021	Gestor de Ações Sociais	21/05/2023	09/06/2023	20	P	Campo Grande
Edmar Antônio Francelino dos Santos	67754021	Gestor de Ações Sociais	10/07/2023	08/07/2023	30	P	Campo Grande
Edmar Antônio Francelino dos Santos	67754021	Gestor de Ações Sociais	10/06/2023	09/07/2023	30	P	Campo Grande
Edson Romero da Silva	128752021	Agente de Ações Sociais	04/05/2023	23/05/2023	20	I	Campo Grande
Eliane Mariana de Aguiar	57826021	Agente de Ações Sociais	27/04/2023	16/05/2023	20	P	Campo Grande
Emerson Wagner Soares de Almeida	89930021	Agente de Ações Sociais	25/04/2023	24/05/2023	30	I	Campo Grande
Emerson Wagner Soares de Almeida	89930021	Agente de Ações Sociais	14/06/2023	13/07/2023	30	P	Campo Grande
Emerson Wagner Soares de Almeida	89930021	Agente de Ações Sociais	25/05/2023	13/06/2023	20	P	Campo Grande
Erica Oliveira dos Santos Matono	49068021	Assistente de Ações Sociais	29/06/2023	18/07/2023	20	P	Campo Grande
Erica Oliveira dos Santos Matono	49068021	Assistente de Ações Sociais	09/06/2023	28/06/2023	20	I	Campo Grande
Evelin da Silva Monteiro	38109021	Agente de Ações Sociais	03/06/2023	17/06/2023	15	P	Campo Grande
Fermina Rosalva Vasques Afonso	85894023	Gestor de Ações Sociais	02/06/2023	01/07/2023	30	P	Campo Grande
Fermina Rosalva Vasques Alfonso	85894023	Gestor de Ações Sociais	02/07/2023	31/07/2023	30	P	Campo Grande
Fermina Rosalvo Vasques Alfonso	85894023	Gestor de Ações Sociais	03/04/2023	01/06/2023	60	P	Campo Grande
Gorbery de Andrade Araújo	39895021	Assistente de Serviços Operacionais	29/04/2023	27/07/2023	90	P	Campo Grande
Irma Brandão da Silva Lopes	58941021	Agente de Ações Sociais	11/05/2023	09/07/2023	60	I	Campo Grande
Izabel da Silva	35629021	Agente de Ações Sociais	17/05/2023	15/07/2023	60	I	Campo grande
Jaqueline de Souza Campos	90774021	Agente de Ações Sociais	24/06/2023	07/07/2023	14	I	Campo Grande
Josefina Gomes da Silva	62010021	Agente de Ações Sociais	16/05/2023	30/05/2023	15	P	Campo Grande
Josefina Gomes da Silva	62010021	Agente de Ações Sociais	31/05/2023	29/06/2023	30	P	Campo Grande
Josefina Gomes da Silva	62010021	Agente de Ações Sociais	30/06/2023	29/07/2023	30	P	Campo Grande
Joseli de Araujo Santos	129805021	Agente de Ações Sociais	21/04/2023	20/05/2023	30	P	Campo Grande
Keila Gonçalves Espindola	120327021	Assistente de Ações Sociais	10/07/2023	08/08/2023	30	P	Campo Grande
Kelly Cristiane Jara de Rezande	132941021	Agente de Ações Sociais	22/05/2023	10/06/2023	20	I	Campo Grande
Laucymara Ayala Ajala	106564021	Gestor de Ações Sociais	03/05/2023	22/05/2023	20	P	Campo Grande
Leda Maria Borges Almeida dos Santos	107558021	Assistente de Ações Sociais	02/07/2023	31/07/2023	30	P	Campo Grande
Leonardo Ribeiro	122040021	Agente de Ações Sociais	22/05/2023	20/06/2023	30	I	Campo Grande
Madalena Castilho	78514021	Gestor de Ações Sociais	25/04/2023	09/05/2023	15	P	Campo Grande
Mara Regina Nicoletti	67509021	Assistente de Ações Sociais	15/05/2023	13/07/2023	60	I	Campo Grande
Mara Regina Nicoletti	67509021	Assistente de Ações Sociais	14/07/2023	11/09/2023	60	P	Campo Grande
Marfiza Maria Hardoim Santullo	74250021	Gestor de Ações Sociais	07/05/2023	20/06/2023	20	P	Campo Grande
Marfiza Maria Hardoim Santullo	74250021	Gestor de Ações Sociais	27/05/2023	15/06/2023	20	P	Campo Grande
Marfiza Maria Hardoim Santullo	74250021	Gestor de Ações Sociais	16/06/2023	05/07/2023	20	P	Campo Grande
Maria Aparecida Sá	69004021	Agente de Ações Sociais	06/03/2023	14/04/2023	40	I	Campo Grande
Maria Elda Mendonça Dutra	83606021	Gestor de Ações Sociais	16/06/2023	25/06/2023	10	I	Campo Grande

Maria Marlene Guimarães Martins	69805021	Agente de Ações Sociais	14/06/2023	03/07/2023	20	P	Campo Grande
Maria Selva Ortiz Acosta	32634023	Agente de Ações Sociais	02/05/2023	16/05/2023	15	P	Campo Grande
Maria Selva Ortiz Acosta	32634023	Assistente de Ações Sociais	29/06/2023	28/07/2023	30	I	Campo Grande
Nalia Marques Nery	87520021	Assistente de Ações Sociais	30/04/2023	28/06/2023	60	P	Campo Grande
Nalia Marques Nery	87520021	Assistente de Ações Sociais	29/06/2023	27/08/2023	60	P	Campo Grande
Nara Lindsay Rodrigues de Aguiar	132700021	Agente de Ações Sociais	19/06/2023	17/08/2023	60	P	Campo Grande
Nauhyla Correa de Arantes	2734021	Assistente de Relação de Consumo	29/05/2023	07/07/2023	40	P	Campo Grande
Nidia Afonso Dias	103095021	Agente de Ações Sociais	11/04/2023	09/06/2023	60	P	Campo Grande
Noemi Melgarejo Pedro	71774021	Agente de Ações Sociais	23/05/2023	21/6/2023	30	P	Campo Grande
Noemi Melgarejo Pedro	71774021	Agente de Ações Sociais	22/06/2023	20/08/2023	60	P	Campo Grande
Norma Cristina Rofino Martins	110327021	Assistente de Ações Sociais	02/05/2023	21/05/2023	20	I	Campo Grande
Norma Cristina Rofino Martins	110327021	Assistente de Ações Sociais	23/05/2023	01/06/2023	10	P	Campo Grande
Norma Cristina Rofino Martins	110327021	Assistente de Ações Sociais	02/06/2023	22/06/2023	21	P	Campo Grande
Norma Maria Pereira Stavarengo	110327021	Assistente de Ações Sociais	18/05/2023	16/06/2023	30	P	Campo Grande
Otilia Lucia Olmedo	132890021	Agente de Ações Sociais	11/05/2023	09/07/2023	60	P	Campo Grande
Otilia Lucia Olmedo	207114	Agente de Ações	10/07/2023	07/09/2023	60	P	Campo Grande
Pastora Fernandes	102573021	Agente de Ações Sociais	14/04/2023	13/05/2023	30	I	Campo Grande
Patrícia Rejane Figueiredo Faria de Sales	111004021	Gestor de Ações Sociais	05/06/2023	03/08/2023	60	P	Campo Grande
Rodrigo Antunes Estrada	121359021	Assistente de Relação de Consumo	28/05/2023	26/07/2023	60	P	Campo Grande
Rosa Maria de Oliveira Freitas	32383021	Assistente de Ações Sociais	01/06/2023	30/06/2023	30	P	Campo Grande
Rosa Maria de Oliveira Freitas	32383021	Assistente de Ações Sociais	01/07/2023	15/07/2023	15	P	Campo Grande
Rosa Mendes Perez	30450021	Assistente de Ações Sociais	10/04/2023	04/05/2023	25	I	Campo Grande
Rosana Claudia da Silva	64526021	Agente de Ações Sociais	22/05/2023	10/0/2023	20	P	Campo Grande
Rosana Claudia da Silva	64526021	Agente de Ações Sociais	11/06/2023	10/07/2023	30	P	Campo Grande
Roseane de Souza Barboza Ximenes	97760021	Gestor de Ações Sociais	01/06/2023	30/06/2023	30	I	Campo Grande
Roslaine de Cassia Marreto Santos	44749021	Agente de Ações Sociais	29/06/2023	28/07/2023	30	I	Campo Grande
Selma Teruya Hirokawa	89852021	Gestor de Ações Sociais	12/06/2023	30/06/2023	19	P	Campo Grande
Silvana Oliveira de Almeida	11699022	Agente de Ações Sociais	18/05/2023	06/06/2023	20	I	Campo Grande
Silvana Oliveira de Almeida	11699022	Agente de Ações Sociais	19/06/2023	02/07/2023	14	I	Campo Grande
Simone Bastos Monteiro	83986021	Assistente de Ações Sociais	14/05/2023	02/06/2023	20	P	Campo Grande
Simone Bastos Monteiro	83986021	Assistente de Ações Sociais	03/06/2023	02/07/2023	30	P	Campo Grande
Suzilene da Silva Pereira	133472021	Agente de Ações Sociais	25/05/2023	13/06/2023	20	P	Campo Grande
Suzilene da Silva Pereira	133472021	Agente de Ações Sociais	14/06/2023	12/07/2023	30	P	Campo Grande
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	25/03/2023	23/05/2023	60	P	Campo Grande
Valcinei Maria Soares Godinho	81985021	Assistente de Relação de Consumo	18/05/2023	01/07/2023	45	I	Campo Grande

Valeria Christina Britts de Oliveira	108790021	Agente de Ações Sociais	27/06/2023	11/07/2023	15	P	Campo Grande
Valeria Christina Britts de Oliveira	108790021	Agente de Ações Sociais	12/06/2023	26/06/2023	15	P	Campo Grande
Valeria Christina Britts de Oliveira	10879001	Agente de Ações Sociais	13/05/2023	27/05/2023	15	P	Campo Grande
Valeria Christina Britts de Oliveira	108790021	Gente de Ações Sociais	28/04/2023	15/05/2023	15	P	Campo Grande
Valeria Christina Britts de Oliveira	108790021	Agente de Ações Sociais	28/05/2023	11/06/2023	15	P	Campo Grande
Zarif da Silva Abes	78875024	Gestor de Relação de Consumo	02/05/2023	09/05/2023	8	P	Campo Grande

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 350, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VIII-B, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

Conceder a servidora Rosemeire Silva de Miranda, matrícula nº 7436021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Gestante, no período de 28/07/2023 a 25/09/2023, com fundamento no inciso 1º, do artigo 1º, da Lei nº 3.855, de 30 de março 2010, para fins de regularização funcional com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. nº 81/009345/2023).

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 372, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora KÁTIA DOS SANTOS ALVES matrícula n. 130723021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 268, de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.198, de 30 de junho de 2023, página 204.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 086, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade a servidora KARINNE SERAFIM VILALBA, matrícula 487427022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função de Assistente III, símbolo CCA-14 na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de agosto de 2023 a 12 de dezembro de 2023, com fulcro no inciso III, art. 130, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e alterado pelo artigo 58, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 088, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

AUTORIZAR o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, desempenhar, cumulativamente, suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 1º de agosto de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
505782021	Irander Valentim Silvino Junior	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 089, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado no anexo desta Resolução, nomeado para exercer cargo em comissão nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, para desempenhar a função especificada no quadro, a contar de 14 de setembro de 2023:

Nome/Matrícula	Cargo	Função
Luiz Marcondes Góes dos Santos / 336590022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenador da Coordenadoria de Transportes Aéreos, Hidroviários e Ferroviários

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 405 – de 14 de setembro de 2023.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 405 – de 14 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
500311023	DAIANE MATTOS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/059683/23	04/09/23 A 01/01/24

125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/059803/23	10/09/23 A 07/01/24
-----------	---------------------------------	------------------------------	--------------	------------------------

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 406 – de 14 de setembro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 406 – de 14 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
495777022	BARBARA SIGILIAO COSTA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/059688/23	02/11/23 A 31/12/23

PORTARIA "P" Nº. 158/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, a fim de realizarem os procedimentos de avaliação de arquivo e eliminação da massa documental da Coordenadoria-Geral de Perícias e suas respectivas Unidades.

1. Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias
Coordenador: Marcos Antonio Leite das Virgens (85926023) Supervisor: Paulo Cesar Fontebassi Silveira (495736022)
2. Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC
Membros: Melissa Correa Santana – (matrícula nº 108975023) Jair Fernando Sanches Remijo (matrícula nº 6462022)
3. Departamento de Apoio Operacional - DAO
Membros: Debora Carolini Alves Lemos (matrícula nº 30837023) Ana Maria Braga de Souza (matrícula nº 495816022)
4. Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR
Membros: Pedro Henrique Fontoura Martins (matrícula nº 495840022) Camila de Campos Bomfim (matrícula nº 117611022)
5. Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF
Membros: Luana Maria Yumiko Martins (matrícula nº 302210022) Antonieta da Silva Casemiro (matrícula nº 124292023)
6. Instituto de Criminalística "Hercílio Marcellaro" - ICHM
Membros: Julia Leidens (matrícula nº 495441022) Guilherme Henrique Uehara Pimenta (matrícula nº 495394022)
7. Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP

Membros: Valdebrando Cleber dos Santos (matrícula nº 392426021)
Gleide Moura Cavalcante (matrícula nº 424111021)

8. Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL

Membros: Aparecido Paulo da Silva Junior (matrícula nº 55725022)
Ana Carolina Lima Maciel (matrícula nº 495438022)

Art. 2º A comissão observará, em suas atividades, as disposições do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, pág. 3-10, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA "P" Nº. 199/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.906, de 03 de agosto de 2022, pág. 194-195.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 408/2023 – de 15 de setembro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA**, Cargo/Função Delegada de Polícia/Delegada de Polícia, Matrícula nº 495590022 4ª Classe, Símbolo 648/QUA/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 13 de setembro de 2023.** (Processo nº. 31/060391/2023).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 407/2023 – de 14 de setembro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR a servidora abaixo relacionada, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de **ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 11.133 de 18 de abril de 2023, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/059974/2023).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
491676025	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	06.09.2023	06.09.2023

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 800, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança do **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, durante afastamento do titular, no período de **18 a 21 de setembro de 2023**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 1701/GAB/PMMS/2022, de 14 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 70, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente BRUNA APPEL SOARES DE MELOS – 2º TEN QOBM	Matrícula 485600-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 09/05/2023 a 05/09/2023	Solução ao Processo 31/059872/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Portarias "P"CGPC/MS nºs 021 e 022, de 12 de setembro de 2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.267, de 14 de setembro de 2023;

R E S O L V E :

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 6 de setembro de 2023.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
114235023	Anderson Cesar dos Santos Gomes	Chefe de Seção	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS

129997025	Alexandre Novaes Medeiros	Chefe de Seção	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
-----------	---------------------------	----------------	--------	--

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 60540022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária /CGPC/MS, no período de 06 a 20 de setembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família de Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 504, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 4721, em 11 de setembro de 2023, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
88657024	Erlon Ferreira da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
133872023	Helio de Jesus Santos Junior	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 de setembro a 17 de

outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
45482022	Mario Donizete Ferraz de Queiroz	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia da Capital/MS
98243022	Rodrigo Vasconcellos Braga	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Capital/MS

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 507, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
45482022	Mario Donizete Ferraz de Queiroz	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Capital/MS
98243022	Rodrigo Vasconcellos Braga	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia da Capital/MS

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 508, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 4830, em 14 de setembro de 2023, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
357151023	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
485687022	Rogério Struziato Archilla	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 509, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RENATO LIMA FAZZA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474596023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, no período de 02 a 16 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Eudenir Soares de Souza.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula n. 72831023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD, a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com fulcro no § 3º do art. 10 c/c alínea d do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 819, de 15 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/060.398/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 820, de 15 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/060.419/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 821, de 15 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 303/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 505, de 16/06/2023, publicada na página 133, do DOE nº 11.188, de 19/06/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/034.409/2023, **a contar de 18/09/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto 16.270, de 5 de setembro de 2023, resolve:

DELEGAR competência a servidora **Natalia Koshiikene Damasceno Ramires**, matrícula n. 23753023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06 na função de Diretora da Diretoria de Benefícios, para assinar as Declarações e Certidões de Tempo de Contribuição, expedidas pela Agência de Previdência Social de Mato do Sul, além das Certidões Específicas de Tempo de

Contribuição, previstas nos Artigos 182 a 211 da PORTARIA MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Cynthia Roberti Lima, matrícula n. 499776021, para responder pelo Setor de Cartografia e Geoprocessamento, em substituição ao titular Wilson Francisco de Souza Abreu, matrícula n. 112957021, durante suas férias regulamentares no período de 16 a 25 de outubro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de setembro 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 366, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 020/2020, do Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Corguinho – **Processo n. 71/502.669/2020**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a Sra. SUZANA DE JESUS BIAL.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Israel de Arruda Lobo	73295021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Claudia Franciscato De Godoy	128463021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 367, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 021/2020, do Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Caarapó – **Processo n. 71/502.308/2020**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e o Sr. CARLOS ROBERTO ASSIS (REPRESENTANTE LEGAL)**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Mariana Elisa Pereira	500600021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Pedro Goncalves Ferreira Neto	62756021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GLAUCIO DA COSTA COELHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117035021, em substituição ao titular LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 78232021, que está férias regulamentares, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 895 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022 e **WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no

processo nº 31/056556/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 896 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022 e **WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/056953/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 898 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional. (CI DIVCON/DETRAN 153 de 22/08/2023)

Matrícula	Nome	Função	Setor	Município
84793021	Regina Deyse Saboia	Função Técnica de Operação Intermediária	Expediente da Presidência	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 899 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **REGINA DEYSE SABOIA**, matrícula nº 84793021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária no Expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, artigo 1º, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional. (CI DIVCON/DETRAN 153 de 22/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 900 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ADRIANA CONCEIÇÃO ROCHA**, matrícula nº 46426021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 10/08/2023 a 18/08/2023, em virtude de férias da titular Regina Deyse Saboia, matrícula nº 84793021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI DIVCON/DETRAN 150 de 09/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 901 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	07/09/2023 a 06/10/2023	30	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	02/08/2023 a 31/08/2023	30	Sim
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	26/06/2023 a 10/07/2023	15	Não
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	31/08/2023 a 19/10/2023	50	Sim
96228021	Roney de Arruda Silva	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	06/09/2023 a 05/10/2023	30	Sim
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	30/08/2023 a 28/09/2023	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 902 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PRISCILA REZENDE DE REZENDE**, Matrícula 126867025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, para exercer a função de Diretora da Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 022 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, Página 142.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 903 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito e da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023 Página 142.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 904 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 22593/2023 – Processo nº 31/052.462/2023** celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SOLO NETWORK DO BRASIL S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de empresa especializada em licença de softwares de Autodesk, para atender a demanda da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS, de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico 003/2022.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Suelen Stedile Silva de Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 905 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de maio de 2023, para fins de regularização funcional. (CI DISAD/DETRAN 50 de 05/05/2023)

Matrícula	Nome	Função	Setor	Município
130109021	Andre Luiz Souza	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Patrimônio e Almojarifado	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 906 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada ao servidor **ANDRE LUIZ SOUZA**, matrícula nº 130109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisor do Setor de Almojarifado na Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, artigo 1º, com validade a contar de 05 de maio de 2023, para fins de regularização funcional. (CI DISAD/DETRAN 50 de 05/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 907 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 53122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito e da Função de Confiança Executiva, Símbolo FCE-05, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Patrimônio na Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de maio de 2023, para fins de regularização funcional. (CI DISAD/DETRAN 50 de 05/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 908 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IARACI DE MELO**, matrícula nº 32382023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Almojarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, em virtude de férias do titular André Luiz Souza, matrícula nº 130109021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI DISAD/DETRAN 89 de 29/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 909 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS**, matrícula nº 47256021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/08/2023 a 24/08/2023, em virtude de férias do titular Moises Henrique Moura dos Santos, matrícula nº 53122021, ocupante da Função de Confiança Executiva, Símbolo FCE-05. (CI DISAD/DETRAN 89 de 29/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 910 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender do exercício da função pública, o servidor **JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 429147021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado na Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, conforme medida imposta nos Autos 0000430-79.2023.8.12.0019. (CI 2ºDP/PP/DGPC Nº 145 de 13/09/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 911 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença gestante a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
467067023	Nubia de Souza Vaz	Direção Especial e Assessoramento	24/08/2023 a 21/12/2023	120

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 912 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/036706/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 913 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender do exercício da função pública, o servidor **ADRIANO PASSARELLI**, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado na Agência de Trânsito de Juti/MS, com validade a contar de 19 de abril de 2023, para fins de regularização funcional, conforme medida imposta no Ofício/Autos 0802599-04.2022.8.12.0031.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 616/2023, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a comissão especial de seleção pública vinculada ao edital n. 007/2023 de artesãos individuais e Entidades representativas do artesanato brasileiro, destinado a seleção para participação no 16º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras em Brasília/DF e 34ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria nº 29 – SCS, de 05/10/2010 Seção I, nº 08 – SCS de 15/03/2012 Seção I, nº 14 – SCS de 16/04/2012 Seção I e nº 26 de 19/07/12 Seção I todos publicados em DOU.

Titular	Suplente
Josiane Fátima Gaboardi Matricula: 130047022	Eleuzina Crisanto de Lima Matricula: 74052023
Eliane Torres da Silva Bezerra Matricula: 58504021	Andre Centeno de Oliveira Matricula: 20731021
Rejane Benetti Gomes Matricula: 97708022	Maisa Areco de Oliveira Matricula: 124791022

Campo Grande, 13 de setembro de 2021

MARCELO FERREIRA MIRANDA.
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/N.º 614/2023, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados o anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **Setembro/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 13 de setembro de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO PORTARIA "P" FCMS/N.º 614/2023, 13 DE SETEMBRO DE 2023

SETEMBRO					
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias	Etapa
5140021	ALEXANDRE PRADO SOGABE	12/12/2021 a 11/12/2022	11/09/2023 a 25/09/2023	15	2ª
24437021	APARECIDO TOLEDO MELCHIADES	14/07/2021 a 13/07/2022	07/08/2023 a 21/08/2023	15	1ª
100204022	CACIANO SILVA LIMA	23/10/2020 a 22/10/2021	11/09/2023 a 30/09/2023	20	2ª
40342023	LEILA JUSTINO ALONSO	01/07/2020 a 30/06/2021	25/09/2023 a 09/10/2023	15	2ª
93131022	MARILENA DA SILVA GROLLI	23/10/2021 a 22/10/2022	04/09/2023 a 23/09/2023	20	2ª
133204022	MELLY FÁTIMA GOES SENA	19/12/2020 a 18/12/2021	01/09/2023 a 10/09/2023	10	3ª

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 003/FERTEL/2023**Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)**

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, do Edital n. 001/FERTEL/2023, de 20 de março de 2023, que foi publicado no Diário Oficial nº 11.110, de 23 de março de 2023, páginas 295 a 299, dando por encerrado o Ciclo VI – Ano 2022.

Campo Grande, 13 de setembro de 2023.

Elias Mendes Oliveira
Diretor Presidente FERTEL/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 410 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES VIEIRA	Enfermeira	17/05/2023	13/09/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 411 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
FABIOLA DE MATOS LOPES VIEIRA Mat: 470358021	Profissional de Serviços Hospitalares	14/09/2023	12/11/2023	27/011687/2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU N. 406 de 13 de setembro de 2023

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar nova composição dos membros do **NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro	Função
Simone Oliveira de Carvalho	Coordenadora do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente
Marielle Alves Corrêa Esgalha	Diretora Presidente
Cristiane Costa Schossler	Diretora de Enfermagem
Patrícia Rubini	Diretora Técnica Assistencial
Roberta Alves Higa	Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
Alexandre Frizzo	Diretor Clínico
Juliana Fatima Fernandes Dorigão	Diretora Administrativa
Marcia Maria Ferreira Baroni	Diretora Financeira
Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Coordenador da Central da Farmácia - CAF
Viviani Teixeira dos Santos	Coordenadora de Apoio Técnico Assistencial
Geraldo Escobar	Gerente de Vigilância Epidemiológica
Fabio Tacla Saad	Médico do Núcleo Interno de Regulação - NIR
Carla Costa Gomes	Gerente da Central de Equipamentos Médico-Hospitalares
Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeira do Banco de Sangue
Luanda Oliveira Ferreira	Gerente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

Suzicleia Strapason	Núcleo de Educação Interprofissional em Saúde
Luciane Cristina Soares	Serviço de Ouvidoria

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 181/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR na Portaria "P" FUNTRAB Nº 77/23 de 12 de abril de 2023, publicada no DOE nº 11.131 de 14 de abril de 2023, página 171, na parte onde designou a servidora **Marcia Campos**, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, matrícula 82648027, para responder pela função de Coordenadora da Coordenadoria de Qualificação Profissional da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 182/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **David Drummond Barreto dos Reis**, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, matrícula 53646025, para responder pela função de Diretor da Diretoria de Qualificação Profissional da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 183/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do Termo de Cooperação da Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, processo 83/028522/2023, Termo nº10/2023.

Termo de Cooperação	Termo de cooperação entre a Fundação do Trabalho e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS regulando as relações entre as partes ora conveniadas do que tange a concessão de estágio Curricular.
----------------------------	---

Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
	Substituto: Tábatha Fiorini Dalacosta – Matrícula 492866021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento
Fiscal do Contrato	Titular: Marcia da Silva Lourenço de Souza – Matrícula 127463021 Cargo: Agente de Ações Sociais
	Substituto: Breno César Villalba Conturbia – Matrícula 117182022 Cargo: Técnico Organizacional
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.231, de 02/08/2023, página 212.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 928, de 1º de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS, matrícula nº. 11642023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), nos períodos de 1º a 13 de agosto de 2023 e 15 de agosto de 2023, em substituição a titular MÁRCIA DANTAS, matrícula n. 58849021, em férias no período (Processo nº. 29/089582/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original republicado no Diário Oficial nº. 11.265, de 12/09/2023, página 109.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 22 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, a servidora CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por

cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, nos períodos de 23/07/1998 a 03/02/2003, de 01/02/2004 a 03/02/2004, de 03/06/2006 a 25/08/2008, de 24/12/2008 a 13/07/2013 e a partir de 23/12/2013.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1134, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, com ônus, pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 13 de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1135, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA, matrícula nº. 47405024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado Profissional, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 27 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1136, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº. 75741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função, sem ônus, de Coordenadora Adjunta do Programa Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 16 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1137, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLA VILLAMAINA CENTENO, matrícula nº. 42360022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado Profissional, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1138, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1139, de 15 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 18 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, a Licença Gestante à ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula nº. 66620031, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível II, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/070514/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1140, de 15 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10351022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial no período de 13 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/066885/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1141, de 15 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	387, de 03/05/2018	9.648, de 04/05/2018, página 39	12/09/2023	29/500146/2011

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1142, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55392022	Aguinaldo Lenine Alves	01/01/2022 a 31/12/2022	27/09/2023 a 11/10/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1143, de 15 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CELSO GEOVANY MARTINS MILANI, matrícula nº. 127081021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de setembro de 2023, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/070195/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1144, 15 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 1032, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.251, de 25 de agosto de 2023, às páginas 214 a 216, na parte que autorizou o gozo de férias no período de 18 a 27/09/23, do servidor FERNANDO DE FARIA SILVA, matrícula nº. 477833021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1145, de 15 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	363, de 02/06/2016	9.177, de 03/06/2016, página 69	12/09/2023	29/500472/2016

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
20346021	Tatiana Bortolo Cassamale	Tatiana Bortolo	29/070190/2023

Dourados-MS, 15 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 22.0.000003219-4

Processo n. 33/007.079/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e JD Aluguéis - Administradora de Bens Ltda., através da Terra Assessoria Imobiliária Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 223/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 51 da Lei 8.245/91 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA, AUTORIZO celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 017/DPGE/2022, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS e a empresa JD Aluguéis - Administradora de Bens Ltda., através da Terra Assessoria Imobiliária Ltda, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 25/09/2023 e término em 26/09/2024, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo: nº 219/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 15/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da Habilitação no certame acima: Licitantes Habilitadas: Aquabona Assessoria Ambiental E Segurança Do Trabalho LTDA ME – CNPJ 14.521.409/0001-69. Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – CNPJ 23.146.943/0001-22. DRZ Geotecnologia E Consultoria LTDA – CNPJ 04.915.134/0001-93. Licitantes Inabilitadas: Deméter Engenharia LTDA – CNPJ 10.695.543/0001-24. V.S. Serviços de Engenharia Ambiental – Eirelli – CNPJ 23.429.785/0001-18. DMT Assessoria e Planejamento LTA – CNPJ 45.602.610/0001-01. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 25/09/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 28 de setembro de 2023, às 08:00 horas. Água Clara/MS, 14 de setembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 078/2023. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde, o hospital municipal nossa senhora aparecida e a secretaria municipal de saúde, em atendimento ao fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 15 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 212/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 078/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A. Jacomini LTDA, CNPJ/MF Nº 42.307.909/0001-37, Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 15.588,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e cinquenta e sete centavos). Empresa: CGA Negocios e Distribuicao LTDA, CNPJ/MF Nº 11.868.737/0001-47, Valor: R\$ 131.698,10 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Empresa: CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 9.113,20 (Nove mil, cento e treze reais e vinte centavos). Empresa: Cirurgica Itambe LTDA, CNPJ/MF Nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 8.205,00 (Oito mil, duzentos e cinco reais). Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 28.771,70 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 195.388,73 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ/MF Nº 46.116.717/0001-02, Valor: R\$ 1.680,12 (Um mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos). Empresa: Crismed Comercio de Produtos Para Saude LTDA, CNPJ/MF Nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 1.294,10 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 17.843,43 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Empresa: DU Bom Distribuicao de Produtos Medico-Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, Valor: R\$ 15.000,90 (Quinze mil reais e noventa centavos). Empresa: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 39.707.683/0001-57, Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Empresa: Imperio Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 34.775.311/0001-44, Valor: R\$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 34.852,56 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: 49.549.541 Keicyane Lopes Moura, CNPJ/MF Nº 49.549.541/0001-62, Valor: R\$ 3.505,00 (Três mil, quinhentos e cinco reais). Empresa: Melo Comercio de Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 39.241.426/0001-72, Valor: R\$ 23.397,98 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 21.989,33 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Empresa: Oeste Med Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, Valor: R\$ 3.693,30 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos). Empresa: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 30.888.187/0001-72, Valor: R\$ 21.818,40 (Vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Empresa: PMI Brasil Importadora E Exportadora de Produtos para Saude LTDA, CNPJ/MF Nº 41.932.099/0001-47, Valor: R\$ 1.890,40 (Um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Empresa: RCA Saude Comercio e Representacoes LTDA, CNPJ/MF Nº 11.352.270/0001-88, Valor: R\$ 24.580,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Empresa: RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude LTDA, CNPJ/MF Nº 35.042.079/0001-06, Valor: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais). Empresa: Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.882.886/0001-54, Valor: R\$ 12.187,94 (Doze mil, cento e oitenta e sete

reais e noventa e quatro centavos). Valor Total Global: R\$ 645.197,39 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 15 de setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 074/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, Desertos E Fracassados no Pregão Eletrônico nº 056/2023, para suprir as necessidades diárias do hospital municipal nossa senhora aparecida, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, Homologo, nesta data de 15 de setembro de 2023, o Processo Administrativo nº 218/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 074/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Cirurgica Itambe - Eireli, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais). Empresa: Crismed Comercio de Produtos para Saude - LTDA, CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). Empresa: Farmamed Comercio de Medicamentos - LTDA, CNPJ/MF nº 37.714.493/0001-31, VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Valor Total Global: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 15 de Setembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de VENTILADOR PULMONAR, com a finalidade de dar suporte ventilatório na Unidade UTI-Móvel, adquirida via Pregão Presencial 26/2022 – Contrato Administrativo 353/2022, promovendo atendimento seguro e de qualidade aos usuários que necessitam de atendimento em unidade de atendimento móvel de urgência., conforme especificações contidas no(s) Termo(s) de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(27) 02.013.10.301.0015.2085-449052.000000

VALOR: R\$ 45.000,01 (quarenta e cinco mil reais e um centavo)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Igor José Carvalho Resende, da empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

OBJETO: Registro De Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande e médio porte para atender às necessidades da Município de Anaurilândia, no evento 4º Desafio Chão Batido de Moutaim Bike, na realização do 20º Encontro dos Campeões e na Prova de Laço em comemoração ao 60º Aniversário do Município de Anaurilândia, Festa de Réveillon 2023 e para a possibilidade de contratação de sonorização para eventos de menor porte, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023, as 08:00h (oito horas) MS, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 15 de Setembro de 2023.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de rede de rebaixamento de energia, subestação de medição e proteção em média tensão, contendo todo sistema de transformação e distribuição de energia, para atender o funcionamento da empresa Anaurilândia Amidos Ltda (conforme projeto em anexo).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública **se dará no dia 09 (nove) de outubro de 2023**, as **08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min (MS) e das 13h00min às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 15 de setembro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do 20º Encontro dos Campeões e Prova de Laço para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023, as 13h:30min (treze horas e trinta minutos) MS, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@aurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 15 de Setembro de 2023.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADENDO MODIFICADOR

Pregão Presencial nº 028/2023

Processo Administrativo nº 079/2023

A Pregoeira do Município de Antônio João, no uso das atribuições legais torna público que está alterando através deste **ADENDO**, o Edital da Licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos do Município de Antônio João/MS.

Exclui-se a alínea “b” e “c” do subitem 8.1.3 do edital:

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade compatível com o objeto licitado. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações regionais;

b) Comprovar que possui Autorização de funcionamento da empresa participante do certame (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme artigo 5º da portaria nº 3.765, de 20 de outubro de 1998, atinente ao objeto licitado, para os itens nº 01 ao 09.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito à Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João – MS, as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Reforçamos que a data da disputa não foi alterada.

Antônio João, 14 de Setembro de 2023

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para serem utilizados na manutenção das diversas ruas e avenidas do Município de Antônio João, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de setembro de 2023 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vítório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 093/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço global, empresa para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO COM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA FINS DE CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES DE SUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

A Sessão Pública prevista para acontecer no Paço Municipal, no dia **19/09/2023**, com início **às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, fica **CANCELADA**.

Após realizadas as correções necessárias ao Processo Licitatório, este será devidamente REABERTO e a Sessão Pública, será remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada. Aparecida do Taboado/MS, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA N.º BA-ADM-2023/01094, processo administrativo n.º 162/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 29/09/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 15 de setembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 400/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PÚBLICA, que será regida pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no segundo semestre do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), através do Programa de Agricultura Familiar.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Setembro de 2023 às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira n.º. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 15 de Setembro de 2023.

Marcos Paulo Malachias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Licitatório n. 072/2023, para a aquisição de kimonos e tatames, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **BRUNA ALVES DE SOUZA** (26176661000166) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$9.292,80 (nove mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Camapuã-MS, 14 de setembro de 2023.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público, o resultado da Tomada de Preço n. 005/2023, do Processo Licitatório n. 083/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica cbqu e sinalizações no prolongamento da rua Bonfim, com fornecimento de material, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã, com os vencedores e resultados: LOTE 1: Empresa Nipha Engenharia Ltda – ME, no valor de R\$ 436.354,74 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). LOTE 2: Empresa Macro Engenharia e Construções Ltda, no valor de R\$ 581.132,85 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Camapuã-MS, 15 de setembro de 2023.

MARIA ELISANGELA N. CARDOSO - DIRETORA DE LICITAÇÃO.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 020/2023, cujo objeto é a aquisição de kimonos e tatames, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **BRUNA ALVES DE SOUZA** (26176661000166) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$9.292,80 (nove mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Camapuã-MS, 14 de de setembro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, que visa suprir a demanda do Hospital Municipal por 12 (doze) meses, em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de setembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial/Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 12.232/2010, Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023.

Objeto: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade visando elaboração de projetos e campanhas para o Município de Corumbá (MS).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas (horário local) do dia 28 de novembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá (MS), situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá (MS), no endereço "http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/" ou mediante solicitação no e-mail "licitacaocorumbams@gmail.com".

Corumbá (MS), 14 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

Luiz Antônio da Silva - Secretaria Municipal de Governo.

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo - 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2022 - SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloísa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - tendo como objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 - Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda : As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SISP

Processo - 15.976/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativos nº15.976/2022 - Contrato Administrativo 009/2023-SISP.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/09/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 087/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25886/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 3.901,87 (Três mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 14 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público e oficial para conhecimento dos interessados, que declara **fracassada** a licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 222/2023**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade"**, conforme resultado lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 724/2023/PGM/PELC.

Sendo assim, ainda havendo interesse do órgão requerente, poderá realizar novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 200/2023**, conforme segue.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.**

- VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:

Proponente	Lote
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	34, 94 e 107.
CM HOSPITALAR S.A.	66 e 67.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	41 e 92.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	09.
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRDOUTOS HOSITALARES LTDA.	13 e 112.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	95 e 96.
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	04, 15 e 70.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.	10, 14, 16, 21, 106, 120, 121 e 126.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.	11, 12, 46, 61, 86, 98, 99, 100, 101 e 124.

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	01, 20, 24, 40, 60, 62, 80, 93 e 122.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	45 e 73.
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	118.
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	49.
MEDCOM COMERCIO DE MEDCAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (FILIAL)	06, 07, 08, 18, 22, 37, 38, 50, 90, 103 e 119.
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	72 e 82.
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	53, 54 e 55.
NOVA MEDICAMENTOS LTDA.	87.
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.	76.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31, 44, 47, 57, 78 e 127.
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	29 e 75.
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP	19, 26, 28, 43, 84 e 85.
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	33, 42 e 113.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002. 3) A pregoeira informa, ainda, que os **itens 88, 105, 108, 110 e 123** restaram DESERTOS e os **itens 02, 03, 05, 17, 23, 25, 27, 30, 32, 35, 36, 39, 48, 51, 52, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 74, 77, 79, 81, 83, 89, 91, 97, 102, 104, 109, 111, 114, 115, 116, 117 e 125** restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Aquisição de um caminhão compactador/coletor de resíduos sólidos, usado. **DATA DA ABERTURA:** 03 de outubro de 2023, às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 18 de setembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/**Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 178/2022
Inexigibilidade nº 021/2022 -Processo Licitatório nº 198/2022
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA** do Contrato nº 178/2022, Processo Licitatório nº 198/2022, Edital de Inexigibilidade nº

021/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializados em Assessoria e Consultoria Econômico-Fiscal para revisão, acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** A vigência do presente contrato passa a ser até 24 de agosto de 2024. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 178/2022. **DATA:** 23 de agosto de 2023. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Raphael Suzini de Paula - pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO: Constitui o objeto**, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de construção**, visando atender a demanda das diversas Secretarias, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Outubro de 2023 às 08h00min.** O Edital, seus anexos e o Termo de Referência estarão à disposição dos interessados no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2023/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações ou no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Extrato do Contrato de Financiamento nº 609.102-31/2023 – Programa Pró-Transporte PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO:** Empréstimo no valor de R\$ 35.860.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos e sessenta mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR à CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato. **PRAZO DO DESEMBOLSO:** O prazo para realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. **PRAZO DE CARÊNCIA:** O prazo de Carência do contrato de financiamento é de 30 (trinta) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato e adotado o dia eleito do Tomador. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcia Mieko Iguchi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2023-Processo Licitatório nº 012/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Senhora HILDA RODRIGUES DA SILVA-OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, Recurso do FNDE/PNAE-Alteração:1.2. Acréscimo de R\$ 1.915,52 (um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde, aproximadamente, a 24,99 % (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial, referente à aquisição de mais 1.312 (um mil trezentos e doze) unidades de pães de mandioca, no valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)-FUNDAMENTO LEGAL: Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente Contrato-DATA: 10 de agosto de 2023-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Hilda Rodrigues da Silva, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2023-Processo Licitatório nº 012/2023-Chamada Pública nº 001/2023-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Senhora ELIZA APARECIDA DO NASCIMENTO PASQUINI -OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, Recurso do FNDE/PNAE-Alteração:1.2. Acréscimo de R\$ 1.915,52 (um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde, aproximadamente, a 24,99 % (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial, referente à aquisição de mais 1.312 (um mil trezentos e doze) unidades de pães de mandioca, no valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)-FUNDAMENTO LEGAL: Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente Contrato-DATA: 10 de agosto de 2023-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Eliza Aparecida do Nascimento Pasquini, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, e por meio do Setor de Licitações e Contratos, comunica que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e com o disposto na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais 168/07 e 429/23, subsidiariamente na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Hospitalares** para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primária a Saúde, centro de Especialidade Médica e Laboratório de Análises Clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2023. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: Da retirada do edital e do Termo de Referência** – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital e o Termo de Referência no site www.ivinhema.ms.gov.br ou no site da Prefeitura Municipal de Ivinhema www.ivinhema.ms.gov.br no Portal da transparência, ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6156. Publique-se. Ivinhema-MS, 15 de Setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Ref.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023-OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, PALMEIRAS E MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO DE JARDINS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E CANTEIROS CENTRAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DECISÃO ADMINISTRATIVA: DECIDO: 1. INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, mantendo os critérios estipulados para o objeto; **2. Manter a data da sessão pública.** Ivinhema/MS, 15 de setembro de 2023. **Jacimara Zanenco Crivelaro-PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para realização de serviços de locação de bens estruturais e serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para diversos eventos realizados, através de adesão de ata de registro de preços realizada no Município de Paranhos/MS.

VALOR: R\$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses contados de sua assinatura (13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024)

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 13 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leonardo Gomes Celestino Trindade, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

O Município de Laguna Carapã torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 011/2023, tendo em vista a intimação em sede de controle prévio manifestada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se que a continuidade da sessão designada para o dia 12 de setembro de 2023, às 09h00min (Horário de Brasília), não mais se realizará na citada data e horário. Oportunamente será divulgada nova data para a continuação da respectiva sessão ou revogação da mesma na forma da Lei. Laguna Carapã/MS, 11 de setembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.240/2023 **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário Municipal Olímpio Vargas no município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.533.175,21 (um milhão quinhentos e trinta e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ** 02.010 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 2.044 - Manutenção e Ampliação do Terminal Rodoviário 44.90.51 - Obras e Instalações 1.500.0000 - Recurso não Vinculado de Impostos. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Marco Antonio de Moraes Filho. Maracaju/MS, 11 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023** publicado no Diário Oficial da União - Seção na página 263; Diário Oficial Eletrônico nº 11.268 página 391 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3426 na página 458 e Correio do Estado - sessão C página 1, todos no dia 15 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 372/2023.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 937681/2022, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 372/2023.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE COLETIVO E PLANO DE MOBILIDADE URBANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME C.I Nº 1069/2023, SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 137/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

DO VALOR CONTRATUAL: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$291.700,00. (duzentos e noventa e um mil e setecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir e para o exercício futuro a Dotação que a substituirá:

2.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Jurídico Pessoa Jurídica

Cód. Reduzido - 20

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de **12 (doze) MESES**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Andradina MS, 12 de Setembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Barbara Andrea Marchesini
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Republicado por incorreção

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4536/2023; b) Nr. Licitação: 78/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 24/08/2023, e) Objeto da Licitação: Aquisição de cestas de alimentos para municípios em situação de vulnerabilidade social, para atender a população em situação de vulnerabilidade socioeconômico e insegurança alimentar, em especial o público alvo atendido pelo CRAS.

Participante: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO : Total do Participante: R\$ 339.255,00

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO : Total do Participante: R\$ 113.085,00

Total Geral: R\$ 452.340,00

Nova Andradina, 28/08/2023

Delma Prado Cavalcante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023 POR ALTERAÇÃO EM EDITAL

PROCESSO PM – ADM - 2023/4033

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Membro da Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023, PROCESSO PM – ADM - 2023/04033**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **18/09/2023 às 07h30min (horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VIII – Nº 1.566, terça – feira, 29 de agosto de 2023, Diário eletrônico 11 254, diário da união nº 267 de 31 de agosto de 2023, será prorrogado, por **alteração no edital**

A abertura do Certame acontecerá no dia 02 de outubro de 2023 às 07h30min. (HORÁRIO LOCAL)

Ficam ratificadas as demais informações, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 15 de setembro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal em conformidade com, Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de READEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, em conformidade com memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, com recursos provenientes do FINISA, todos partes integrantes deste edital. EMPRESAS HABILITADAS: ECOL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os licitantes habilitados ECOL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia 21 de setembro de 2023, às 13:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório. Novo Horizonte do Sul – MS, 15 de setembro de 2023. Maiara Perez Reginato. C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO NA AVENIDA MARCOS FREIRE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, TODAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 08 HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaopmnhs@gmail.com. Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de setembro de 2023. Maiara Perez Reginato Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023****TOMADA PREÇO Nº. 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 016/2023, Processo Administrativo nº 140/2023, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção e Urbanização do Porto Geral, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

FORNECEDOR: SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.**CNPJ nº** 19.613.171/0001-14**VALOR:** R\$ 768.384,49 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 14 de setembro de 2023

Júlio Cesar Corrêa Junior - Presidente CPL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento econômico de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**, referente a **TOMADA DE PREÇO nº 016/2023**, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 14 de setembro de 2023

CLAYTON CASTILHO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento econômico.**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Escolha da melhor proposta para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brillante-MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 041/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.335.887,58 (três milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos): **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA** (32302947000143) com os itens: 7, 27, 43, 44, 72 e 88 no valor total de R\$ 53.530,26 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos). **MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA** (10636064000137) com os itens: 31, 45, 47, 50 e 51 no valor total de R\$ 45.897,70 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (50247672000174) com os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 32, 33, 34, 37, 46, 48, 49, 53, 54, 62, 66, 71, 73, 74, 78, 80, 84, 85, 86, 95, 98, 100, 102, 105 e 106 no valor total de R\$ 452.676,67 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e

sessenta e sete centavos). **WM DIGITAL EIRELI - MATRIZ** (36857946000116) com os itens: 92 e 93 no valor total de R\$ 31.121,89 (trinta e um mil e cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). **P.C.F MAROLLA LTDA** (07705434000136) com os itens: 2, 4, 6, 8, 10, 23, 29, 30, 40, 57, 59, 60, 64, 67, 70, 79 e 87 no valor total de R\$ 468.111,45 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e onze reais e quarenta e cinco centavos). **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA** (40143803000110) com o item: 89 no valor total de R\$ 50.380,00 (cinquenta mil e trezentos e oitenta reais). **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME** (17184211000124) com os itens: 52 e 99 no valor total de R\$ 83.927,90 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA** (50915667000192) com os itens: 19 e 96 no valor total de R\$ 33.097,50 (trinta e três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** (07766048000235) com os itens: 81, 82, 83, 94 e 101 no valor total de R\$403.112,60 (quatrocentos e três mil e cento e doze reais e sessenta centavos). **HAYA INFORMÁTICALTDA EPP** (03928935000120) com os itens: 55, 56, 75 e 76 no valor total de R\$ 26.129,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e nove reais). **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI** (29920016000102) com o item: 63 no valor total de R\$ 31.510,00 (trinta e um mil e quinhentos e dez reais). **R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (14491768000110) com os itens: 26 e 39 no valor total de R\$ 137.303,49 (cento e trinta e sete mil e trezentos e três reais e quarenta e nove centavos). **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (45010400000116) com os itens: 5, 91 e 97 no valor total de R\$ 166.358,67 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **47.298.121 NILIAN MEDINA LITTER** (47298121000125) com o item: 103 no valor total de R\$ 23.868,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais). **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA** (08096586000141) com o item: 25 no valor total de R\$ 32.995,20 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (65149197000251) com os itens: 36 e 65 no valor total de R\$ 266.529,27 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191** (31788699000120) com os itens: 41 e 77 no valor total de R\$ 54.738,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais). **SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** (33434186000146) com o item: 28 no valor total de R\$ 2.679,98 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **F EQUIPAMENTOS LTDA** (43666822000119) com o item: 58 no valor total de R\$ 883.520,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais). **SOLLID TECNOLOGIA LTDA** (48030819000128) com os itens: 38 e 90 no valor total de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). **Os itens nº 68, 69 e 104 tornaram-se CANCELADOS. O item nº 3 tornou-se DESERTO. Os itens nº 1, 35, 42 e 61 tornaram-se FRACASSADOS.** Rio Brillhante - MS, 15 de setembro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". **OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de engenharia para substituição de 03 (três) pontes de madeira por galeria de concreto (BSCC) – **CONVÊNIO CAIXA Nº925187/2021**, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Cronograma, Projeto Básico e demais anexos do Edital. **Data/Local: 05 de outubro de 2023, às 07h30min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. **Edital na Íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 14 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 15 de setembro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2023.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Objeto trata de "Aquisição de mobiliário de escritório para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 13.840,00	Treze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais
THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 34.340,00	Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **notifica** pelo presente **as/os Psicólogas/os, bem como as/os responsáveis técnicos das pessoas jurídicas** abaixo relacionadas, para que compareçam no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente**, na sede deste Conselho, sito á Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, ou que nos contate através do endereço eletrônico secretaria@crpms.org.br, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

ADELINO DA SILVA XIMENES - CRP14/06868-1; ADELMO JOSÉ DA COSTA - CRP14/07591-8; ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CRP14/06124-5; ADRIANA DUARTE KRAMER VECHI - CRP14/05166-3; ADRIANA LEMES PINTO - CRP14/01273-3; ADRIANA ZRADEK DOS SANTOS - CRP14/08900-9; ADRIELE FERNANDA LINAES PEREIRA - CRP14/07417-2; ALANA KAREN NAPOLITANO BERNARDINO - CRP14/08631-8; ALEJANDRO PÉREZ MASSÉ - CRP14/06284-5; ALESSANDRA BEM BORGES - CRP14/06914-5; ALESSANDRA GONÇALVES - CRP14/07865-4; ALESSANDRA IARA DOS SANTOS PRIETO - CRP14/08121-8; ALESSANDRA MACIEL GONÇALVES - CRP14/02961-0; ALESSANDRA MATHEUS DANTAS - CRP14/06015-2; ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA - CRP14/06430-9; ALESSANDRA TAVARES DA SILVA - CRP14/07816-3; ALETANIA RAMIRES GOMES - CRP14/05028-1; ALEX FABIANO SILVA DE LIMA - CRP14/04785-7; ALEXANDRA CASSIA NEVES A. CARVALHO - CRP14/01069-0; ALEXSANDRA VIEIRA ELIAS BENDER DA CRUZ - CRP14/03731-0; ALICE SARMENTO SILVA - CRP14/04496-7; ALINE CANTINI IBARRA - CRP14/07330-9; ALINE CAVALHEIRO DA SILVA TEMPORIM - CRP14/03666-2; ALINE COSTA DE AGUIAR ABITBOL DE MENEZES - CRP14/07372-7; ALINE DA SILVA CAUNETO - CRP14/02447-2; ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES - CRP14/06398-1; ALINE GERHARDT BEZERRA DOS SANTOS - CRP14/07126-3; ALINE GRAZIELLE DE JESUS - CRP14/02894-3; ALINE MAYARA HERNANDES CAETANO - CRP14/08842-7; ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA - CRP14/06351-8; ALINE SCHWINGEL LANGE - CRP14/02632-0; ALINE VELASQUE LUCAS - CRP14/06734-5; ALINNE DA SILVA OLIVEIRA - CRP14/05926-2; ALLAN CESAR GUTTENBERG PIRES - CRP14/03578-2; ALMEY GIULIANE LUNA GASQUI - CRP14/07022-7; AMANDA BISPO FERREIRA - CRP14/06761-8; AMANDA DANIELLY MACIEL CAVALHEIRO - CRP14/07820-9; ANA CARLA DA SILVA REIMANN - CRP14/06964-5; ANA CAROLINA GRESPAN COLUSSI - CRP14/05814-4; ANA CAROLINE ARRUDA MELLO - CRP14/05488-2; ANA CAROLINE CALDAS DE ASSIS - CRP14/06017-0; ANA CINTIA FERREIRA DOS SANTOS - CRP14/06281-8; ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO - CRP14/04293-9; ANA CRISTINA TERRA BARBOSA DO NASCIMENTO - CRP14/06352-7; ANA ELIZABETE MELO MINUSSI - CRP14/00788-0; ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES - CRP14/04710-0; ANA LÚCIA PROVENZANO GIOVANNI PEREIRA - CRP14/02318-4; ANA MARIA FERREIRA DO LAGO - CRP14/02388-5; ANA MARIA MOREIRA LEITE - CRP14/05114-5; ANA PATRICIA RUIZ GEHRE - CRP14/06147-2; ANA PAULA BESSA DA SILVA - CRP14/06505-4; ANA PAULA DA COSTA GONÇALVES MIGUEL - CRP14/05566-4; ANA PAULA DOS SANTOS ORMOND - CRP14/05374-6; ANA PAULA SEIXAS DE A. MELO - CRP14/03487-5; ANA PAULA TAVEIRA - CRP14/02431-0; ANA PAULA VILELA FERREIRA - CRP14/07164-5; ANANIAS E CIA LTDA - CRP14/000128; ANDREA FAUSTINO FARIA FERREIRA ANDRADE - CRP14/01160-3; ANDREA PERES VILLALBA - CRP14/05590-0; ANDRÉIA CAMILA MARIA CEDE SANTANA MENDES - CRP14/08047-2; ANDREIA DO NASCIMENTO CARNEIRO - CRP14/03808-8; ANDRÉIA ESQUIVÉL PAES - CRP14/04146-4; ANDRÉIA HORTENCI OSIRO - CRP14/01860-1; ANDRESSA ELOANA GOMES - CRP14/05256-4; ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA - CRP14/06689-0; ANDRESSA PASQUALI DELAZZARI - CRP14/09001-8; ANDRIÉLY PRISCILA CARDOSO - CRP14/07069-0; ANE CAROLINE MACIEL NEVES - CRP14/05659-0; ANELISE FERREIRA DE SOUZA MICHELIN - CRP14/05537-3; ANGELA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA - CRP14/08422-7; ANGELA MARCIA MIRANDA - CRP14/04562-4; ANGELICA CRISTINA ARAÚJO VIEIRA - CRP14/06870-9; ANGELITA DOS SANTOS GARCIA - CRP14/02560-9; ANIELLY CUEVAS DE ARAUJO - CRP14/07987-2; ANNA CLARA HORWATH ALMEIDA - CRP14/03021-5; ANSELMO SILVA SOCORRO - CRP14/04328-9; ANTONIA LIGIA PRATES SOOMA - CRP14/02278-2; APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD - CRP14/01184-4; ARACY MENDES DE SOUZA - CRP14/00322-0; ARAÚJO & ARAÚJO PSICOLOGIA - CRP14/000083; ARIANE MORETI DE SOUZA - CRP14/08016-3; ARIANNE LIMA MACHADO MACIEL - CRP14/07110-9; ARIANY DA SILVA VILLAR - CRP14/06476-3; ARIEL BAZZO FURTADO - CRP14/02901-6; AUCILENE SILVA DE QUEIROZ - CRP14/07500-9; AUGUSTO ANTONIO PAULISTA NETO - CRP14/05030-9; BÁRBARA LIMA MARÇAL - CRP14/07568-1; BEATRIZ ALEXANDRA BARBOSA DE BARROS - CRP14/07745-4; BEATRIZ AZEVEDO POLESE - CRP14/07057-2; BEATRIZ FAVERO NERES - CRP14/08049-0; BEATRIZ FERNANDA GAMBIM - CRP14/08128-1; BEATRIZ MALTA DE ANDRADE - CRP14/9472; BEATRYZ ANDRADE LIRA - CRP14/08019-0; BERENICE AMANCIO DE ARAUJO - CRP14/02663-1; BETHANIA PIRES - CRP14/05863-5; BIANCA CHAFFIN HENRIQUES - CRP14/04495-8; BRENDA JESUS DE OLIVEIRA - CRP14/09211-8; BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA - CRP14/06066-3; BRUNA DA SILVA ROCHA - CRP14/05747-1; BRUNA DEQUECH TORRES - CRP14/06818-1; BRUNA GEOVANA SANTANA AZEVEDO - CRP14/06967-2; BRUNA JOSEANE LOPES DA PEDRA BARBOSA - CRP14/08416-3; BRUNO COSTA TORRES RIBAS - CRP14/05864-4; BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA - CRP14/08235-4; BRUNO PAEL DOS SANTOS - CRP14/04457-7; BRUNO SCARRANARO MORGHETTI - CRP14/07915-4; CAIQUE DA SILVA HOFFMANN - CRP14/06631-8; CAMILA BRITO MELO - CRP14/07460-9; CAMILA FABRIZIA PADILHA - CRP14/08919-0; CAMILA MAGALHÃES DOS SANTOS - CRP14/06968-1; CAMILA ROSALINA SOUZA DE PONTES - CRP14/02137-9; CAMILA SPENGLER ESCOBAR - CRP14/04387-3; CAMILA TORRES ITUASSU - CRP14/04700-3; CAMILA VEIGA DE LARA - CRP14/03255-4; CANDICE YANO CORREA - CRP14/04169-6; CARLA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS - CRP14/07547-2; CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA - CRP14/01603-4; CARLA PRISCILA MATHEUS GOMES - CRP14/07825-4; CARLA RAMOS LOPES - CRP14/04594-4; CARLA ZOGBI PEREIRA DE PAULA - CRP14/06229-0; CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO - CRP14/01966-1; CARLOS HENRIQUE BRAGA ESTODUTO - CRP14/04563-3; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - CRP14/06068-1; CAROLINE BORDA DE OLIVEIRA - CRP14/04069-0; CAROLINE DE MARGE CAETANO - CRP14/08916-3; CAROLINE FRANZONI DA SILVEIRA - CRP14/05243-7; CAROLINE GOMES XAVIER - CRP14/03428-0; CAROLINE LOPES ALVES - CRP14/06630-9; CAROLINE MACHADO DA ROCHA - CRP14/07597-2; CAROLINE PAIM BERTI - CRP14/04625-8; CELES OTONI DOS SANTOS - CRP14/06486-3; CELI CORRÊA NERES - CRP14/01012-0; CELIA DA SILVA COSTA - CRP14/03934-9; CÉLIA REGINA PORFIRIO - CRP14/02210-6; CÉLIA ROCHA CALARGE - CRP14/02406-4; CENI RODRIGUES DOS SANTOS - CRP14/08520-9; CENTRO DE PSICOLOGIA ME - CRP14/000098; CEPAF - CENTRO DE PESQUISA E ATENDIMENTO FAMILIAR - CRP14/000046; CERVO E MEOTTI LTDA - CRP14/000105; CES - CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CRP14/000199; CEZAR AUGUSTO ROCHA AMORIM - CRP14/07570-9; CHALINE MOCCELIN BARBOSA - CRP14/06971-8; CHRISTIANE BARBOSA POLONIO - CRP14/03203-0; CHRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS - CRP14/05034-5; CIBELE APARECIDA BRASIL AGUIAR - CRP14/00827-2; CICERA DOS SANTOS MARCONDES - CRP14/05539-1; CIDAPP - CENTRO INTEGRADO D. APLIC. PESQ. PSICOLOGIA LTDA - CRP14/000031; CINTIA LOPES SAKASHITA - CRP14/05120-9; CLARA LUCIA MILANEZ LOPES - CRP14/00719-8; CLARISSA FERNANDA BATTISTI - CRP14/05696-3; CLAUDIA ANTONIA DE MOURA - CRP14/08041-8; CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA - CRP14/08707-2; CLAUDIA FREITAS DE SOUZA - CRP14/05323-7; CLAUDIA REGINA CONSALTER KAUCHE - CRP14/02429-6; CLAUDIA REGINA R. DE O. DE OLIVEIRA - CRP14/00584-2; CLAUDIA REJANE RODRIGUES - CRP14/06708-1; CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA CUBEL - CRP14/02058-7; CLAUDIA TEREZINHA SILVA DE PINHO - CRP14/04539-6; CLAUDIANE MONTEIRO DA

COSTA - CRP14/03070-2; CLAUDIONOR PEREIRA - CRP14/06524-5; CLENIR CARVALHO SILVA BRUM GOMES - CRP14/00353-0; CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA - CRP14/04458-6; CLEUSA BALBINO DA SILVA - CRP14/01155-1; CLINICA DE ESTUDOS E ATIVIDADES PSICO EVOLUÇÃO - CRP14/000078; CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIA SS LTDA - CRP14/000151; CLINICA DE PSICOLOGIA VENTURELLI - CRP14/000047; CLINICA DE SAUDE MENTAL INTEGRA LTDA - CRP14/000284; CLINICA DE SAUDE VITALITY LTDA - CRP14/000166; CRISTIANA PAULA CARDOSO DE MIRANDA - CRP14/05699-9; CRISTIANY BEZERRA DA SILVA - CRP14/07943-6; CRISTIELE PEDROSO RODRIGUES - CRP14/05700-8; CRYSLLENE DE OLIVEIRA - CRP14/02967-4; CYNTHIA DO NASCIMENTO - CRP14/02229-5; D. MARTINS BONFIM - CRP14/000193; DAENE GILIOLI CRP14/02863-2; DAIANA IARA LEAL - CRP14/07673-6; DAIANE ALMEIDA - CRP14/06072-7; DAIANE BRASIL - CRP14/06183-6; DAIANE GOEDERT - CRP14/06166-3; DAIANE GRACIELE VIEIRA - CRP14/03310-5; DAIANE RENATA DOS SANTOS STIVAL - CRP14/02970-8; DAIANI MARCOS DE SA ALVES - CRP14/05175-4; DALANA KELLY RODRIGUES LIMA FALCHI - CRP14/06027-0; DALILA SOARES DA SILVA - CRP14/04974-1; DALVA DE OLIVEIRA ACCIOLI - CRP14/03312-3; DALVA DEQUECH - CRP14/02059-6; DANIELA ATILIO SCHUTZ - CRP14/08135-4; DANIELA BRIDON DOS SANTOS REIS BRANDÃO - CRP14/03793-2; DANIELA FIGUEIREDO BARÃO - CRP14/07129-0; DANIELA GUESSI - CRP14/04234-4; DANIELA MACHADO SEBALHOS - CRP14/01513-6; DANIELE CARNEIRO DA SILVA - CRP14/046725-4; DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES - CRP14/05063-6; DANIELE PATRICIA MARQUES - CRP14/04104-7; DANIELLA CHRISTINE SECO CRESPO - CRP14/05123-6; DANIELLE CAPELARI TAVARES - CRP14/05244-6; DANIELLE LIMA CAMPOS - CRP14/06298-1; DANIELLE PEDREIRA DE MELLO CARVALHO - CRP14/08319-0; DANIELLE PRICILLA DE OLIVEIRA SANTOS - CRP14/03557-9; DANIELLE TATIANE TRINDADE - CRP14/05279-1; DANIELLI LAZZARETTI - CRP14/05759-9; DANIELLI RODRIGUES ROJAS DE LIMA - CRP14/04608-0; DAYANE VIEIRA DOS SANTOS LIMA - CRP14/08642-7; DAYENNE SANTELLI MARTINEZ - CRP14/03749-0; DAYSE DAYANE DA SILVA VARGAS - CRP14/07131-8; DEBORA DOS SANTOS SOARES - CRP14/04187-2; DEBORA REGINA GOMES NOGUEIRA - CRP14/05648-1; DEISE REGINA VIEIRA DE LIMA - CRP14/07463-6; DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE - CRP14/05385-5; DEIZE ROSSATT DOMINGUES - CRP14/01275-1; DENIZ ALVES TIBURCIO - CRP14/05259-1; DHIENY RODRIGUES PEREIRA - CRP14/07234-5; DHONATTAS DE OLIVEIRA - CRP14/07918-1; DIEGO CESAR DE OLIVEIRA GOMES CRP14/05387-3; DIEGO SOUSA CASSOL ANTIQUEIRA - CRP14/06433-6; DIFERENCIAL PSICOLOGIA E SAUDE - CRP14/000422; DILMA APARECIDA MATOS CAETANO - CRP14/03260-6; DIOGO LOURENÇO FERREIRA E SOUZA - CRP14/08361-8; DIONATANS GODOY QUINHONES - CRP14/05667-2; DIVA STAUT ALBANEZE - CRP14/02109-5; DORISNEY LIMA DE OLIVEIRA - CRP14/00573-6; DOUGLAS EDIO MAURER TEIXEIRA - CRP14/06434-5; EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA - CRP14/06168-1; EDILÉIA JESUS DOS ANJOS - CRP14/02357-4; EDILUCI FERREIRA DA SILVA - CRP14/02586-8; EDINARA ANDERSON AFFELDT - CRP14/07033-6; EDIOMAR ALVES SILVEIRA - CRP14/06273-6; EDIVANIA SANTOS GOMES DA SILVA RUAS - CRP14/03028-9; EDMAR CELESTE FAHED BARROS FONTOURA - CRP14/07133-6; EDNEIDE SOUZA CARDOSO - CRP14/07946-3; EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA - CRP14/06207-2; EDUARDO FRANÇA DO NASCIMENTO - CRP14/9523; EDUARDO GODOY DA ROCHA - CRP14/03814-9; ELAINE ALVES MACIEL DA SILVA - CRP14/05522-8; ELAINE COSTA MENKI OTA - CRP14/08052-7; ELAINE CRISTINA PEREIRA REGIS - CRP14/04151-6; ELAINE CRISTINA SOUZA ALENCAR - CRP14/01592-5; ELDE ALVES DE CASTRO NETO - CRP14/04219-5; ELENARA JARDIM BENDER - CRP14/01689-7; ELENI MOREIRA GOMES - CRP14/05918-0; ELENICE MONICA HONORATO FREITAS - CRP14/05922-6; ELENICE VARANDA DA SILVA PACHECO - CRP14/06467-2; ELESSANDRA PIRES DA TRINDADE NANTES - CRP14/06169-0; ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO - CRP14/05703-5; ELIANE PEREIRA - CRP14/08717-2; ELIANE PINHEIRO DOS SANTOS - CRP14/06206-3; ELIANE TEIXEIRA BARBOSA - CRP14/05595-5; ELIANE YUKIE SHIMADA - CRP14/02228-6; ELISÂNGELA BARBOZA FERNANDES - CRP14/07111-8; ELISSANDRA DOS SANTOS ANDRADE - CRP14/05275-5; ELIVANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANDIM - CRP14/01013-9; ELIZA MARIA MARTINS PALHANO - CRP14/01033-3; ELIZABETH RAQUEL GARCIA QUINTANA - CRP14/00626-2; ELIZANGELA DE OLIVEIRA - CRP14/05344-6; ELLEN VIEIRA ORTIZ - CRP14/03629-0; ELLENNARA DA SILVA ALVES - CRP14/08923-6; ELTON DA CUNHA LIMA - CRP14/04542-0; EMANOELLE ARCE PESSÔA - CRP14/9338; EMI ICHIIY - CRP14/06726-3; EMILIA GIMENE LUNA - CRP14/01664-7; EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA - CRP14/07235-4; ENIR SOARES DE SOUZA JUNIOR - CRP14/01529-8; EOLANDA CATARINE CAOBIANCO DALGALLO - CRP14/08450-9; EQUILIBRIO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA - CRP14/000186; ERANY FERREIRA GUEDES - CRP14/01072-3; ÉRICA APARECIDA DELBON PIRES - CRP14/07319-0; ERICA DE ALMEIDA LOPES - CRP14/03318-8; ERICA DE CARVALHO LANGE - CRP14/03148-9; ERIKA ARISTIMUNHO FARIA - CRP14/03420-8; ESPAÇO PSIQUE LTDA - CRP14/000334; ESTEFANI GONÇALVES - CRP14/07756-3; ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO - CRP14/04106-5; EULA PAULA MENDES FERREIRA - CRP14/07381-8; EUSDETE DE DEUS - CRP14/01259-3; EVA KÁTIA DE SOUZA MENDONÇA - CRP14/02463-0; EVANDRO MASCARENHAS FILHO - CRP14/01291-0; EVELLYSE DE ARRUDA ALMEIDA - CRP14/09181-8; EVELYN DOS SANTOS MELLO BUCHARA - CRP14/05594-6; EVERTON DE ANDRADE SOARES - CRP14/06185-4; F.C. MORAES E CIA LTDA - CRP14/000076; FABIANA MEDEIROS FABRIS - CRP14/04871-9; FABIANA REGINA DA SILVA GROSSI - CRP14/03671-4; FABIANE BARBOSA DE OLIVEIRA - CRP14/03750-6; FABIANE DE OLIVEIRA VICK - CRP14/02618-0; FABIANE ROCHA DE SOUZA - CRP14/05325-5; FABIANO DOS SANTOS NATARANGELI - CRP14/06362-7; FABIO LUIZ GADDA GUIMARÃES ESTRAL - CRP14/05392-8; FAGNER SAUL CASTRO - CRP14/08247-2; FANNI LETICIA VILLALBA PAREDES - CRP14/05312-8; FATIMA APARECIDA DOMINGUES - CRP14/04657-8; FELIPE LACERDA DIAS - CRP14/06436-3; FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO - CRP14/05669-0; FERNANDA ALBERTONI MIRANDA - CRP14/07336-3; FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA - CRP14/05345-5; FERNANDA CORREA GALVÃO MORAES - CRP14/04873-5; FERNANDA DA SILVA MARTINS MARIANO - CRP14/04874-5; FERNANDA DE MELO ROSA - CRP14/03123-9; FERNANDA FERNANDES ROLIM - CRP14/06190-9; FERNANDA FERREIRA INSAURRALDE - CRP14/05706-2; FERNANDA GRAZIELA MOURA NUNES - CRP14/07337-2; FERNANDA OLIVEIRA BUENO - CRP14/02117-4; FERNANDA PATRICIA BEZERRA DA SILVA - CRP14/06976-3; FERNANDA REGINA SANTOS MATEUS CAMPOS LEITE - CRP14/04281-3; FERNANDA SARAIVA NANTES - CRP14/05294-6; FLAVIA CECILIA SILVA DE ARRUDA - CRP14/03105-2; FRANCIELE DE SOUZA NEVES - CRP14/07950-9; FRANCIELE FERREIRA DE SANTANA ISSA - CRP14/07506-3; FRANCIELE GOMES DE ALMEIDA - CRP14/06309-0; FRANCINY ALONSO BONFIM - CRP14/03143-3; FRANCYELLE MARQUES DE LIMA - CRP14/06122-7; GABRIELA MORAES BUSATTO - CRP14/05974-3; GABRIELA NARA NICOLATTI - CRP14/05482-8; GABRIELA REZENDE MACHADO - CRP14/06713-6; GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA SABATEL - CRP14/05912-6; GABRIELLA CARDOSO QUEIROZ NEVES ROLIM - CRP14/07611-8; GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS - CRP14/07863-6; GABRIELLI GOMES LUCAS - CRP14/07104-5; GABRIELLY VIEIRA SILVEIRA - CRP14/06203-6; GEANI GIGLIOTTI - CRP14/02565-4; GESSYMARA DA SILVA OLIMPIO - CRP14/08721-8; GIANE CARNEIRO BASTOS - CRP14/02868-8; GIGLIOTTI E PEREIRA LTDA - CRP14/000172; GILBERTO VERARDO MOULARD - CRP14/00508-

0; GILIANE CAVALARI NOVAIS - CRP14/03379-0; GILSON TRINDADE DOS SANTOS - CRP14/05313-7; GIOVANNA SILVEIRA XAVIER - CRP14/06531-8; GISELE ARIANE WILL - CRP14/05611-8; GISELE CAMPOS - CRP14/01698-5; GISELE GOTARDI GOMES - CRP14/02619-0; GISELE GREFE - CRP14/05518-2; GISELE PAQUER CAMARGO - CRP14/01729-9; GISELE VIEIRA NETTO - CRP14/01991-8; GISELI ADRIANI VEIBER DE OLIVEIRA - CRP14/00887-6; GISELI APARECIDA RAMOS CASSIMIRO - CRP14/05962-5; GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS - CRP14/02538-0; GISELLE RAMALHO LOPES DE SOUZA - CRP14/04691-2; GISELLE TERESINHA ARAUJO DE BRITO - CRP14/04031-6; GISLAINE SERRAT DA COSTA - CRP14/01029-0; GISLEINE PINA SANTOS - CRP14/01826-7; GISSELE BEZERRA HERCULANO - CRP14/02405-5; GIZELLE LETICIA DA SILVA - CRP14/08146-3; GLACY KELLY SABIO DA SILVA - CRP14/07762-7; GLAICE MACHADO MARTINS - CRP14/04502-0; GLAUCE CRISTINA FERREIRA DOS REIS PAVÃO - CRP14/07080-9; GLAUCE KELLY RIBEIRO DA SILVA - CRP14/08250-9; GLEICE ARMINDA MUNIZ LONDERO ARAUJO - CRP14/06107-2; GLEISCIELE SOARES DE SOUZA - CRP14/06817-2; GLORIA LUCIA DE PAULA - CRP14/01755-4; GRAÇA MARIA COLAVITE - CRP14/00357-7; GRACIMARA FERREIRA DA LUZ SANTIAGO - CRP14/07922-7; GUILHERME HENRIQUE PINHEIRO - CRP14/06832-7; GUIOMAR VILELA LINS - CRP14/00382-3; GUSTAVO HENRIQUE DIAS SAKATA - CRP14/06882-7; HARMONIA CLINICA DE PSICOLOGIA - CRP14/000360; HELAINE GOMES DA SILVA BARROS TON - CRP14/02113-8; HELEN CRISTINA DIAS IORA - CRP14/05187-2; HELEN DA COSTA GUERRA - CRP14/01878-1; HELEN PAOLA VIEIRA - CRP14/01992-7; HELENA MILITÃO DA SILVA - CRP14/05188-1; HELENA RODRIGUES BARBOSA - CRP14/08097-2; HELIO MACHADO ANANIAS - CRP14/02641-9; HELLEN DAYANE MACHADO LOPES - CRP14/07952-7; HELLY MONDINI LIBORIO - CRP14/05498-2; HELOISA FITZ CABRAL - CRP14/00813-9; HELOISE CUNHA SANTANA - CRP14/05527-3; HEMERSON ORTIZ DA MOTA - CRP14/09308-1; HERICA ARUANNA SANTANA - CRP14/06035-2; HUMANOS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CRP14/000048; HQZ CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CRP14/000106; IARA LUIZA PRADO PATO PERES MOLINA - CRP14/03324-9; IARA REGINA ARTIGAS CORREA ALMEIDA - CRP14/02454-2; ÍCARO DE ALMEIDA VIEIRA - CRP14/08324-5; IÊDA MAGALHÃES CARDOZO JACQUES - CRP14/01533-0; IGOR ACOSTA ALBUQUERQUE - CRP14/07290-9; IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA - CRP14/05499-1; IGOR QUEIROZ PAEZ - CRP14/03595-0; ILKA MARQUES - CRP14/03954-3; IMAGO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - CRP14/000134; INDIANI CAROLINI DOMÍNGUES MERCADO DA SILVA - CRP14/06883-6; INES DA SILVA CUSINATO - CRP14/00758-8; IREMA D'AMBROS BARROS - CRP14/01563-2; ISABELA LACERDA DE SOUZA COSMO - CRP14/07616-3; ISABELA NURIÊ DE ABREU CHENA - CRP14/08656-3; ISABELLA GRECHI SOARES - CRP14/07551-8; ISABELLA TAVARES SIMOES - CRP14/07499-0; ISABELLE DELVALLES BAIONI - CRP14/08657-2; ISADORA TRINO CARMONO LEMOS - CRP14/07339-0; ISANGELA LINS ALMEIDA - CRP14/03953-4; IZABEL DE FATIMA MONTEIRO DUAILIBI DA COSTA - CRP14/01568-8; IZABELA VILELA MARINI - CRP14/05598-2; IZABELLE TAYNARA DUARTE MAIDANA - CRP14/08255-4; J.S GUARALESKI ME - CRP14/000342; JACKELINE MARTINI ALVES PINHEIRO - CRP14/05854-4; JACQUELINE ISABELA PONTES E SILVA - CRP14/05569-1; JACQUELINE MATOSO VIEIRA CARDOSO - CRP14/08407-2; JADSON NAVARROS GARCIA - CRP14/08853-6; JANAÍNA BIANCHI DE MATTOS - CRP14/02642-8; JANAINA CARMEN DE OLIVEIRA - CRP14/03273-0; JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS - CRP14/04344-7; JANAINA SILVEIRA LOPES - CRP14/03533-8; JANE FRANCISCO - CRP14/01288-6; JANICE SEBASTIANA MEDINA - CRP14/00555-0; JANINE JULI DE MORAIS LIMA - CRP14/08389-0; JANISE FUCKS GROFF OLIVEIRA - CRP14/07180-9; JAQUELINE LIMA DE SOUZA - CRP14/04004-1; JAQUELINE VIANNA BENTTENMÜLLER BRITTO - CRP14/05673-6; JEAN CARLO ALVES ABRANTES - CRP14/09241-8; JEAN CARLO DE OLIVEIRA BORGES - CRP14/02921-0; JEFERSON RENATO MONTREOZOL - CRP14/03863-6; JENNIFER DA SILVA TEIXEIRA - CRP14/08260-9; JENNIFER DOS REIS WAKUGAWA DE MENEZES - CRP14/06644-5; JESSICA ALVES EGIDIO - CRP14/08513-6; JESSICA CARINE LUIZ - CRP14/05502-8; JESSICA DOS SANTOS BELISARIO - CRP14/06039-8; JÉSSICA PAOLLA MENDONÇA DE SOUZA - CRP14/07554-5; JESSICA PAULA DE PÁDUA MENDES EVANGELISTA - CRP14/08377-2; JESSICA PEREIRA DA SILVA - CRP14/07037-2; JESSYKA MATIUSSI MENDONÇA - CRP14/06316-3; JOANA DOS SANTOS - CRP14/06490-9; JOÃO CARLOS SOBREIRA BENITEZ CORRÊA - CRP14/07063-6; JOÃO CARLOS VIDINHA DA CUNHA - CRP14/05315-5; JOARA DE SOUZA - CRP14/05823-5; JOCELEI VIAPIANA PERUZZO - CRP14/03275-9; JOELMA PEREIRA SOUTO DO NASCIMENTO - CRP14/07768-1; JOICE LOPES MARTELLI FAKER - CRP14/06765-4; JOICIÉLI GONÇALVES DE ASSIS - CRP14/06535-4; JONES REGIORI BORGES - CRP14/05070-9; JORGE PRADO LIMA - CRP14/00908-2; JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR - CRP14/03458-2; JOSIANE SANTOS - CRP14/09286-3; JOYSE CABREIRA DE SOUSA - CRP14/03424-4; JUCIMARA DA SILVA REIS - CRP14/07240-9; JUDÁIBA AZIN COLLETES CASTILHO - CRP14/04930-6; JULENE DAL LIBERO - CRP14/04883-4; JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS - CRP14/08428-1; JULIANA DOWE FERREIRA NOTARI - CRP14/05913-5; JULIANA FREITAS DE SOUZA MARTINS - CRP14/06930-9; JULIANA GONTIJO BARBOSA - CRP14/03824-6; JULIANA VARALDO PRETTE - CRP14/03597-8; JULIANA VIEIRA CONDELI - CRP14/03596-9; JULIANA YURASSECK BISSOLI ZUIN - CRP14/01728-0; JULIETY ALINY DE SOUZA - CRP14/06886-3; JULIO HENRIQUE QUINELATO - CRP14/07769-0; JULYANA SUEME WINKLER OSHIRO GALINDO - CRP14/05582-8; JUROMAY PSICOLOGIA LTDA - CRP14/000220; JUSCILEINER INFRAN OJEDA - CRP14/06749-0; JUSSARA DOS REIS RENZEDA - CRP14/02001-7; JUSSARA LESCOANO DE SOUZA - CRP14/07955-4; JUSSARA MARQUES REINOSO DE SIQUEIRA - CRP14/01256-6; JUSTINE DE ALMEIDA FARIAS - CRP14/07238-1; KAIRUZA DE OLIVEIRA MARTINS NEPOMUCENO - CRP14/05583-7; KAMILA ALVES DA ROCHA - CRP14/04979-7; KAMILA FRANCISCO PEREZ - CRP14/04890-4; KAMILA SONCHINI SILVA DE OLIVEIRA - CRP14/06793-6; KAPPES PSICOLOGIA LTDA - CRP14/000315; KAREM ANGELY GRUBERT ROJAS - CRP14/01264-5; KAREN CRISTINA ALONSO CRUZ - CRP14/06906-3; KAREN ORTEGA PAVÃO - CRP14/06680-9; KARINE BARBOSA SALGADO - CRP14/04696-8; KARINE BEBBER - CRP14/03958-0; KARINE SANTOS LIMA - CRP14/08113-6; KARINE SANTOS VIEIRA - CRP14/01647-0; KAROLINA LEITE DOS SANTOS PINTO - CRP14/03462-5; KAROLINE BARBOSA GONÇALVES - CRP14/03219-1; KARSTIN ALICE FIGUR BERGER - CRP14/01213-0; KATIA GISELE SARAIVA - CRP14/06987-2; KATIANE MESQUITA FIALHO - CRP14/04491-1; KATIANE NASCIMENTO DA FONSECA - CRP14/04756-4; KEILA LOPES PEREIRA - CRP14/08668-1; KEILA SANTOS CARDOSO - CRP14/08998-1; KEILLA REGINA CAMPOS FERREIRA - CRP14/02367-1; KELI FABIA DUTRA DOS SANTOS INFRAN - CRP14/04131-1; KELIN CRISTINE SCHEER - CRP14/07525-4; KELLEN DA CUNHA - CRP14/01793-5; KELLEN GIULIANA RIBEIRO LEPRI - CRP14/03160-0; KELLI CARINE DE JESUS SANTOS - CRP14/08268-1; KELLY GAVIOLI DA LUZ - CRP14/07038-1; KELLY MINHOS BRANDÃO - CRP14/04100-0; KELLY TALHARI DOS SANTOS - CRP14/03221-6; KENIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA - CRP14/07083-6; KENIA MORILHA PEREIRA - CRP14/03222-5; KRYSHTIELLEN ALVES DA SILVA SANTOS - CRP14/07958-1; L & C PSICOLOGIA LTDA - CRP14/000281; LACY JOSE BEZERRA - CRP14/05722-6; LAIZA CAROLLO DA ROCHA - CRP14/05194-5; LARA NARCIZO GOBETTI -

CRP14/08089-0; LARISSA DE OLIVEIRA - CRP14/05454-6; LARISSA ESCOBAR BUENO BELTRÃO - CRP14/03527-7; LARISSA MOURA FERREIRA - CRP14/07959-0; LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA - CRP14/05950-7; LARISSA SARATE DE MELO - CRP14/06063-6; LARISSA TIEMI KOMIYAMA - CRP14/04664-8; LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA - CRP14/06538-1; LAUDELÍ RODRIGUES BARROS - CRP14/06715-4; LAURA CRISTINA MOURA SAVIOLI - CRP14/05769-9; LAURA DE ARRUDA SILVA - CRP14/07388-1; LAURA NANTES PEREIRA - CRP14/03964-0; LAURECI C. CRISTALDO DOS SANTOS - CRP14/01843-4; LAURIENE CRISTINA FERREIRA LIMA - CRP14/07105-4; LEA GELLER - CRP14/03081-9; LEANDRA PEREIRA DA SILVA - CRP14/04160-4; LEDIR UMBELINA TRICHES - CRP14/06112-7; LEIA NUNES DE CARVALHO - CRP14/04663-9; LEILA DOS SANTOS HORTA - CRP14/02556-6; LEILA VILLALBA GAMARRA CAMPOZANO - CRP14/01741-0; LEONARDO DA SILVA PINTO RODRIGUES - CRP14/07926-3; LESLYE BARBOSA CESAR - CRP14/04113-5; LESSANDRA DA SILVEIRA PEREIRA SOUZA - CRP14/02885-5; LETICIA BARATELLI ALMEIDA - CRP14/06889-0; LETICIA LIMA NEGRELLI CARLOS - CRP14/06458-1; LETICIA MORAES COSTA FERREIRA DUTRA - CRP14/08588-1; LETICIA QUADROS CARDOSO - CRP14/05449-1; LIDIA PRUDENTE TOSTA - CRP14/03961-3; LIDIANE NERES NUNES DUARTE - CRP14/08329-0; LIDIANY OLIVEIRA DANTAS SANTOS - CRP14/06597-2; LILIAN GOETTEMS - CRP14/02145-8; LILIAN KARINE PERENTEL AMORIM - CRP14/04764-2; LILIAN MARTINS PATRICIO - CRP14/05235-5; LILIAN SARMENTO DOS SANTOS - CRP14/03688-5; LILIANE DURAN DE SOUZA - CRP14/06084-5; LINDELMA DE OLIVEIRA MIRANDA - CRP14/07118-1; LIVIA GUIMARAES DA SILVA - CRP14/01010-9; LORENA SANTOS COSTA - CRP14/08774-5; LOUYS TAVARES DA SILVA - CRP14/07473-6; LUANA BUENO DE BARROS - CRP14/07565-4; LUANA CAROLINE NUNES DA SILVA - CRP14/04665-7; LUANA STEFANNY BARROS LINO - CRP14/08885-4; LUCELIA OLIVEIRA FONSECA - CRP14/05613-6; LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA - CRP14/02532-5; LUCIANA B. DA SILVA DOCKHORN - ME - CRP14/000191; LUCIANA DE MELLO CAVALHEIRO - CRP14/04997-3; LUCIANA DE OLIVEIRA - CRP14/07785-4; LUCIANA MARIZ PINTO NUNES RONDON CARVALHO - CRP14/01339-4; LUCIANA SOARES NOGUEIRA DA COSTA - CRP14/05506-4; LUCIANA STIBE FISCHER - CRP14/05261-9; LUCIANA TAVARES SIQUEIRA SANTOS - CRP14/06407-2; LUCIANA TEREZINHA SANTOS SERAPHIM MAGALHÃES - CRP14/02930-9; LUCIANA XAVIER LIMA - CRP14/02494-1; LUCIANE ALVES DE ALMEIDA - CRP14/04199-8; LUCIANE FIOREZE - CRP14/01219-4; LUCIANE MACHADO DA SILVA - CRP14/06152-7; LUCIENE ANTUNES BARBOSA - CRP14/06751-8; LUCIENI MARTINS DE MELO ROCHA - CRP14/07875-4; LUCIENNE KYOKO SANEMATSU - CRP14/03108-0; LUCILAINE BUENO MACEDO COSTA - CRP14/9352; LUCINA FRANCISCA GOSS - CRP14/04895-0; LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA - CRP14/04809-0; LUCINETE BARBOSA HERRERIAS - CRP14/04178-4; LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA - CRP14/05452-8; LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI BORGES - CRP14/04040-4; LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - CRP14/05870-8; LUIZ GUSTAVO ASCURRA - CRP14/08090-9; LUIZ HENRIQUE ARRUDA DIAS - CRP14/06546-3; LUIZA BENEDITA DOS SANTOS - CRP14/00110-3; LUIZA LIMA DUTRA BATISTELLA - CRP14/06891-8; M P DOS SANTOS PSICOLOGIA ME - CRP14/000373; M.S CORREA E CIA LTDA - CRP14/000107; MAIARA FLORES FELIX DA SILVA - CRP14/07188-1; MAICON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA DE ARAUJO - CRP14/07541-8; MAISA SUEVELYN FREITAS FOGACA - CRP14/06685-4; MANUELA CASTRO PAMPLONA - CRP14/07247-2; MANUELA DA SILVA AMORIM - CRP14/07965-4; MANUELLA VIEIRA FERREIRA - CRP14/06208-1; MARAIZA FAUSTINO MENDES - CRP14/03640-3; MARCELA CORREIA SOTOLANI - CRP14/06507-2; MARCELE SANCHES VALLER - CRP14/05017-2; MARCELO PASA LORENZONI - CRP14/05332-8; MARCIA AUGUSTA TEODOROWIC REIS - CRP14/01353-4; MARCIA FERREIRA LOPES - CRP14/06686-3; MARCIA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA - CRP14/01848-0; MARCIA HELENA DOURADO FERREIRA DE MORAES - CRP14/00400-2; MARCIA MARIA CARPES VARGAS MARTINS - CRP14/00997-9; MARCIA MARIA DA COSTA - CRP14/04508-5; MARCIO SCARIOT - CRP14/06098-1; MARCO AURELIO PORTOCARRERO NAVEIRA - CRP14/00569-3; MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS - CRP14/08103-6; MARCOS MOISES DE SANT'ANA JUNIOR - CRP14/01763-3; MARGARETH ARAUJO E SILVA COSTA - CRP14/03737-5; MARI ELISA CARDOSO BONINI DO AMARAL - CRP14/06209-0; MARIA ANGELA FINAZZI MEDEIROS - CRP14/01175-6; MARIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA - CRP14/00530-0; MARIA APARECIDA CASTILHO - CRP14/06050-7; MARIA ARMINDA BEZERRA FERRAGUT - CRP14/01607-0; MARIA CECILIA DA COSTA LONARO - CRP14/00360-0; MARIA DOROTHEA DE MORAES - CRP14/02866-0; MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL - CRP14/00583-3; MARIA ISABEL ERRAN LENIS MURUCHI - CRP14/05460-0; MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM - CRP14/03968-7; MARIA JANETE DOS SANTOS FIGUEIREDO - CRP14/07307-2; MARIA JOSE DE OLIVEIRA - CRP14/05102-7; MARIA LUCIA CALIXTO MASSUD DE SOUZA - CRP14/00122-9; MARIA LUCIA CHAPARRO MESSA CARNEIRO - CRP14/06652-7; MARIA LUIZA BAIROS SANTOS - CRP14/06937-2; MARIA NAZARÉ MOLICA CUPERTINO - CRP14/04682-4; MARIA RAQUEL CARDOSO PIMENTEL - CRP14/07137-2; MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS - CRP14/06382-7; MARIA ROBERTA DA MATA MARTINEZ - CRP14/02203-6; MARIANA BOMILCAR DE FARIA - CRP14/01340-0; MARIANA BORGES MARTINS CORREA - CRP14/06378-1; MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES - CRP14/08485-4; MARIANA DUARTE DA CONCEIÇÃO BACCI - CRP14/07705-4; MARIANA PAROBÉ POSTAL - CRP14/07086-3; MARIANA SANT'ANNA DOMINGUES - CRP14/04257-6; MARIANE QUEIROZ SOBREIRA - CRP14/03645-9; MARIANNE DA COSTA BRUSQUETTI - CRP14/04574-0; MARIANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO - CRP14/07320-9; MARILDA FREITAS DA SILVA - CRP14/02621-4; MARILENE FERREIRA BELTRÃO - CRP14/07108-1; MARILIA FERREIRA LIMA MATEUS - CRP14/08832-7; MARILIA VERRI IRINEU - CRP14/06328-1; MARINA AMETLLA DE OLIVEIRA - CRP14/07843-6; MARINA APARECIDA DE SOUZA GUERCHI - CRP14/00372-6; MARINA CARDOSO DE OLIVEIRA - CRP14/05404-6; MARINA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA - CRP14/04550-9; MARINA NUNES DE OLIVEIRA - CRP14/03603-1; MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA - CRP14/02110-0; MARINILVA SAMPATTI NAZARETH LUCIO - CRP14/06893-6; MARIO SERGIO PEREIRA IPÓLITO - CRP14/02362-6; MARISA GOMES - CRP14/06251-8; MARISTELA BITTENCOURT NOGUEIRA - CRP14/01662-9; MARISTELA CANISSO VALESE - CRP14/00742-6; MARISTELA CAROLINA G. C. RODRIGUES - CRP14/07589-0; MARITZA FERREIRA MARIANO - CRP14/02288-0; MARIZA MARTINS BARROS - CRP14/06992-7; MARIZA MONACO NAVARRO DA SILVA - CRP14/01959-1; MARTHA ANCELMO DA SILVA SOARES - CRP14/02934-5; MARTHA SILVERIO TSALIKIS - CRP14/05044-5; MARY ANIZ SAYD - CRP14/00119-5; MATHEUS VALADARES DA SILVEIRA - CRP14/07044-5; MAYARA AMARO DORNELES - CRP14/06650-9; MAYARA CONSULINO - CRP14/06408-1; MAYARA FERNANDA GOMES PAIVA - CRP14/05405-5; MAYARA GABRIELLI DE SOUZA - CRP14/09021-8; MAYARA PEREIRA FELIZARDO - CRP14/06383-6; MAYARA ZANCHET GOMES - CRP14/04951-0; MAYK SILVA KUHN - CRP14/04952-9; MAYSÁ PEREIRA ROEHR - CRP14/08501-8; MELISSA DE MATOS MANOEL MIRANDA - ME - CRP14/000330; MICHELA SAYURI WAGATUMA - CRP14/09068-1; MICHELE PEREIRA CASADO - CRP14/04511-9; MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSBAACH - CRP14/05509-1; MICHELLE KEIKO AKATSUKA - CRP14/02442-7; MIGUEL FERREIRA SILVA - CRP14/06450-9; MILDRED NAOMI KOBAYASHI - CRP14/00602-1;

MILENE MUNIZ RICCI LEMOS - CRP14/06796-3; MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ - CRP14/02083-3; MIRIAM GOMES MOURA - CRP14/05300-0; MIRIAM PEREIRA SANTOS FRANCISCO - CRP14/08004-5; MIRIAM VALCARENGHI CEZAR - CRP14/08003-6; MISAEL MACEDO FERRO - CRP14/06087-2; MONIQUE SCALON KARASEK - CRP14/08276-3; MORIS & MORIS LTDA ME - CRP14/000309; MURIEL NETTO RODRIGUES - CRP14/05952-5; MYLLENA MOREIRA CARLOTTO - CRP14/07897-2; NADIA VERONICA GYORFI DOS SANTOS - CRP14/07639-0; NADJA NARA LESSA SOARES - CRP14/06089-0; NADLA BARBOSA DE CASTRO - CRP14/01090-0; NAED DO CARMO PIRES - CRP14/05465-5; NÁGILA RAYANE TURCHIELLO - CRP14/06177-2; NAOMI E KOBAYASHI PSICOLOGIAS LTDA - CRP14/000087; NARTILA GARCIA VITORIA - CRP14/05872-6; NATALIA BORGES DIAS LOPES - CRP14/06137-2; NATALIA DE BARROS PALHETA - CRP14/05730-8; NATALIA FELIX FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA - CRP14/06848-1; NATALIA LIMA PARRON - CRP14/06332-7; NATALIA LUNARDON GOMES DA SILVA TRAD - CRP14/05205-4; NATALIA MARTINHO - CRP14/05982-5; NATALIA OLIVEIRA CARVALHO - CRP14/07353-6; NATALIE FERREIRA LOPES MOMM - CRP14/06051-8; NATANA BRAGA CANEPA - CRP14/06210-9; NATASHA STEFANY ARCE BRITO PAIVA - CRP14/06943-6; NATHALIA SANTOS DE ABREU - CRP14/07710-9; NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA - CRP14/08395-4; NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA - CRP14/08368-1; NATHALIE KNAUF FERREIRA SILVA - CRP14/05532-8; NATHALYA DE ARRUDA MARQUES IBRAHIM - CRP14/03894-7; NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI - CRP14/00620-8; NAYANE PAULA SILVA - CRP14/05775-3; NAYARA DE FÁTIMA SILVA SOBRAL SOUZA - CRP14/05846-2; NAYARA DE LIMA BUENO - CRP14/06997-2; NAYARA MUNIZ ZAMPIERI - CRP14/06331-8; NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES - CRP14/07196-3; NEUSA CARMELINA STRALIOOTTO - CRP14/03045-6; NILSON BEZERRA DA CRUZ - CRP14/05352-8; NINA ROSA ACCIOLY - CRP14/02014-1; NIVIA MARA ARGERIN ROSSATTO - CRP14/00500-8; NOSIMAR FERREIRA SANTOS ROSA - CRP14/00354-0; ODETE FIORDA - CRP14/00656-4; ODIRLEI SOUZA DE CARVALHO - CRP14/05953-4; ODISSEA PEREZ BARROS - CRP14/00160-0; ORLANDA CONCEIÇÃO DA SILVA - CRP14/05353-7; OSVALDO ANTONIO RAMOS - CRP14/08680-9; PALOMA PINHEIRO BUENO - CRP14/03508-1; PALOMA UJACOW MARTINS RODRIGUES - CRP14/05544-6; PÂMELA DALLA VECHIA DOS SANTOS - CRP14/07068-1; PAOLA AMORIM DE VARGAS QUINHONES - CRP14/07397-2; PATRICIA ALVES OLIVEIRA - CRP14/08523-6; PATRICIA BARRETO CHAVES - CRP14/06117-2; PATRICIA DANIELLE ABRÃO ABDALLA - CRP14/03127-5; PATRICIA HENRIQUE DOS SANTOS - CRP14/03340-7; PATRICIA PEREIRA - CRP14/06602-7; PAULA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - CRP14/06226-3; PAULA CRISTINA MARTINS SILVA - CRP14/05309-1; PAULA GRACIELI SIMÕES - CRP14/06171-8; PAULA RODRIGUES CALADO - CRP14/07583-6; PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE - CRP14/08193-6; PAULO CESAR VILELA GAUDIOSO - CRP14/01775-9; PEDRO ANSELMO CORDOBA MENDONÇA - CRP14/00558-7; PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO - CRP14/07487-2; PENÉLOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES - CRP14/02246-2; PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO - CRP14/07969-0; POLLYANA VIEIRA ROCHA - CRP14/05152-7; POLYANA PORTILHO MONTEIRO - CRP14/06515-4; PRISCILA COSTA SOARES - CRP14/05805-3; PRISCILA DEL MATTO ZUCCHI - CRP14/05208-1; PRISCILA SAMPAIO ESPINDOLA GUIMARAES - CRP14/06178-1; PRISCILA ZANARDI FAVARETTO - CRP14/06702-7; PRISCILLA CARLA DOS SANTOS JUSTI - CRP14/05207-2; PRISCILLA JOYCE VIEIRA DO AMARAL - CRP14/06396-3; PRISCILLA TEIXEIRA ZARACHO BEGNINI - CRP14/07713-6; PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA - CRP14/06947-2; PSICOSAN CLINICA - CRP14/000079; PSICOTRAN AVALIACAO PSICOLOGIA - CRP14/000215; QUEZIA SIGESMUNDO SILVA PAES - CRP14/06119-0; RAFAEL CAMARGO DANTAS LAMIN - CRP14/07584-5; RAFAELA CAVALHEIRO DA ROCHA - CRP14/07312-7; RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA - CRP14/07061-8; RAFAELA TEIXEIRA COSTA - CRP14/08198-1; RAMONA APARECIDA MARTINS MACHADO - CRP14/01687-9; RAMONA MACHADO MARIM - CRP14/05290-0; RAYANE DE ABREU SCHUNKE - CRP14/04828-6; RAYANNA OLIVEIRA MOTTA - CRP14/08344-5; REBECA DAPHINI MENDONÇA NARCIZO - CRP14/06093-6; REGIANE PEREIRA BENTO - CRP14/05834-4; REGINA CELIA SEGATTO RAMOS CAPUSSO - CRP14/00173-4; REGINA LUCIA PEREIRA ALLE HOLLENDER - CRP14/04697-7; REGINA MARIA ALVES DE LUNA - CRP14/02384-9; REGINA MIYAHIRA - CRP14/05474-6; REJANE LAURIE TE LEONARDO - CRP14/01428-3; RENAN GABRIEL OVIEDO SILVEIRA - CRP14/08607-2; RENAN SENE PRETTI - CRP14/06196-3; RENATA COX DE MOURA LEITE - CRP14/06513-6; RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS - CRP14/08777-2; RENATA DO ESPIRITO SANTO - CRP14/05993-4; RENATA LIMA GERASSI - CRP14/06337-2; RENATO FERNANDES DA SILVA - CRP14/04265-5; RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA - CRP14/07363-6; RITA LUCIANA DOMINGUES - CRP14/02089-8; ROBERSON SOUZA DAS NEVES SANTOS - CRP14/02852-6; ROBERTA MARINHO VARELA TRAD - CRP14/01997-2; ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS - CRP14/06179-0; ROBSON BATISTA DIAS - CRP14/05584-6; ROCHELLE SCHREIBER GONELA - CRP14/03396-8; RODRIGO PROENÇA RICARDO - CRP14/04316-3; RONALDO COSTA DA CONCEIÇÃO - CRP14/04982-0; RONALDO MENDES - CRP14/04578-6; ROSANA FÁTIMA N. DE JESUS SANTOS - CRP14/03414-7; ROSANA FERNANDES GARCIA - CRP14/04517-3; ROSÂNGELA DAVALOS PEREIRA - CRP14/07062-7; ROSANY MARY ROSELEM - CRP14/06341-8; ROSE GUEDES MARTINS - CRP14/03515-1; ROSEKELLY MORAIS BIOLCHI - CRP14/05780-8; ROSELENE PEREIRA DE LORENA - CRP14/05781-7; ROSELI PIVETTA FRANCA - CRP14/00918-0; ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO - CRP14/08202-7; ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI - CRP14/01978-7; ROSILENE FERREIRA SILVA GISOATO - CRP14/00977-4; ROSILENE PEREIRA MARQUES - CRP14/06269-0; ROSIMEIRE LIRA DAS VINHAS - CRP14/08339-0; ROSISTELA DE OLIVEIRA MASSULO NOVIÁKY - CRP14/05289-1; ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA - CRP14/03236-9; ROZINEI DA SILVA BARBOSA ABREU - CRP14/03656-5; RUANA BROWN CARDOZO - CRP14/08477-2; RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO - CRP14/01813-2; RUTH VIEIRA DOS SANTOS MESQUITA - CRP14/01594-3; S.P. DE MORAIS E CIA LTDA ME - CRP14/000283; SABRINA DOS SANTOS DA SILVA - CRP14/05901-7; SAGRILLO E SAGRILLO LTDA - CRP14/000071; SALLETE CRISTINA CAMPOS - CRP14/04719-2; SALUTE CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAMES PSICO - CRP14/000188; SÂMARA MOREIRA GOMES - CRP14/05830-8; SAMARA NATALIE SILVEIRA - CRP14/08868-1; SAMYA DE LIMA RASHID MUHAMMAD - CRP14/08205-4; SANDRA DE SOUZA MACIEL - CRP14/00427-0; SANDRA MARIA REBELLO DE LIMA FRANCELLIN - CRP14/00761-1; SANDRA RODRIGUES DE SOUSA - CRP14/04065-4; SANDRAMARIA GONÇALVES GOMES - CRP14/01223-7; SANDY CARVALHO SANTOS - CRP14/06559-0; SANYO DRUMMOND PIRES - CRP14/06755-4; SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO - CRP14/07004-5; SARA FERREIRA DA SILVA - CRP14/08608-1; SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA - CRP14/05737-1; SARAH PEDROLLO MACHADO - CRP14/08514-5; SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA ALVES - CRP14/01915-6; SENIR PEREIRA DO ROSARIO - CRP14/03005-7; SHARIZA SALIM TEN CATEN - CRP14/05740-8; SHIRLEY PEREIRA DE MORAIS - CRP14/00459-0; SIDNEI ANTONIO MUNIZ - CRP14/05783-5; SILAS HARIM ZOZIMO DA SILVA - CRP14/08412-7; SILVANA CAÇÓ CESCO - CRP14/05153-6; SILVIA DAVALO DA SILVA CRISPIM - CRP14/04430-9; SILVIA HELENA TORRES DA ROCHA POZZOBOM - CRP14/02714-0; SILVIA LUIZA PEREZ COUTINHO ALENCAR - CRP14/03980-9; SIMONE ALVES LEAL - CRP14/08527-2; SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - CRP14/07398-1; SOFIA RODRIGUES DA SILVA PORTELA

- CRP14/06389-0; SOLANGE SOUSA DE OLIVEIRA ALVES - CRP14/02402-8; SONIA ANGELICA LIMA - CRP14/00535-5; SONIA CRISTINA RODRIGUES - CRP14/02524-6; SONIA QUADROS PEGORETTI - CRP14/01636-3; SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI - CRP14/03188-8; STHEFANNY PERES DE TOLEDO - CRP14/08909-0; STEPHANI VARJÃO ZAGHI - CRP14/07533-6; SUELI CEZARIO DA FONSECA - CRP14/01532-1; SUELI CRISTINA DA SILVA SABKA - CRP14/01910-0; SUELLEN DA SILVA JARDE - CRP14/05829-9; SUÉLLEN SOARES ALTRÃO - CRP14/06508-1; SULI TOLEDO - CRP14/07802-7; SUSY LAYNE CORTES LOPES - CRP14/00587-0; SUYANNE NAYARA DOS SANTOS - CRP14/06564-5; TABITA ALTHAUS BRANDÃO - CRP14/05369-1; TAÍS ELENI GONÇALVES DA SILVA - CRP14/02511-1; TALITA BRASIL TEIXEIRA LOUZANO - CRP14/07534-5; TAMÍRES ALVES DOS SANTOS ANJOS - CRP14/08295-4; TAMYRES DA SILVA CUELLAR - CRP14/05860-8; TANIA MARA ALVES SILVEIRA DOFF SOTTA - CRP14/04832-9; TANIA MARIA ASSIS TRAD - CRP14/03006-6; TANIA REGINA MOREIRA BITTENCOURT - CRP14/01821-1; TARITA ALMIRÃO DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA - CRP14/05893-5; TASSIA CRISTINA DOBES DE BRITO NOGUEIRA - CRP14/05585-5; TATIANA DE OLIVEIRA CARROZZA - CRP14/07930-9; TATIANA DECCACHE PACHECO REGATO - CRP14/06096-3; TATIANE CARVALHO CASTRO - CRP14/06097-2; TEODORA MARIA NAKKOD - CRP14/01666-5; TEREZA ALVES TOBIAS - CRP14/04913-9; TEREZINHA ALCANTARA SILVA - CRP14/00367-4; THAIANY DA ROSA MUELLAS - CRP14/04163-1; THAILISE ANTERO DE OLIVEIRA - CRP14/07723-6; THAIS DA COSTA MAIA - CRP14/04984-9; THAIS DO NASCIMENTO SOLANO - CRP14/05360-0; THAIS HELENA DE CASTRO - CRP14/05874-4; THAIS KARINE STRAUB - CRP14/06664-5; THAÍS NISHIHARA SHIMABUKURO - CRP14/07016-3; THALIZE RODRIGUES RAMIRES - CRP14/06058-1; THAMARA ALYCE DA SILVA MORAES - CRP14/06392-7; THAMÍRES FERREIRA DE SOUZA L. DOS SANTOS - CRP14/07140-9; THATIANA SOCORRO MACEDO BARBOSA - CRP14/08826-3; THAYLLANY MATTOS DOS SANTOS - CRP14/08220-9; THAYS BARROS DOS SANTOS - CRP14/07066-3; THIAGO DIM PORTO - CRP14/08345-4; TIAGO MANOEL LOPES - CRP14/06758-1; TIAGO RAVANELLO - CRP14/05087-2; UJARA CASTRO FINCK - CRP14/03987-2; URSINA ADAMES DE SOUZA DIAS - CRP14/02398-2; VALÉRIA ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA - CRP14/07806-3; VALERIA CRISTINE CORREA ZANETTA - CRP14/04674-5; VALERIA REZENDE DA SILVA - CRP14/00214-5; VANESSA DOS SANTOS GON - CRP14/02954-0; VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA - CRP14/02861-4; VANESSA SANTOS PEREIRA - CRP14/04165-0; VÂNIA AQUINO DA SILVA - CRP14/02096-8; VANIA CARVALHO BARBOSA FERNANDES - CRP14/07121-8; VANIANA OSHIRO - CRP14/07009-0; VIKI AZAMBUJA DORIA PASSOS - CRP14/05744-4; VIRNA DE OLIVEIRA LEITE - CRP14/01969-9; WALQUÍRIA CUNHA VELASQUES - CRP14/02529-1; WALQUIRIA NASCIMENTO LIMA - CRP14/07317-2; WALTER MARTINS - CRP14/04058-4; WANDA LUCIA DE ANDRADE SILVA JASOVICH - CRP14/04089-0; WANESSA NONATO DOS SANTOS - CRP14/04917-5; WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA - CRP14/9416; WESLEY DIONY PALHANO DE SOUZA - CRP14/08872-7; WYDGLAN DA SILVA CRUZ - CRP14/05682-7; YARA MARTINS DIAS DA SILVA - CRP14/06002-5; YASMIN DE ALMEIDA DO NASCIMENTO COSTA - CRP14/07406-3; YASMIN SILVA FELICIANO - CRP14/08524-5; ZELIA VIEIRA DE QUEVEDO BAKARGI - CRP14/03801-4.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2023.

WALKES JACQUES VARGAS
Cons. Presidente * CRP 14ª REGIÃO MS

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023/CODEVALE PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023/CODEVALE

Objeto: Aquisição de veículos utilitários baú e computadores tipo notebook. Vigência da Ata: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato.

Fornecedores, quantidades e valores: Lote 001: GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03835451000137 – **Veículo utilitário baú; Quantidade: 02 (dois) - Valor unit. R\$ 115.000,00 – Valor total R\$ 230.000,00; Lote 002: RM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36813150000161 – **Computador tipo notebook; Quantidade: 02 (dois) - Valor unit. R\$ 2.879,00 – Valor total R\$ 5.758,00;**

Anaurilândia - MS, 12 de Setembro de 2023.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023/CODEVALE

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2023, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o processo do Pregão Eletrônico realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos "RL-1C" e "RC-1C-FLEX", para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

II – ADJUDICAR A(S) EMPRESA(S):

BETUNEL, inscrita no CNPJ: 60546801001312 – Valor total R\$5.520.060,00.

Lote: 001.

III – Desta forma adjudico este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 38/2023, na qualidade de Pregoeiro do CODEVALE.

IV – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 14 de Setembro de 2023.

Hígor Gomes Zandonadi
Pregoeiro

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

ATO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2023, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o processo do Pregão Eletrônico realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Deodápolis; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Alvorada do Sul; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Rio Brillhante; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (CODEVALE)”.

II – ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

A G KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 82.825.947/0001-65 – Valor total R\$ 99.576,60; Lotes: 35, 201 e 234; - ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.718.661/0001-03 – Valor total R\$ 414.686,65; Lotes: 32, 238, 257 e 261; - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.089.337/0001-00 – Valor total R\$ 18.342,00; Lotes: 12, 57, 185 e 208; - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.652.030/0001-70 – Valor total R\$ 2.523.858,68; Lotes: 10, 88, 107, 113, 116, 117, 161, 166, 192, 214, 243, 244, 254, 256, 259 e 269; - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.847.837/0001-10 – Valor total R\$ 1.533.178,88; Lotes: 3, 18, 25, 26, 33, 75, 80, 108, 144, 174, 175, 218, 227, 228, 242, 246, 250, 268 e 270; - CIRURGICA PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.766.874/0001-15 – Valor total R\$ 885.285,35; Lotes: 72, 146, 224 e 236; - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.479.558/0001-13 – Valor total R\$ 1.130.377,25; Lotes: 94, 151, 152, 213 e 251; - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 67.729.178/0001-91 – Valor total R\$ 840.894,37; Lotes: 4, 30, 93, 125, 128, 142, 193, 245 e 247; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.418.191/0001-95 – Valor total R\$ 11.175,00; Lotes: 169 e 194; - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.734.671/0022-86 – Valor total R\$ 879.509,77; Lotes: 38, 47, 48, 79, 81, 99, 100, 101, 102, 134, 136, 140, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 183, 191, 216, 248 e 249; - DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº: 27.463.638/0001-15 – Valor total R\$ 22.068,75; Lote: 162; - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.520.829/0001-40 – Valor total R\$ 3.402.466,01; Lotes: 1, 13, 23, 24, 41, 43, 44, 103, 104, 123, 130, 148, 163, 165, 167, 170, 199, 220, 233 e 260; - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 76.386.283/0001-13 – Valor total R\$ 1.796.328,71; Lotes: 36, 46, 143, 178, 215, 217 e 219; - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.279.552/0001-01 – Valor total R\$ 179.931,50; Lotes: 6, 29, 129 e 264; - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.417.694/0004-72 – Valor total R\$ 1.155.831,26; Lotes: 31, 53, 139, 147, 205, 206, 207, 221, 229, 231, 263 e 266; - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 16.970.999/0001-31 – Valor total R\$ 742.901,60; Lotes: 14, 22, 60, 63, 76, 86, 87, 190, 230 e 262; - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.483.775/0001-20 – Valor total R\$ 56.887,50; Lotes: 74 e 150; - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.724.582/0001-73 – Valor total R\$ 1.231.382,95; Lotes: 19, 28, 34, 42, 55, 111, 133, 203, 232, 235 e 265; - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, inscrita no CNPJ nº: 12.047.164/0001-53 – Valor total R\$ 1.319.244,34; Lotes: 82, 180, 181, 182 e 211; - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.472.278/0001-64 – Valor total R\$ 2.192.313,75; Lotes: 7, 73, 77, 95, 96, 110, 171, 252 e 255; - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.774.906/0001-75 – Valor total R\$ 80.774,52; Lotes: 45 e 223; - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.889.035/0001-02 – Valor total R\$ 1.977.157,93; Lotes: 9, 11, 17, 37, 39, 52, 59, 61, 62, 64, 71, 89, 97, 106, 109, 112, 120, 121, 122, 131, 132,

138, 141, 149, 160, 168, 172, 196, 197 e 258; - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.508.404/0001-29 – Valor total R\$ 379.225,00; Lote: 90; - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.034.672/0001-92 – Valor total R\$ 991.704,97; Lotes: 54, 70, 98, 119, 137, 164, 186, 237, 240 e 267; - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 47.893.919/0001-15 – Valor total R\$ 493.468,66; Lotes: 179, 225 e 226; - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.681.325/0001-57 – Valor total R\$ 823.087,50; Lotes: 20, 114, 115 e 239; - NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.365.113/0001-78 – Valor total R\$ 56.587,50; Lote: 241; - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 22.680.187/0001-54 – Valor total R\$ 160.937,50; Lote: 78; - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 81.706.251/0001-98 – Valor total R\$ 686.847,87; Lotes: 2, 8, 91, 92, 187, 188, 189, 198 e 204; - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.944.371/0003-68 – Valor total R\$ 289.017,02; Lotes: 5, 15, 66, 67, 68, 69, 85, 118 e 222; - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.065.614/0001-38 – Valor total R\$ 1.344,127,39; Lotes: 16, 49, 51, 84, 105, 126, 127, 176, 200 e 212.

III – Desta forma adjudico este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2023, na qualidade de Pregoeiro do CODEVALE.

IV – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 14 de Setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE LIMITADA - KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 26.270.197/0001-72

Pelo presente edital, a sócia-administradora THAÍSSA REGINA TRINDADE, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 35.409.117, SSP/SP e CPF 418.923.298-08, convoca os sócios da empresa KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.270.197/0001-72, para a reunião de assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, sendo a primeira convocação para as 15h00min e, a segunda, às 15h15min.

A reunião poderá ocorrer por participação presencial e/ou virtual, seja na sala de reuniões da sede da empresa, sito à Av. Afonso Pena, nº 3.967, Jd. dos Estados, em Campo Grande – MS, e/ou simultaneamente em ambiente eletrônico/virtual, ficando a critério dos participantes o meio de sua participação, não sendo motivo de ato nulo ou anulável a discricionariedade do participante da forma de sua participação, sendo permitida a participação de terceiros representantes das partes.

A ordem do dia será a seguinte: a) alteração do contrato social; b) adoção de cláusulas para exclusão de sócio por falta grave e falta de *affectio societatis*; c) destituição de administrador; d) alteração no formato (percentual) de distribuição de lucros; e) alteração do regimento interno; f) multas do regimento interno; g) comissionamento sobre performance na captação de patrocínios; h) outros assuntos de interesse geral. Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

THAÍSSA REGINA TRINDADE-CPF: 418.923.298-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital convoca todos os membros da categoria sócios da entidade, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia **29/09/2023**, na Sede da entidade localizada na **Rua Aimoré, nº 481**, Vila Piratininga, CEP: 79081-020 nesta Capital, com chamadas as 09h:00min. e após 30min. com o número de filiados presentes, para deliberarem sobre as seguintes pautas: **1 – Prestação de Contas 2022/2023; 2 – Previsão Orçamentária 2023/2024**. Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, MS. 18 de Setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Rua Judson Tadeu Ribas, nº 541 – Vila Nascente

A partir das 19h00min horas, com termino as 21h00min horas no dia 18/10/2023, sendo em primeira convocação com qualquer numero de associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- α) Eleição e Posse da Primeira Diretoria;
- β) Informes Gerais;
- χ) Outros Assuntos;

Campo Grande, 18 de Setembro 2023.

Pedro Fernandes Costa Gaeta
Presidente

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 03.315.918/0001-18**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os 1548 (mil quinhentos e quarenta e oito) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 17:30h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18:30h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19:30h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade híbrida, ou seja, de modo presencial e virtual (ver nota abaixo), e terá a seguinte Ordem do Dia: 1. nova redação do parágrafo único do art. 10 do Estatuto Social; 2. nova redação do inciso V do art. 22 do Estatuto Social; 3. nova redação do caput do art. 42 do Estatuto Social; 4. exclusão do inciso III do art. 106 do Estatuto Social (caso aprovado o item anterior); 5. inclusão do §3º ao art. 56 do Estatuto Social; 6. inclusão de novo artigo ao Estatuto Social (caso aprovado o item anterior); 7. inclusão do parágrafo único ao art. 77 do Estatuto Social; 8. exclusão do art. 115 do Estatuto Social; 9. nova redação do caput do art. 116 do Estatuto Social; 10. exclusão do parágrafo único do art. 117 do Estatuto Social. As aprovações, ou não, dos itens da Ordem do Dia poderão ocasionar a renumeração dos artigos, incisos e parágrafos do Estatuto Social. Notas: a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) A Assembleia será realizada na modalidade híbrida, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos: b.1) os cooperados poderão participar da Assembleia de forma virtual, através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com) e presencial no Auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade; b.2) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados; b.3) os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Dr. Eduardo Kawano
Presidente do Conselho de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO**Concorrência 04/2023 - Processo nº 32/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transferência, reforma e instalação de reservatório metálico, com execução de base de concreto armado.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente Substituta da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 086/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **06 de novembro de 2023 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 18 de setembro de 2023.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente Substituta da CPL

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA BASALTO ARMAZENS GERAIS LTDA
NIRE: 54.2.0122700-7 CNPJ: 27.148.100/0001-16

Basalto Armazéns Gerais Ltda, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Armazenagem de cereais, com Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. 1-O horário de trabalhos será de 08 (oito) horas diárias, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, e aos Sábados, das 07:00 às 11:00 hs., ou seja, 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (Duzentos e vinte) horas mensais, quando u ultrapassados estes limites, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO.01 – Todas as mercadorias, recebidas pela empresa, para efeito de qualquer serviço, ficarão sujeita a um depósito comum e regular, sobre a qual incidirá a cobrança de armazenagem, de acordo com a tarifa em vigor. 02 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamação de atraso na falta de atendimento desta condição. 03 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta de cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada. 04 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 05 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 06 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitira documento representativo (WARRANT e Recibo de Depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento. 07 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pelas empresas de transporte ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir à pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores. 08 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação para efeito de entrega futura. II – DA ARMAZENAGEM. 09 – O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.10 – Cabe exclusivamente à EMPRESA o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por volume, por metro quadrado, por saca ou por tonelada. 11 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas. 12 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional. 13 – O horário oficial dos serviços é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira. III – DO SEGURO. 14 – As mercadorias destinadas a armazenamento e/ou outros serviços serão seguradas contra Riscos de Incêndio, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa 4/13. 15 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor de mercado à época da entrada no armazém. 16 – Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos. IV – DAS TAXAS. 17 – As notas de serviço serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês. 18 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito. 19 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada. V – DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO. 20 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas oficiais em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso. serem previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 21 – A EMPRESA fica isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido notificada pelas partes interessadas. 22 – A retirada de mercadoria warrantada ou com Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 23 – No caso de venda ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 24 – A execução de todos

os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA. 25 – A EMPRESA não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: • Que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo FISCO. Que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico/químicas. 26 – Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal. 27 – Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. Maracaju – MS, 20 de novembro de 2018. DULCIMAR COFFERI CPF Nº 476.120.450-87. Sócio Diretor. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 54560636 em 11/01/2019 da Empresa BASALTO ARMAZENS GERAIS LTDA (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Mercantil **Basalto Armazéns Gerais Ltda**, com sede na Rodovia Maracaju- Água Fria KM 01, Zona Rural, na cidade de Maracaju-M.S., CEP: 79.150-00, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, JUCEMS sob o NIRE nº 5420122700-7 e inscrito no CNPJ sob o nº 27.148.100/0001-16, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **EDEMILSON VINCENSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 09/12/1970, na cidade Doutor Bozano, Estado de Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 518.342.861-15 e RG nº 592.870, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Marabá nº 2730, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Maracaju, CEP 79.150-000, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo no armazém da unidade **Basalto Armazéns Gerais Ltda, Rodovia Maracaju- Agua Fria KM 01, Zona Rural, na cidade de Maracaju-M.S., CEP: 79.150-00**, acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única. Maracaju-MS 07 de agosto de 2023. DULCIMAR COFFERI – CPF: 476.120.450-87, CLOVIS VINCENSI – CPF: 407.441.241-15, EDIMILSON VINCENSI CPF:518.342.861-15 . Certifico registro sob o nº 55081181 em 06/09/2023 da Empresa BASALTO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 27148100000116 e protocolo 23112081 – 25/08/2023 (a) Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

TABELA DE TARIFAS

EMPRESA: **BASALTO ARMAZEND GERAIS LTDA** Endereço: Rodovia Maracaju- Agua Fria KM 01, Zona Rural, na cidade de Maracaju-M.S., CEP: 79.150-000 e inscrita no CNPJ: 27.148.100/0001-16 NIRE: 5420122700-7.

TAXAS DE SERVIÇO E ARMAZENAGEM – SOJA E MILHO

UMIDADE %	TAXA DE RECEBIMENTO R\$/SC	TAXA DE RECEBIMENTO R\$/TON	TABELA DE TAXA DE PADRONIZAÇÃO E ARMAZENAGEM - (R\$/ton - MILHO												
			1ª Q e 2 Q	1ª Q e 2 Q	3ª Q	4ª Q	5ª Q	6ª Q	7ª Q	8ª Q	9ª Q	10ª Q	11ª Q	12ª Q	13ª Q
Até 14	0,99	R\$ 16,49	R\$ 18,15	R\$ 19,81	R\$ 21,47	R\$ 23,13	R\$ 24,79	R\$ 26,45	R\$ 28,11	R\$ 29,77	R\$ 31,43	R\$ 33,09	R\$ 34,75	R\$ 36,41	R\$ 38,07
14,1 a 15	1,09	R\$ 18,16	R\$ 19,82	R\$ 19,92	R\$20,02	R\$ 20,12	R\$20,22	R\$20,32	R\$20,42	R\$ 20,52	R\$ 20,62	R\$ 20,72	R\$ 20,82	R\$ 20,92	R\$ 21,02
15,1 a 16	1,19	R\$ 19,83	R\$ 21,49	R\$ 21,59	R\$21,69	R\$ 21,79	R\$21,89	R\$21,99	R\$22,09	R\$ 22,19	R\$ 22,29	R\$ 22,39	R\$ 22,49	R\$ 22,59	R\$ 22,69

16,1 a 17	1,29	R\$ 21,49	R\$ 23,15	R\$ 23,25	R\$23,35	R\$ 23,45	R\$23,55	R\$23,65	R\$23,75	R\$ 23,85	R\$ 23,95	R\$ 24,05	R\$ 24,15	R\$ 24,25	R\$ 24,35
17,1 a 18	1,39	R\$ 23,16	R\$ 24,82	R\$ 24,92	R\$25,02	R\$ 25,12	R\$25,22	R\$25,32	R\$25,42	R\$ 25,52	R\$ 25,62	R\$ 25,72	R\$ 25,82	R\$ 25,92	R\$ 26,02
18,1 a 19	1,49	R\$ 24,82	R\$ 26,48	R\$ 26,58	R\$26,68	R\$ 26,78	R\$26,88	R\$26,98	R\$27,08	R\$ 27,18	R\$ 27,28	R\$ 27,38	R\$ 27,48	R\$ 27,58	R\$ 27,68
19,1 a 20	1,59	R\$ 26,49	R\$ 28,15	R\$ 28,25	R\$28,35	R\$ 28,45	R\$28,55	R\$28,65	R\$28,75	R\$ 28,85	R\$ 28,95	R\$ 29,05	R\$ 29,15	R\$ 29,25	R\$ 29,35
20,1 a 21	1,69	R\$ 28,16	R\$ 29,82	R\$ 29,92	R\$30,02	R\$ 30,12	R\$30,22	R\$30,32	R\$30,42	R\$ 30,52	R\$ 30,62	R\$ 30,72	R\$ 30,82	R\$ 30,92	R\$ 31,02
21,1 a 22	1,79	R\$ 29,82	R\$ 31,48	R\$ 31,58	R\$31,68	R\$ 31,78	R\$31,88	R\$31,98	R\$32,08	R\$ 32,18	R\$ 32,28	R\$ 32,38	R\$ 32,48	R\$ 32,58	R\$ 32,68
22,1 a 23	1,89	R\$ 31,49	R\$ 33,15	R\$ 33,25	R\$33,35	R\$ 33,45	R\$33,55	R\$33,65	R\$33,75	R\$ 33,85	R\$ 33,95	R\$ 34,05	R\$ 34,15	R\$ 34,25	R\$ 34,35
23,1 a 24	2,04	R\$ 33,99	R\$ 35,65	R\$ 35,75	R\$35,85	R\$ 35,95	R\$36,05	R\$36,15	R\$36,25	R\$ 36,35	R\$ 36,45	R\$ 36,55	R\$ 36,65	R\$ 36,75	R\$ 36,85
24,1 acima	2,20	R\$ 36,65	R\$ 38,31	R\$ 38,41	R\$38,51	R\$ 38,61	R\$38,71	R\$38,81	R\$38,91	R\$ 39,01	R\$ 39,11	R\$ 39,21	R\$ 39,31	R\$ 39,41	R\$ 39,51

UMIDADE %	TAXA DE RECEBIMENTO R\$	TABELA DE TAXA DE PADRONIZAÇÃO E ARMAZENAGEM- (R\$/sc - SOJA														
		1ª Q e 2 Q	3ª Q	4ª Q	5ª Q	6ª Q	7ª Q	8ª Q	9ª Q	10ª Q	11ª Q	12ª Q	13ª Q	14ª Q	15ª Q	
Até 14	1,15		1,24	1,33	1,42	1,51	1,60	1,69	1,78	1,87	1,96	2,05	2,14	2,23	2,32	
14,1 a 15	1,23		1,32	1,41	1,50	1,59	1,68	1,78	1,88	1,98	2,08	2,18	2,28	2,38	2,48	
15,1 a 16	1,30		1,39	1,48	1,57	1,66	1,75	1,85	1,95	2,05	2,15	2,25	2,35	2,45	2,55	
16,1 a 17	1,38		1,47	1,56	1,65	1,74	1,83	1,93	2,03	2,13	2,23	2,33	2,43	2,53	2,63	
17,1 a 18	1,46		1,55	1,64	1,73	1,82	1,91	2,01	2,11	2,21	2,31	2,41	2,51	2,61	2,71	
18,1 a 19	1,54		1,63	1,72	1,81	1,90	1,99	2,09	2,19	2,29	2,39	2,49	2,59	2,69	2,79	
19,1 a 20	1,62		1,71	1,80	1,89	1,98	2,07	2,17	2,27	2,37	2,47	2,57	2,67	2,77	2,87	
20,1 a 21	1,70		1,79	1,88	1,97	2,06	2,15	2,25	2,35	2,45	2,55	2,65	2,75	2,85	2,95	
21,1 a 22	1,77		1,86	1,95	2,04	2,13	2,22	2,32	2,42	2,52	2,62	2,72	2,82	2,92	3,02	
22,1 a 23	1,85		1,94	2,03	2,12	2,21	2,30	2,40	2,50	2,60	2,70	2,80	2,90	3,00	3,10	
23,1 a 24	1,93		2,02	2,11	2,20	2,29	2,38	2,48	2,58	2,68	2,78	2,88	2,98	3,08	3,18	
24,1 acima	2,04		2,13	2,22	2,31	2,40	2,49	2,59	2,69	2,79	2,89	2,99	3,09	3,19	3,29	

MARACAJU-M.S., 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DULCIMAR COFFERI
CPF Nº 476.120.450-87

CLOVIS VINCENSI
CPF Nº 407.441.241-15

DULCIMAR COFFERI
CPF Nº 279.302.540-20

Certifico registro sob o nº 54560639 em 11/01/2019 da Empresa BASALTO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 2714810000116 e protocolo 181029251 - 10/12/2018. Autenticação: 9C54964B514F843E1DF1AC7382CC11E319C8027. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.